SÉDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes. . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXVIII — Nº 10.185 • • RIO DE JANEIRO, DOMINGO, 25 DE AGOSTO DE 1912

Jornal independente, politico, literario e noticioso

A SEMANA

Corre á boca pequena que está lamentavelmente fraca a assignatura para os seis espectaculos de Ermete Novelli, o genial actor italiano, que esta semana estreará no theatro Municipal. Já, tambem em surdina, esse insuccesso está sendo attribuido ao snobismo carioca. Vai-se immediatamente ao terreno das comparações e o recente exemplo do estrondoso exito de Guitry é trazido como um argumento completo, capaz de provar por si só que o que ha é mesmo snobismo.

Será exacto o que corre? Talvez. Por menos justo que pareça, esse phenomeno é mais um traço para o retrato do estranho temperamento do nosso publico. O que se não deve fazer é argumentar com Guitry, porque a acceitação que este teve entre nós não póde ser attribuida ao resultado de uma imposição á moda. Guitry é a propria vida contemporanea; é, pela sua naturalidade, o que teriam sido em vida os personagens que elle representa. E' o maior artista latino do theatro que procura observar a vida, reflectindo-a nas suas luctas, nas suas esperanças, nos seus combates, nas suas derrotas e nas suas victorias. Pela sua sinceridade, Guitry é o resumo da raça mais nobremente intelligente e de um povo que, mais que todos os outros, sabe prezar o ideal e servil-o valorosamente. Fica á parte, solitario na sua grandeza e desacompanhado na sua significação.

Não é preciso, aliás, o recurso dos parallelos para demonstrar o que ha de injusto na indifferença que se já prevê da parte do nosso publico em relação a Novelli. Mesmo considerado isolado, esse recuo da nossa platéa não se explica nem perdoa. Todos os nossos Gedeões (duplamente fatigados pela citação frequente e pelo curso a que essa mesma citação os obriga) sabem de sobra que Novelli é o maior tragico da nossa época, o detentor da contorcida mascara antiga. Lembram-se perfeitamente delle, de o terem visto ha cerca de quinze annos, no assombroso Luiz XI, quando já Novelli era immensamente grande. Por que então, se naquelle tempo não regatearam applausos ao artista, agora se recolhem numa indifferença, que é vergonhosa, não para quem é victima della, mas para quem a causa?

Onde está o nosso gosto e onde deixámos ficar a nossa cultura, o nosso senso artistico, todas essas qualidades que durante muitos annos fizeram da nossa platéa um tribunal de arte respeitado, desejado e timido? Perdêmos essas virtudes ou ellas são apenas uma *toilette*, um accessorio de luxo, que se deixa ficar no guarda-casaca para só usar em certas solemnidades, quando convem impressionar as visitas?

Onde está a illustração da platéa carioca, numa época em que todas as casas de immoralissimas e desenxabidissimas revistas theatraes se enchem a deitar fóra e sobre o theatro Municipal pesa a ameaça de ficar vasio nas noites em que o genio o não habitar?

Têm razão os que falam em snobismo. Se a moda feminina viesse da Italia, Novelli teria o theatro cheio, porque o *snob* esperaria regalar-se na contemplação do ultimo figurino e no exame do penteado *dernier cri*, para poupar-se ao trabalho de gozar um fremito de arte. Porque, em verdade se diga, que o *snob* que se estima está na absoluta convicção de que a intelligencia é bastarda e como tal deve ser vassala dos seus caprichos.

Nem todo o mundo, entretanto, tem o direito de ser *snob*. Esse direito é legitimo e inalienavel naquelles que o são por nascimento, por origem, por atavismo, condições sociaes, meios de fortuna e insufficiencia cerebral. Ao lado desses existem os outros, os falsos *snobs*, perigosos como todos os imitadores, ambiciosos como todos os usurpadores de um titulo, de um throno, de uma situação alheia. Aqui (e creio que assim é em toda parte) os da segunda classe são em maior numero, e essa classe é susceptivel de soffrer frequentes alterações, seja porque o falso *snob* não tenha os requisitos necessarios para permanecer nella, seja porque (caso menos commum) a intelligencia tenha vencido a vontade.

O *snob* verdadeiro é sincero e irreductivel. Morre dentro do circulo do perú. O outro salta fóra, quando o temperamento a isso o obriga. Emquanto um, interrogado sobre um ponto de arte, limita-se a responder de tal sorte que logo se vê que a arte é para elle coisa vã e não existente, o outro a ridiculariza e toma attitudes de inconcebivel atrevimento.

Se se perguntar, d'aqui a vinte dias, a um *snob* de raça, a opinião que ficou formando de Novelli, elle dirá:

—Não fui vel-o.

Sendo a mesma pergunta feita ao falso *snob*, elle desarticulará o corpo em meneios de desdem e dirá, do cocuruto da sua superioridade, que nada sabe do artista porque não tinha tempo para perder em vel-o.

Esses falsos *snobs* se subdividem dando logar a claros nas fileiras, porque alguns se arrependem e tomam outro rumo na vida. Erguem-se. Os outros que ficam, porém, nunca mais se levantam.

Oxalá que esse pelotão soffra um forte embate esta semana e nos poupe a tristeza de offerecer a Novelli a visão esmagadora daquella sala de neve e de ouro do Municipal, á maneira de uma catacumba da qual se foge e por onde vagos fantasmas erram, carregando no embaraço do seu pejo a culpa dos outros que os deixaram a sós...

Oscar Lopes.

LAVANDO AS MÃOS

Está publicada a allocução proferida pelo Sr. marechal Hermes, ao abrir os trabalhos da conferencia por S. Ex. convocada, para cuidar da reducção das despezas publicas. S. Ex. felicitou a commissão de finanças da Camara pelo empenho com que procura combater o *deficit*. E' exactamente, accrescentou, o que o governo almeja. E, para prova das suas intenções, citou a proposta orçamentaria apresentada ao Congresso e pela qual o *deficit* do exercicio ficará reduzido a uma cifra insignificante. O Sr. marechal, com essa declaração, virá lançar sobre o Congresso a responsabilidade dos dispendios que ameaçam pôr em grave crise as finanças da Republica. Para S. Ex. as autorizações da famosa cauda dos orçamentos valem por ordens a que seria um crime desobedecer. A recusa ao cumprimento de decisões do poder judiciario não é coisa que inquiete o zelo constitucional do nosso presidente, que o Sr. Homero Baptista, avesso por temperamento e cultura ou habitos cortezãos, qualificou de eminentemente civil. Desde que os responsaveis do regimen, os proceres do partido conservador concordam com sua attitude, é porque ella reveste uma feição de absoluta legalidade. Acima do Supremo Tribunal, como poder soberano, está o directorio dessa facção. Seu beneplacito aos actos que passam como testemunho do mais odioso arbitrio escuda-os contra o julgamento da opposição. Ora, como os membros desse directorio fazem parte do Congresso, o presidente não ousa incorrer no seu desagrado, adiando para melhores tempos a execução de medidas indicadas sem caracter obrigatorio.

S. Ex., como dirá seu irmão, tem pela autoridade do Congresso um verdadeiro fetichismo. E' incapaz da mais ligeira reluctancia á sua vontade. Considerando-o expressão perfeita da soberania nacional, submette-se sem hesitar ás suas deliberações. Nunca houve no Brazil quem excedesse o marechal no respeito ao poder legislativo. Se algum defeito ha a apontar neste governo essencialmente republicano, é, talvez, a sua demasiada docilidade á quasi supremacia do Congresso. As suggestões orçamentarias exercem sobre o seu espirito uma força dominadora. Ao Congresso sorriria a creação de um serviço novo, vagamente enunciado na onda das autorizações votadas ao apagar das luzes? Será feita, fielmente, a sua vontade, embora com essa obediencia escusavel se aggravem as despezas, já formidaveis, da Nação.

A este culto exagerado pelos desejos dos representantes da Nação junta-se o seu zelo quasi superstícioso pela autonomia dos Estados, pela collaboração dos governos regionaes no encaminhamento dos destinos da grande Patria. S. Ex. affirmou nessa memoravel reunião antideficitaria que, para obter a execução das obras autorizadas na tal cauda, os Estados põem o governo federal em collisões difficeis. Se S. Ex. não fosse o mais civil dos presidentes, talvez resistisse a essas pressões, muitas vezes irritantes, contrapondo ás conveniencias dessas unidades da Federação os interesses superiores do paiz, onerado de despezas. O Sr. marechal não quer de modo algum que a sua resistencia a essas solicitações pareça menoscabo pelo progresso dos Estados que as formulam e indifferença pelas autoridades que, no gozo da mais ampla autonomia, superintendem os seus negocios. Dessa fraqueza, de que tanto se orgulha, porque ella reflecte um extraordinario fervor na observancia do nosso Estatuto Fundamental, derivam alguns dos esbanjamentos cujo volume tanto impressiona agora o espirito nacional, receoso das consequencias da retracção do credito e dos vexames a que nos póde arrastar o aggravamento das responsabilidades do Thesouro.

Sobre o Congresso e os Estados pesam exclusivamente as culpas desta inquietadora situação. O Sr. marechal reputa-se innocente. Ahi estão as mensagens clamando contra o *deficit*. Ahi está a ultima proposta do orçamento, reduzindo a uma bagatela o do exercicio futuro. Querem attestados mais eloquentes do seu esforço em proteger os cofres publicos contra a vertigem das dissipações? Infelizmente, a Camara não póde sempre nortear-se pelo seu pensamento. Queremos acreditar que foi para S. Ex. uma grande contrariedade ver o relator do orçamento da agricultura, seu correligionario fiel, propor, em vez de córtes, ampliações de despezas e conseguir para ellas o apoio de deputados que se prezam de manter a maior solidariedade com o poder executivo. Confrange, na verdade, ver como o Congresso abusa da delicadeza do marechal, do seu ideologismo democratico, do que podiamos chamar as suas illusões politicas, para lhe impor todos os annos a execução de serviços novos, que redundam em dilatação do *deficit*. Fosse S. Ex. um militarão prepotente, ditando as suas ordens ao poder legislativo, designando deputados, como quem escolhe um pessoal de repartição, ameaçando a ordem constitucional nos Estados cujos governos o irritassem, exercendo, emfim, sobre o Congresso e sobre algumas unidades da Federação um jugo prepotente, e com certeza a maioria se submetteria ao seu plano de governo, revelado tão nitidamente nas suas luminosas mensagens.

O marechal Hermes teria sido de uma fraqueza deploravel. Para que ninguem se atreva a dizer que S. Ex. se interessa nas deliberações congressionaes, abstem-se de reclamar dos seus amigos o apoio dedicado ao seu programma de economias. A Camara faz nesse sentido o que bem entende, vota perdulariamente verbas fartissimas para melhoramentos diversos, para organizações de serviços com o caracter de autorizações, sem attender ás palavras tão ponderadas do chefe da Nação, que pede todos os annos ao partido de que é soldado os córtes implacaveis nas despezas, sacrificios a todo o transe, para obtermos o equilibrio orçamentario. Obrigam-no assim a executar com a mais visivel das repugnancias essas suggestões, alargando o exercito dos funccionarios, vendo-se na contingencia dolorosa de marcar para um delles, por sua conta e risco, numa intuição divinatoria da vontade do legislador, os vencimentos de cinco contos mensaes.

S. Ex. fez nessa reunião um novo appello aos seus amigos, para que elles lhe permittam restabelecer nas finanças da Republica a ordem que os nossos interesses, o nosso decoro, o nosso credito imperiosamente exigem. Com muito custo S. Ex. já póde melhorar a situação politica da Republica, desmontando á bala governos que, fiados no seu effectivo eleitoral, não queriam ceder o posto aos candidatos que amparava com o seu prestigio. Não lhe foi possivel levar por diante a sua cruzada redemptora. O meio não estava ainda preparado para essa obra de transformação radical. Já que não póde democratizar a seu modo outros Estados da Federação, empreza que daria direito ao levantamento de uma estatua, permittam-lhe que aniquile o *deficit*. A Nação precisa saber que S. Ex. não cooperou em coisa alguma para os seus actuaes embaraços financeiros. O Congresso mandou; S. Ex. cumpriu. E, se apesar dos pedidos tão cortezes á Camara entender que deve gastar mais, não será S. Ex. que contrarie essa perniciosa obstinação. Digam tudo do marechal Hermes, menos que elle deixou de executar uma determinação do poder legislativo em materia de despezas. Acima de tudo a lei.

ECHOS & FACTOS

O tempo.

Não foi muito seguro o aspecto do céo no dia de hontem. Em certas horas esteve encoberto; á tarde, porém, apresentou-se limpo.

As familias aproveitaram as horas de tempo mais firme e encheram a Avenida, cujas calçadas se tornaram quasi intransitaveis.

A temperatura foi boa, devido talvez á chuva que caiu pela manhã, e só oscilou de tres gráos.

A maxima foi de 20.3 e a minima de 17.3.

A visita que o Sr. presidente da Republica fez hontem á hospedaria de immigrantes da ilha das Flores havia sido transferida, em virtude do máo tempo.

O dia, hontem, porém, appareceu excellente e o marechal Hermes da Fonseca resolveu realizar esse passeio, o que fez com uma numerosa comitiva.

Com S. Ex. e sua senhora, embarcaram no Arsenal de Marinha o Sr. ministro da agricultura, o Dr. Alvaro de Teffé, secretario da presidencia, e sua senhora; Dr. Gastão Teixeira, official de gabinete, e sua senhora; coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar; Dr. Belisario Tavora, chefe de policia; Dr. Gama Cerqueira, secretario do Sr. ministro da agricultura; Sr. Manoel Bernardez, consul do Uruguay, e senhoritas Bernadez, capitão-tenente Reginaldo Teixeira, sub-chefe da casa militar, e senhora; capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens da presidencia; capitão-tenente Coelho Lessa, ajudante de ordens; capitão-tenente José Felix, ajudante de ordens, e senhora; Dr. Silvino de Faria, director do serviço do povoamento, e Francisco Souto.

Depois de visitar todas as dependencias da hospedaria, o Sr. presidente da Republica aceitou, com sua comitiva, um almoço, offerecido pelo Dr. Castro Ribeiro, director daquelle serviço.

Para substituir o Sr. Lauro Sodré na commissão de marinha e guerra do Senado foi indicado o Sr. Braz Abrantes.

O Sr. Felinto Sampaio pronunciou hontem na Camara um discurso, em resposta a uma nossa local de ante-hontem, referente á administração do Sr. J. J. Seabra na pasta da viação.

O Sr. Felinto, que levou o seu discurso escripto, disse que a nossa critica não resiste ao menor abalo.

Não comprehende como, amigos de hontem, criticamos hoje a "individualidade pura, serena e imperturbavel do seu eminente amigo e chefe Dr. Seabra".

Depois de historiar todos os contratos celebrados com diversas emprezas constructoras de estradas de ferro e a rescisão de alguns delles, o deputado Sampaio terminou dizendo que nos tinhamos enganado em attribuir ao Sr. Seabra intenções ferinas, que, affirmou S. Ex., não se abrigam em sua consciencia.

Não basta affirmar que o individuo A ou B commetteu este ou aquelle delicto; são precisas provas reaes, oriundas de fonte insuspeita. Nega que o Sr. Seabra tenha aproveitado os serviços de muitos de seus amigos nos diversos logares de que dispunha nas estradas de ferro.

O Sr. Sampaio terminou dizendo que elle, embora não seja um profissional completo em assumptos de engenharia, tem, comtudo, a certeza de que deu cabal desempenho á incumbencia que lhe deu o Sr. Seabra na chefia de uma commissão, á qual emprestou todos os esforços de sua energia, dando, em menos de cinco mezes, estudos completos e perfeitos de mais de 150 kilometros, que mereceram approvação immediata do governo.

Os nossos jovens e intrepidos collegas da *Epoca* denunciaram hontem, com vistosos titulos e sub-titulos, a hypothese possivel de estar a Prefeitura do Districto Federal na imminencia de pagar uma forte indemnização a um grupo de capitalistas francezes, que se consideraria prejudicado pelo facto de não lhe ter sido confiado o lançamento do ultimo emprestimo municipal.

Antes de fazer esta revelação sensacional, a *Epoca* começa por declarar que *ninguem ignora que esse ultimo emprestimo da Prefeitura fracassou*.

Devemos dizer aos nossos sympathicos collegas que nós, não só ignoravamos esse supposto fracasso, como podemos affirmar que, apesar de terem surgido difficuldades consideraveis nos mercados financeiros do velho mundo, graças á inepcia do governo federal, essa operação está em bom pé e nada faz suppor que ella não seja coroada de bom exito.

Não é por espirito de opposição que affirmamos que a retracção dos capitalistas europeus para os negocios do Brazil é devida á inepcia do governo da União.

O escandaloso caso da duplicata do emprestimo para a estrada de ferro do Ceará, negociado ao typo de 83 pela companhia constructora, criminosamente autorizado pelo parlapatão espalhafatoso e incapaz que hoje está desgovernando a Bahia e que deshonrou o governo do marechal Hermes na pasta da viação, não podia deixar de crear embaraços á ultimação de uma brilhante operação, como é a da Prefeitura, de dez milhões esterlinos, *ao typo de 90, absolutamente liquido*.

Apesar do descredito que o Sr. Seabra provocou, permittindo essa ruinosa operação do emprestimo da rede do Ceará a 83, os Srs. Seligman Brothers, de Londres, conhecem os recursos da nossa Municipalidade e confiantes, como estão, no escrupulo com que o Districto é administrado pelo actual prefeito, general Bento Ribeiro, levarão essa operação a bom termo.

Outro facto que tambem contribuiu para crear embaraços ao emprestimo municipal foi o accordo do Hypothecario, que, a ser valido, diminuirá as garantias offerecidas pela Municipalidade, cuja base era o imposto predial.

Como não ha fumo sem fogo, devemos declarar que algum motivo tiveram os collegas da *Epoca* para levantar tão grave questão como a de que se trata.

Com effeito, o honrado ex-prefeito, general Serzedello Correia, confiou ao nosso illustre confrade, director da *Imprensa* e senador por esta capital, Alcindo Guanabara, uma procuração em causa propria, com poderes irrevogaveis, para levantar na Europa o emprestimo de dez milhões esterlinos, destinado á consolidação da divida municipal.

De posse de tão amplos poderes, o illustre jornalista contratou com a casa Losti (o grupo famigerado que fez a negociata do Banco Hypothecario), a realização do emprestimo, ao typo de 82, dependente de confirmação no prazo de um anno.

Nem o Sr. Dr. Nilo Peçanha, então presidente da Republica, nem o proprio general Serzedello, confirmaram tão ruinosa operação, tendo-se felizmente extinguido o prazo marcado, sem que a operação fosse confirmada e sem que o grupo do banqueiro Losti fizesse qualquer reclamação.

Com a investidura do novo prefeito, essa procuração ficou *ipso-facto* sem effeito, não havendo a menor base para qualquer pedido de indemnização.

Quando os Srs. Seligman Brothers se encarregaram da operação dos dez milhões, conheciam perfeitamente estes antecedentes da combinação Losti, e este, por sua vez, tão certo estava de que nenhum direito lhe assistia a qualquer preferencia, que concorreu com os Srs. Seligman Brothers e com outros banqueiros á obtenção da autorização para o emprestimo, quando o general Bento Ribeiro se dispoz a negociar essa operação.

Como se vê, fica ahi tudo minuciosamente esclarecido, podendo a *Epoca* dormir tranquila, que nenhuma ameaça de indemnização pesa sobre os cofres da Prefeitura.

O requerimento do Sr. Raphael Pinheiro solicitando do Tribunal de Contas informações exactas sobre os gastos das verbas do ministerio da agricultura foi hontem combatido, na Camara, pelos Srs. Raul Fernandes e Joaquim Pires.

O Sr. Raul Fernandes entende que os requerimentos da natureza desse devem ser encarados com liberalidade. Entretanto, o requerimento do Sr. Raphael não se impõe á approvação da Camara. A fórma do requerimento era coisa secundaria; os intuitos que o animavam, porém, eram graves.

Ao Sr. ministro da agricultura não foram imputados actos que houvesse praticado irregularmente, nem lhe foram feitas accusações positivas.

Por que motivo, pois, se pediam informações, por antecipação?

O Sr. Pedro de Toledo já publicou uma nota official, declarando que terão publicidade todos os actos administrativos da pasta que dirige, independentemente de qualquer deliberação da Camara.

Assim, pois, o requerimento perde a opportunidade e é ocioso.

Por taes motivos, aconselhava á Camara a rejeitar o requerimento.

Conclue dizendo que a maioria se sente desolada com o gesto do Sr. Raphael Pinheiro.

Em seguida, este representante da Bahia pronunciou um curto discurso, explicando a sua attitude. Não conhece pessoalmente o Sr. Toledo. Foi, porém, offendido por esse ministro, sem ter dado motivo para isto.

Tendo, em *meetings*, prégado que o marechal Hermes seria no governo o que era na vida particular — um honesto — entende que, tendo-se algumas duvidas sobre gastos feitos sem explicações em um dos ministerios, não lhe ficava bem, a elle, orador, que tinha prégado essas idéas ás multidões, silenciar; queria explicações, para que sobre o honrado governo do marechal não pairasse duvida alguma.

Agora, se o ministro tomou a si a incumbencia de publicar o balancete da sua pasta, só tem que fazer votos para que S. Ex., nas informações que vai prestar, seja como o homem particular, honesto, digno, veraz, incapaz de omittir ou de transformar rubricas; e assim terá o orador a certeza de que foi elle quem prestou melhor serviço ao Sr. Toledo, arrancando-lhe de um estado de duvida, para restituil-o integro e capaz á luz da verdade, zombando de todos os ataques que a indignidade possa lançar sobre o seu nome.

Ao Sr. Raphael succedeu na tribuna o Sr. Joaquim Pires, que disse que, tendo o Sr. Raphael declarado que o marechal era um homem honesto, segue-se d'ahi que S. Ex. seria incapaz de conservar no governo um ministro que o não fosse.

Era, portanto, descabido o requerimento, o qual deve ser rejeitado pela Camara.

Esgotada a hora, e como tivesse pedido a palavra o Sr. Pedro Lago, ficou a discussão do requerimento adiada para a sessão de amanhã.

Uma reunião celebrada ante-hontem, na séde do Centro Alagoano, com o fim de reunir em uma federação as aggremiações de filhos dos Estados do norte, residentes nesta capital, deu logo ensejo ao boato de uma candidatura nortista á presidencia da Republica, boato que um jornal commentou sob o titulo interrogativo de "Norte contra sul?".

Entretanto, a idéa original da sobredita federação das sociedades de filhos do norte teria justa explicação no facto de vegetarem essas sociedades em sua vida isolada e precaria.

Qual a razão, porém, das difficuldades com que luctam essas sociedades? Não será exactamente a preoccupação politica que divide os filhos do norte?

Nascidas com o fim de assistencia e protecção mutua, logo que surge um pequeno problema politico local, taes associações são empolgadas pelos empreiteiros de candidaturas, adquirindo uma vida ficticia que, se por um lado lhes grangeia adeptos, por outro lado afasta todos aquelles que não querem tomar parte em discussões politicas, ou que tomam partido contrario áquelle que foi adoptado pelos dirigentes da associação.

Dessa lucta nasce a desunião dos socios, não raro resultando o esphacelamento da sociedade.

E', pois, o *virus* politico que as corroe e mata.

Ora, nessa conjectura, brota a idéa de tornar fortes por meio de uma grande associação federativa as enfraquecidas associações dos filhos do norte residentes nesta capital. Não se lhes póde contestar a legitimidade e a excellente inspiração; mas o boato de uma candidatura á presidencia da Republica, saida de palestras na primeira reunião celebrada para tratar da grande associação dos residentes nortistas nesta capital, demonstra que o vicio de origem nas pequenas associações irrompeu muito cedo e ameaça estragar a nobre idéa.

Bem se vê, como não ha muito disse o Sr. José Verissimo, que o norte está ainda muito longe de incorporar um movimento de trabalho de caracter pratico e effectivo, que permitta o seu progresso.

E é por isso que o sul lhe leva sempre vantagem, enriquecendo-se e pesando na balança dos destinos do paiz muito mais que o norte.

Essa idéa de uma candidatura do norte contra o sul tem ainda o inconveniente de ser prematura e inopportuna.

Quando todo o paiz soffre as consequencias do erro que foi commettido na creação de uma presidencia militar, é irritante tratar-se de copor uma á outra duas grandes metades do paiz.

A necessidade que a Nação experimenta, no norte como no sul, é de preparar uma candidatura essencialmente nacional capaz de sarar as feridas abertas pela situação dominante.

Os Srs. Bueno de Andrada e Correia Defreitas discutiram hontem na Camara o orçamento da viação.

O primeiro justificou emendas autorizando o governo a mandar estudar as condições dos portos de Iguape e Cananéa, no Estado de São Paulo, e o segundo deu as razões que o levaram a apresentar diversas emendas tendentes a melhorar as condições dos operarios das diversas estradas de ferro do Brazil.

O Sr. Costa Ribeiro apresentou hontem na Camara um projecto equiparando, para todos os effeitos, o administrador de presos da policia central ao carcereiro da Casa de Correcção.

O Sr. Caetano de Albuquerque discutiu hontem na Camara o orçamento da fazenda.

S. Ex. pronunciou um longo discurso sobre a situação financeira do paiz, a qual, na sua opinião, é boa, e combateu a orientação da commissão de finanças sobre os orçamentos, achando que o Brazil tem grandes recursos e não deve temer uma crise, que não existe.

Tendo constado á directoria do Archivo Nacional a existencia de papeis officiaes, de relativa importancia, em Itapura, S. Paulo, os quaes provavelmente pertenceram á extincta colonia militar daquella localidade, o Sr. ministro da justiça solicitou do seu collega da guerra a necessaria autorização para que possa aquella directoria providenciar como julgar conveniente, para a remessa de taes papeis ao archivo, caso já não sejam mais necessarios ao ministerio da guerra.

O Sr. ministro da justiça concedeu as seguintes licenças: de 90 dias, aos guardas civis Luiz da Cunha Guimarães, Augusto Floriano Olssen, João Augusto Paes de Lima, Joaquim Marinho Portella e Fidelis José da Conceição; de 60 dias, em prorogação, aos guardas civis Domingos Gomes Sagufe, Benedicto da Silva Climaco e Annibal de Oliveira Natal, e de 30 dias, em prorogação, a Alfredo Airosa e João Baptista de Figueiredo.

Ainda que tarde, começa-se a ver a imprevidencia e ingenuidade com que o governo brazileiro recebe, admira e paga pretensos sabios europeus da ordem de um Savage Landor, que pelo nome não pecca, mas que se mostrou de uma ousadia digna de memoria, para que não incorramos em outra semelhante armadilha.

Savage Landor é um typo caracteristico de aventureiro e charlatão. Com essas qualidades e bem recommendado, chegou ao Brazil, fez uma conferencia sobre o Thibet, recebeu trinta contos para uma viagem ao interior do Brazil, cujo itinerario traçou prévimente através mattas e regiões desertas, obteve varios outros auxilios do governo, seguiu por via ferrea até Araguary, depois tratou de consumir tempo, viajando pelas estradas batidas, em muito boa companhia e munido dos recursos necessarios, voltou ao Rio, obteve em recompensa novos trinta contos de réis, cediu mappas e cartas, relatorios e documentos de explorações feitas por notaveis brazileiros, a titulo de elementos subsidiarios para um futuro relatorio, tomou passagem para a Europa e agora está fazendo fantasticas conferencias em Londres sobre o nosso paiz e as mentirosas proezas que aqui praticou heroicamente.

Deu-se agora o grito de alarma. E é pena que assim seja. Porque, segundo promessas feitas, Landor viria de novo ao Brazil, a recomeçar suas explorações, seus embustes e... suas faceis investidas contra o Thesouro Nacional, mediante a sensibilidade ainda mais facil dos nossos homens de governo.

Estamos a apostar que por mais documentado que seja o esforço que está sendo feito para desmascarar o embusteiro Landor, o exemplo pouco aproveitará. Em todo caso, cumpre assignalar o apparecimento das primeiras provas irrecusaveis desse caso verdadeiramente sensacional.

A Noite publicou hontem um mappa, de onde se vê o itinerario que o famoso Landor se comprometteu a seguir e o itinerario que de facto seguiu. Entre um e outro ha a differença que existe entre uma exploração scientifica e uma aventura que rendeu sessenta contos da nossa moeda. Como premio, estamos obtendo momentos de ridicula nomeada através das conferencias de Landor em Londres.

Oxalá a lição aproveite aos nossos dirigentes, forrando-nos á vergonha de novos embusteiros e charlatães.

O general Julio Roca, ministro plenipotenciario da Republica Argentina, em companhia de seu secretario, visitou hontem todas as dependencias da Alfandega.

S. Ex. foi recebido em nossa aduana, com as devidas attenções, pelo inspector Dr. Didimo da Veiga Filho e demais funccionarios.

O 1º tenente Arthur Lopes do Rego foi nomeado para o cargo de official da escola de aprendizes marinheiros de Alagoas.

Está exonerado o capitão-tenente Jorges Marques Coelho de director da escola de aprendizes marinheiros do Estado de S. Paulo.

Conforme antecipámos, o capitão-tenente Arnaldo Pinheiro Bittencourt foi exonerado do cargo de immediato do scout *Rio Grande do Sul*.

O chefe do estado-maior da armada recebeu hontem telegramma communicando a chegada do cruzador *Barroso* ao porto de Montevidéo.

O Sr. ministro da guerra declarou ao seu collega da fazenda que, tendo sido aceito o preço de 10:000$, proposto por Arnaldo José Soares, para a venda do predio de sua propriedade á praia de Copacabana n. 1.130, necessario ás obras de fortificação naquella localidade, deverá ser celebrada a competente escriptura, mediante a apresentação dos documentos legaes pelo interessado, devendo o seu pagamento correr por conta da verba 13ª.

Foram hontem mandados submetter á consideração do Supremo Tribunal Militar os seguintes papeis: do tenente-coronel honorario do exercito Chrispiniano Buarque de Macedo, pedindo lhe seja passada a patente do posto immediato, por se lhe applicar a disposição do decreto de 12 de novembro de 1894, e de Pedro de Alcantara Pulcherio, pedindo se apostillem em sua patente de alferes honorario do exercito as honras do posto de tenente, que lhe foram conferidas por decreto de 12 de novembro de 1894.

Foi hontem classificado no 1º regimento de artilheria o 1º tenente José Guimarães Jobim.

CAXIAS

A Republica, pela primeira vez depois da inauguração da estatua do duque de Caxias, presta uma homenagem official á memoria do valoroso cabo de guerra, que encheu todo o periodo da formação politica nacional, da independencia até a paz definitiva do segundo imperio.

Esta homenagem lhe era legitimamente devida. Nenhuma figura de militar se alçou mais do que a de Caxias nessas longas e atormentadas etapas, nenhuma teve a representação e o prestigio, nem preponderou tanto quanto elle nos episodios daquella formação, nenhuma exerceu a influencia social desse vulto inconfundivel, nem encarnou, como esse bravo e venturoso soldado, em determinado momento, a vida do regimen a que serviu devotadamente e a segurança do paiz em que nasceu.

Considerado como batalhador, Ozorio teve mais do que elle o prestigio da bravura, a admiração fanatizada de um povo, cujas qualidades de generoso impulso e de desprendida coragem elle resumia como ninguem; mas Caxias, em cujo caracter de soldado se realçavam os meritos de tactico e a capacidade de direcção, que o fizeram o perenne triumphador de todas as luctas brazileiras, tem sobre o legendario gaúcho o relevo do papel politico que representou em sua Patria, ligado immediatamente á sua actividade militar. Esta funcção nem toda a massa a podia apprehender por completo, nem julgal-a com seguro criterio; e vem d'ahi que, apesar do extraordinario destaque de Caxias em todo o segundo imperio, Ozorio foi o vulto popular por excellencia e todas as commemorações symbolicas das glorias e das qualidades militares da nossa raça foram feitas em torno da figura do intemerato combatente do Passo da Patria e de Tuyuty.

A festa de hoje e o preito que ella exprime vêm pôr em foco a grande e quasi esquecida figura de lidador, que foi o duque de Caxias.

Soldado admiravel, com o valor da coragem fria e da audacia calma, que é o segredo dos commandos victoriosos, tendo em alto grão o culto da disciplina, com que se dirigia a si e dirigia os outros, possuindo a irreductivel firmeza dos conscientes e a insuspeitavel lealdade dos convencidos, Caxias exerceu essa capacidade durante uma longa e movimentada vida, através das perturbações e vicissitudes historicas do Brazil, em uma unica directriz — manter o imperio e a ordem, para manter a honra e a integridade do seu paiz. Debellador de rebelliões, tendo como caracteristica da sua actividade militar, antes de tudo, essa condição, Caxias foi, em verdade, o grande factor da unidade nacional. Sem sua espada e o seu devotamento, o imperio teria sido fraccionado pela Republica de Piratinin, pela revolta dos Balaios, pela Sabinada, pela insurreição de 1842 em Minas e de 1848 em Pernambuco, e anarchizado pelas aspirações insoffridas e pelos protestos revolucionarios que convulsionaram a regencia e o segundo imperio e puzeram em risco, pela explosão de movimentos esparsos, a integridade do regimen e do solo. A obra de libertação politica do paiz, preparada pelo effeito dessas insurreições isoladas e vencidas, e que, á semelhança do aço, ganham tanto mais cohesão quanto mais batida — obra realizada em nossos dias com as duas indispensaveis condições de unidade e de ordem, é, no fundo, um resultado da acção do valoroso soldado do imperio.

Este traço da figura militar de Caxias é talvez o que lhe dá maior e inconfundivel destaque. Elle só bastaria para que a Republica fizesse hoje a consagração do inclyto brazileiro.

Elle foi, entretanto, além disso, um grande general. Era um estrategista de merito, prudente no resolver, energico no agir, arguto e proficuo no traçar o plano que havia de levar de vencido o adversario. O seu longo tirocinio das guerras do interior, em que se aprendem as condições peculiares do meio em que se vai ser soldado e dirigente, em que se adquire o conhecimento do homem, do solo e dos costumes que entram como factores essenciaes em uma campanha e os processos que o contrario pratica, não como as theorias mandam, mas como lh'o ditam a necessidade e a conveniencia, deram a Caxias a capacidade de commando que, depois de exercitada nas successivas victorias da pacificação interna, lhe serviu para a marcha triumphante até Assumpção, no Paraguay, quando a guerra já se arrastava em um periodo infindavel de victorias sem conclusão e de paradas sem termo. Nessa campanha, a sua capacidade de estrategista se exalça na famosa passagem através do Chaco, com o glorioso epilogo de Itororó, marcha de uma admiravel audacia e de uma segura intelligencia, que faria honra a qualquer grande general.

Caxias juntava a isso a nobre generosidade e a altiva franqueza, que são o apanagio do soldado de raça, como elle o foi. O seu impulso de combate, a energia com que reduzia o contrario, estacavam diante da victoria e do vencido; foi assim dentro do paiz, nos factos em que a paixão politica não raro vai até a fileira militar e se manifesta em anathemas e perseguições; foi assim na guerra estrangeira, em que a exacerbação do amor proprio nacional nem sempre permitte ser humano e ser justo. Repetem-se delle os casos em que se valeu do seu prestigio para amparar e proteger companheiros que se haviam

afastado della pela revolta e que, reintegrados na fileira, soffriam nella a perseguição dos odios partidarios; e entre estes está o de Miguel de Frias, o revoltoso de 1833, que deveu a Caxias, em 1842, o termo da longa preterição com que lhe immobilizaram nos punhos, por espaço de onze annos, mão grado os serviços que prestou depois, os galões de major. A guerra do Paraguay accentua diante do estrangeiro vencido, esse traço moral do bravo soldado, quando, conquistada Assumpção e terminada virtualmente a lucta, Caxias responde ao governo que insista pela perseguição de Lopez, que isso não era mais funcção sua, porque não era de general, mas de "capitão de matto"; elle não o era, demittiu-se e regressou ao Brazil.

Bravo, capaz, disciplinador, generoso e leal, Caxias possuiu as virtudes essenciaes do typo militar e enalteceu com ellas o seu nome de brazileiro. As facetas da sua individualidade publica se não foram de molde a fazer delle um homem popular, foram bastantes, porém, para fazer delle uma figura tradicional em nosso paiz. Raros tiveram o prestigio desse general, a quem a fortuna lhe dava o galão de alferes aos 15 annos e o esfoço intemerato e digno fazia-o na maturidade o unico duque dos dois reinados, figura suprema do exercito, em cujos hombros possantes uma caricatura da época depositava, confiante, o Brazil.

Fazendo em torno da figura erca de Luiz Alves de Lima a consagração da força e da dignidade militar brazileira, a Republica faz uma obra de justiça historica. A sua gloria não offusca a da indomita bravura de Ozorio: ella tem, porém, uma expressão social e politica mais precisa, que a destaca da de todos os que batalharam pela sua patria e pelo seu dever militar. Ozorio continuará a ser o symbolo da coragem cavalleiresca, o idolo da multidão que freme recordando os seus feitos; Caxias ficará como a representação de uma sentinela inquebrantavel, cuja vigilancia manteve a unidade de que fizemos o Brazil republicano de hoje.

O exercito e a armada prestam hoje homenagem ao grande soldado.

A's 6 horas da manhã a brigada mixta designará uma banda de musica e outra de corneteiros ou clarins para tocar alvorada junto á estatua do duque de Caxias.

As brigadas estrategica e mixta e o 2° batalhão de artilheria providenciarão para que, ao meio dia, se achem formados junto á estatua do mesmo marechal uma companhia, um esquadrão e uma bateria das suas respectivas unidades, excepção feita do 20° grupo de artilheria, com as bandas de musica e bandeiras.

Ao meio dia as bandeiras sairão de fórma e irão se collocar com as suas guardas junto á estatua. O coronel commandante mandará então fazer a continencia, salvando por essa occasião a bateria do 1° regimento de artilheria montada, que deverá estar na avenida Beira Mar, entre as ruas Colombo e Pinheiro, sendo acompanhada nessas salvas pelas fortalezas de S. João e Lage.

Terminadas essas formalidades, as bandeiras deverão entrar novamente em fórma, ordenando o coronel Chrispim Ferreira, commandante da força, o desfilar em continencia á estatua, retirando em seguida as unidades a seus quarteis.

Todos os corpos e estabelecimentos subordinados á 9ª região hastearão a bandeira nacional e, á noite, illuminarão as suas fachadas.

O uniforme para essa formatura será o 3° e para os officiaes que comparecerem á solemnidade será o 2°.

Os chefes do departamento da guerra e do grande estado-maior do exercito convidaram os officiaes que servem nessas repartições para comparecerem hoje, ao meio dia, junto á estatua do legendario marechal Duque de Caxias, afim de assistirem ás homenagens que ali vão ser prestadas.

O Sr. ministro da guerra, em aviso de hontem, mandou melhorar hoje o rancho das praças da guarnição desta capital.

Devido ao recente lucto do Sr. ministro da marinha, pela morte de seu illustre irmão, Dr. Antonio Belfort Vieira, deixa de realizar-se a recepção no almirantado, em honra ao exercito.

A força de marinha que desembarcará, afim de prestar continencias á estatua de Caxias, sob o commando geral do capitão de fragata Arthur Deocleciano de Oliveira, se comporá do seguinte modo:

Corpo de alumnos da Escola Naval com um parque de artilheria, commandado pelo capitão-tenente Aristoteles Ferreira; uma companhia de guerra do corpo de marinheiros nacionaes, commandada pelo capitão-tenente Melciades Portella Ferreira Alves; batalhão naval, com cerca de 200 homens, sob o commando do capitão-tenente Amphiloquio; Tiro Naval, commandado pelo 1° tenente Pedro Thiago de Figueiredo, e escola de aprendizes marinheiros, commandada pelo immediato capitão-tenente Pinto Guimarães.

O Sr. presidente da Republica fará, ás 11 horas da manhã, no pateo do Arsenal de Marinha, a entrega da bandeira nacional ao batalhão naval e, depois dessa ceremonia, as forças de marinha desfilarão, passando em continencias á estatua.

O coronel Alexandre Carlos Barreto, commandante do Collegio Militar, no seu constante empenho civico de cultivar na memoria dos educandos desse instituto a devida veneração pelas grandes datas da nossa Patria, bem como pelos seus vultos eminentes, providenciou para que o collegio secundasse hoje as justas homenagens que as classes armadas rendem á memoria do inolvidavel brazileiro duque de Caxias.

Do referido instituto sairá uma companhia de guerra, que desfilará ás 11 horas da manhã, em frente do monumento do inclito soldado, collocando sobre o pedestal uma palma de louros, preito da veneração dos jovens que iniciam a sua carreira naquelle instituto militar pelo eminente brazileiro, que, durante largos annos, tão notaveis serviços prestou á Patria, quer na paz, como estadista dos maiores, quer no campo de batalha, onde sobre todos se notabilizou.

A referida companhia de guerra, que será commandada pelo capitão-alumno Ruy Mauricio de Lima e Silva, marchará sob a direcção do tenente instructor Dermeval Peixoto, desfilando, após as homenagens ao monumento, pela rua do Cattete Avenida Rio Branco e outras ruas, recolhendo-se em seguida ao collegio.

Aquelles que se acham incumbidos da organização das homenagens ao glorioso Caxias, já devem ter tomado a resolução de não repetir hoje, em torno á estatua do heroico soldado, a grotesca e ridicula illuminação que ali foi hontem feita.

E' o que se póde imaginar de extravagante e de affrontoso mesmo para a memoria de um grande vulto historico.

Foi essa a impressão que tiveram quantos hontem, á noite, viram a ornamentação da praça Duque de Caxias. Já é tempo de nos corrigirmos e de levarmos a serio o que se deve levar a serio.

Cumpriram os redactores da *Republica* o promettido, revelando o nome das pessoas que *sabiam* da carta que o Sr. ministro da justiça deveria ter escripto ao director do *Paiz*, Sr. João Lage.

Bastaria essa revelação, para que ficasse evidente a tentativa de intriga: pois até o Sr. Jouvin estava mettido nisso...

Mas, o Dr. Rivadavia Correia julgou dever acudir com um sincero desmentido ás affirmações que estavam sendo feitas, e hontem escreveu ao *Jornal do Commercio* uma carta nesse sentido.

A *Republica* havia publicado o seguinte:

"Vamos hoje satisfazer a curiosidade do *Paiz*, para provar aos nossos collegas que, ao acaso e não á nossa "profunda penetração", devemos o ter chegado ao nosso conhecimento haver o Sr. Rivadavia Correia escripto ao Sr. João de Souza Lage, pedindo os bons officios do *Paiz* para que trabalhasse no sentido de arredar as probabilidades de ser victoriosa a candidatura do Sr. Borges de Medeiros á presidencia do Rio Grande do Sul.

Um dos nossos companheiros de redacção subia, no dia 27 de julho, a rua do Ouvidor, quando, em um grupo de pessoas conhecidas, ouviu pronunciar o nome do Sr. Rivadavia Correia. O nosso companheiro parou e, disfarçando com uma vitrine, póde perfeitamente ouvir o que dizia o deputado federal pela Bahia, Sr. Dr. Raphael Pinheiro, aos Srs. Armenio Jouvin, Marques Pinheiro, Oscar Pires e outros, de cujos nomes nos não podemos recordar, quasi um mez depois da nossa primeira "nota".

Véem os nossos distinctos collegas que não fantasiámos aquella accusação, pelo prazer de incompatibilizar o Sr. ministro do interior e justiça com o Sr. Borges de Medeiros, nem para fazer alarde da argucia da nossa reportagem. Quizemos apenas registrar um facto que se nos afigurara de importancia para o julgamento final dos homens do nosso tempo. Se, porém, com isso, contrariámos o nosso illustrado confrade, aqui lhe deixamos as nossas melhores desculpas."

A carta do Sr. ministro da justiça é assim:

"O jornal *Republica* inseriu uma nota assegurando que eu havia escripto uma carta ao Sr. João de Souza Lage, pedindo-lhe que abrisse campanha no *Paiz* contra a candidatura do Dr. Borges de Medeiros á presidencia do Rio Grande do Sul.

Não é exacto. Filiado a um partido que sempre teve em mim um soldado leal, applaudi e applaudo enthusiasticamente a idéa felicissima de ser levado ás urnas, para a suprema magistratura do meu Estado, o nome honrado do Dr. Borges de Medeiros.

Quem quer que esteja ao par da politica riograndense sabe que essa candidatura foi calorosamente aceita por todos quantos se interessam pela prosperidade e pela grandeza daquelle Estado.

Jámais escrevi carta alguma ao Sr. João de Souza Lage.

A mentira que se pretende espalhar é uma miseria e uma estupidez. Só os mal intencionados e os imbecis poderão acreditar nella."

O Sr. ministro da guerra pediu ao seu collega da viação ser transferida para a Estrada de Ferro Central do Brazil a praticagem em que se acha na Estrada de Ferro Conde d'Eu o 2° tenente da arma de engenharia José Barbosa Monteiro.

O Sr. ministro da guerra autorizou o commandante da fortaleza de São João, á barra do Rio de Janeiro, a nomear dois foguistas civis para o serviço de electricidade da mesma fortaleza, com os vencimentos consignados no § 5°—Arsenaes, depositos e fortalezas—do orçamento vigente.

O estado-maior do exercito enviou hontem 100 exemplares do regulamento do exercicio para a arma de infanteria (3° e ultimo volume), ao inspector permanente da 7ª região militar; 50 ao da 6ª; 50 ao da 5ª; 50 ao da 4ª; 50 ao da 3ª; 100 ao da 2ª e 100 ao da 1ª, afim de serem distribuidos aos officiaes do quartel-general e das unidades das mesmas regiões.

Os bilhetes ns. 45.738, 7.630, 30.191, 235 e 15.760, premiados, respectivamente, com 100:000$, 20:000$, 10:000$, 5:000$ e 4:000$, na Loteria Federal, extraida hontem, 24, foram vendidos: o primeiro e segundo, em S. Paulo, pelos agentes Srs. Julio Antunes de Abreu & C. e Monteiro & Tavares; o quarto, em Ceritiba, pelo agente Sr. Tito Velloso; o quinto, em Juiz de Fóra, pelo agente Sr. Luiz Gonzaga Bretas, e o terceiro, nesta capital, pelos agentes geraes Srs. Nazareth & C.

Sabemos que a Casa da Moeda já tem promptas as 100 medalhas militares, sendo 50 de ouro e 50 de prata, requisitadas pelo departamento central, para serem conferidas aos officiaes e praças que a ellas já fizeram jús.

A recepção da marinha em homenagem ao exercito, que tinha de realizar-se hoje, no palacio do almirantado, foi transferida.

Actualidades

"ABRE-TE, CÉZAMO!..."

O mais precioso "instrumento de trabalho" do momento actual!...

O BANCO DO BRAZIL E O ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Com os dois discursos que o Senado ouviu hontem, parece ter ficado, finalmente, liquidado o assumpto relativamente a actos do Sr. Jeronymo Monteiro.

Antes assim. Um accusou, outro defendeu. O Senado e o publico que julguem dos dois qual tem razão.

O primeiro que falou hontem foi o Sr. Moniz Freire, que se inscrevera na vespera. S. Ex. começou declarando considerar esgotado o assumpto, porque está certo já haver sobre elle juizo formado.

Não acompanha, por isso, o seu companheiro na argumentação preferida, de negar á evidencia os factos, e não procura a tribuna para sustentar proposições que são verdadeiros axiomas.

O ataque que S. Ex. fez ao documento em que a directoria do Banco do Brazil declarou que o Sr. Monteiro foi o intermediario da operação, a data e mais condições em que ella foi ultimada, foi o unico aspecto novo do debate.

Disse S. Ex. que, ou a directoria do banco faltou á verdade, ou a escriptura é falsa, recorrendo, para isso, á escriptura em que se declara que o Sr. Xavier Lisboa, por tres vezes, no minimo, se entendera com o banco.

Mas, pergunta o orador, quando foi que Xavier Lisboa se entendeu com aquella directoria? Foi depois do accordo celebrado e só apparece entregando o dinheiro em diversas parcellas.

Não tem procuração da directoria do banco para defendel-a de accusações e não está longe de concordar que ella não procedeu como devia para evitar um negocio prejudicial ao Estado, sabedora de que o Sr. Lisboa apparecera á ultima hora como homem de palha, figurando de comprador da divida, afim de que o excesso da emissão das apolices revertesse em beneficio dos negociadores do accordo.

Nada justifica nem explica a tardia intervenção do Sr. Lisboa para substituir o Sr. Monteiro nessas negociações, a não ser o interesse que surgiu no desdobramento do negocio, cujo resultado foi occultar a verdadeira operação, para ficarem nas mãos do intermediario 1.550 apolices.

Insiste em affirmar que o ex-presidente do Espirito Santo induziu o coronel Henrique Coutinho a emittir 2.550 apolices para a liquidação da divida. Sustenta que o Sr. Jeronymo Monteiro autorizou o Sr. Xavier Lisboa a fazer a transferencia das apolices quando taes titulos não estavam ainda emittidos, transferindo um dominio que não possuia, para facilitar a consummação de um acto que classifica de criminoso.

Julga ter provado que esse cidadão interveiu no negocio para evitar que o Estado tratasse e concluisse directamente uma operação que lhe era vantajosa, liquidando a divida e ficando com 1.550 apolices, cujos juros, em pouco mais de quatro annos, dariam para pagar a caução, produzindo uma renda liquida de 90:000$. A declaração da directoria do banco vem positivar o crime, sem que o ex-presidente a contestasse.

Não são provas circumstanciaes, são provas materiaes do crime, definido no art. 338, n. 5, do Codigo Penal.

Não recorreu para o poder competente, com as provas cabaes que tem, porque não é um perseguidor, nem teria voltado a discutil-o, se o ex-presidente se tivesse recolhido á sua obscuridade.

E termina dizendo que está falando perante uma assembléa de homens em sua maioria cultores do direito, e, consequentemente, que já têm o seu juizo feito sobre o assumpto em debate, além de que o esforço da tribuna a que foi obrigado leva o orador á convicção de que não existe no Senado um só dos seus mais modestos auxiliares que já não tenham formado juizo tambem a respeito.

Sentando-se o Sr. Moniz Freire, pediu a palavra o Sr. Bernardino Monteiro, que, obtendo prorogação da hora, occupou a tribuna.

S. Ex. começou dizendo que o Sr. Moniz Freire não conseguiu destruir os argumentos e, principalmente, as provas dos documentos que apresentou.

Confirma, mais uma vez, as suas asserções, provando a falsidade das suas affirmações e dos pontos da accusação feita por aquelle seu collega. E' assim que, tendo o orador affirmado que S. Ex. não fôra fiel, que havia errado na affirmação, quando dissera que o presidente Coutinho transferira 2.250 apolices ao Dr. Jeronymo Monteiro, por insinuação deste, o qual, por sua vez, as transferiu ao coronel Lisboa, antes de ser credor do Estado, mostrou que tal affirmação não podia ser provada, por já existir antes a escriptura de fevereiro.

Espera que sobre essa questão o Senado formule seu juizo. Não é exacto ter o Sr. Jeronymo Monteiro desviado e violado um officio do ministro do interior, para retirar titulos de nomeação de supplentes e substitutos de juiz seccional, pelo facto de serem esses titulos de nomeação de amigos do Dr. Torquato Moreira, e explica ao Senado como o facto, bem diverso daquelle que contaram ao seu collega, occorreu, não sendo mais do que um esquecimento do Sr. João Luiz Alves, quando apresentou a lista dos propostos, todos amigos do partido dominante.

Promette opportunamente tratar da quarta accusação, para reduzil-a aos seus verdadeiros termos, rebatendo-a por completo, a exemplo do que fez com as demais.

Tocará hoje nas regatas da praia de Botafogo a banda de musica do 1° batalhão de engenharia, a qual deverá se achar, ás 10 ½ horas da manhã, no cáes Pharoux, afim de embarcar para o local designado pela respectiva commissão.

Foram hontem transferidos, na arma de infanteria, os 2°s tenentes Alfredo Dantas Correia de Góes, do 14° regimento para o 47° batalhão de caçadores, e Mario Maciel Wanderley, deste batalhão para aquelle regimento.

URUGUAY

A ephemeride de hoje assignala a emancipação politica da Republica Oriental do Uruguay, a gloriosa nação limitrophe, com a qual o Brazil esteve sempre preso por uma franca solidariedade e por uma amisade dia a dia mais intensa.

Da satisfação que o povo uruguayo manifesta pela sua data nacional maxima participa o povo brazileiro, irmão daquelle, ambos fadados a proseguir na obra de confraternização sul-americana, de que ambos têm sido pioneiros.

Aos representantes do nobre, valoroso e culto povo amigo junto ao nosso governo o *Paiz*, interpretando o sentimento nacional, apresenta, de par com os seus cumprimentos por este facto, os augurios para que se accentue cada vez mais a prosperidade do Uruguay.

Nem o Sr. Azeredo nem a commissão de finanças do Senado têm razão de pensar que o ministerio da marinha fez, sem autorização, encommenda de tres monitores para a flotilha de Matto Grosso, no rio Paraguay.

O governo estava autorizado a essa despeza pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, art. 16, letra *a*, disposição pela qual o governo póde *adquirir novas unidades* e material para a marinha de guerra.

Deste lado, portanto, o illustre senador não tem razão. E por outra parte, o ministro da marinha foi ao encontro dos proprios desejos de S. Ex., que, na sua ultima viagem a Matto Grosso, foi pessoalmente victima do abandono em que ali se encontram os nossos patricios, nos constantes pronunciamentos occorridos ora naquelle Estado, ora no Paraguay.

S. Ex., por aquella occasião, teve de ver interrompida a marcha do vapor em que viajava, por imposição dos revoltosos paraguayos. De volta, o Sr. Azeredo bateu-se valentemente pela defesa das nossas fronteiras fluviaes e verberou o enfraquecimento do nosso poder militar naquellas regiões.

Assim, pois, o governo satisfez os seus desejos, dentro dos termos precisos da lei.

O Sr. ministro da guerra, em aviso de hontem ao chefe do departamento da guerra, declarou que, havendo o 51° e o 56° batalhões de caçadores cumprido fiel e cabalmente as instrucções que receberam no Estado do Ceará, devem ser elogiados em boletim do exercito, nominalmente, os commandantes e officiaes respectivos, pela rapidez com que se mobilizaram as ditas unidades, pela disciplina que elles patentearam continuamente com as praças e pela dedicação que todos demonstraram, revelando exacta comprehensão do dever militar, devendo taes louvores ser extensivos ás praças dos mesmos batalhões.

A's 9 ½ horas, na capela da Igrejinha (Copacabana), missa conventual.

O Sr. Caetano de Albuquerque, coronel do exercito, deputado por Matto Grosso, maior de 50 annos e com dois metros presumiveis de altura, pronunciou hontem um discurso de alguns kilometros de comprimento e de bitola estreita.

Em torno do orçamento da fazenda, o Sr. Caetano de Albuquerque fez varia e complicada psychologia financeira da actual situação do paiz, com uma solemnidade que o momento e o auditorio e a hora não comportavam. O Sr. Caetano ama duplamente a tribuna parlamentar; ama-a, pelo amor de falar e pelo desejo de mostrar a sua impressionante estampa da cathedra mettida no meio do recinto e de que os deputados só se servem em occasiões excepcionaes. O Sr. Caetano serve-se della por principio e por habito.

Que foi que disse o nobre deputado? Seria difficil dar uma idéa do seu complicado discurso. Sem falar na erudita dissertação sobre o determinismo scientifico, o que ouvimos de mais aproveitavel dos labios do soldado-philosopho foi a parte referente á commissão de finanças. S. Ex. o Sr. Caetano disse, nesta parte, mais ou menos o seguinte: Sr. presidente, conhecendo-me a mim mesmo e o pouco que valho, nunca procurei nem aspirei pertencer jámais á commissão de finanças, que é a *Via lactea* da Camara.

Durante muito tempo ficou-se a matutar sobre a comparação astronomica do digno deputado e por que na constellação parlamentar coube á commissão o papel de "Via lactea". Afinal, appareceu uma explicação, que póde não ser rigorosamente scientifica, mas é em todo o caso onomatopaica.

A commissão de finanças não é quem distribue o cobre? Pois então! E' a vacca de leite. Mas como vacca é um *vocabulo* um pouco duro, o Sr. Caetano substituiu-o por *via lactea*, que soa muito melhor, incontestavelmente, do que *vacca lactea*.

Em todo o caso, damos os nossos calorosos parabens ao Sr. Caetano de Albuquerque, que fez indirectamente a sua apologia, fazendo a da commissão a que pertence. Foi, de resto, uma justa homenagem da Camara a um homem de merito, que descobriu que o Sr. Graccho, como 1° vice-presidente do Ceará, exercera acto de autoridade governamental por ter escripto um officio em que se recusava a assumir o governo, pelo que o considerou inelegivel.

Positivamente, cabe ao inventor desta palavra a denominação de "grande urso", na constellação parlamentar.

O tenente-coronel da arma de cavallaria Frederico Luiz Roszaniji remetteu ao chefe do grande estado-maior do exercito uma monographia sobre a organização do trem regimental de cavallaria.

Esse trabalho foi entregue á 1ª secção daquella repartição, afim de servir de subsidio ao estudo e organização de um projecto sobre tão importante assumpto, que ali está sendo elaborado e que abrange todas as armas.

No Conselho Municipal não houve sessão hontem, por falta de numero.

Em sessão ordinaria, reune-se amanhã a directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, sob a presidencia do Dr. Lauro Müller.

Hontem o Dr. Paulo de Frontin director da Estrada de Ferro Central do Brazil, inspeccionou varios pontos da linha, tendo chegado até Deodoro.

S. S., de regresso á estação inicial da praça da Republica, esteve tambem na villa proletaria Marechal Hermes, tendo ahi, após minucioso estudo, determinado o logar em que será construida a estação.

O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, já tarde, em visita á estação Maritima, resolveu que ali, no correr desta semana, sejam recebidos inflammaveis e mercadorias para todos os pontos servidos pela mesma estação.

O director da Central, a proposito, faz publicar em outro logar do *Paiz* um aviso, que interessa ao publico.

Em sessão especial de camaras reunidas da Côrte de Appellação, convocadas para amanhã, serão designados o novo desembargador a ser promovido na vaga do Sr. Enéas Galvão e os juizes de direito a serem transferidos, em virtude da mesma promoção.

Conforme em tempo noticiámos, o novo desembargador será o Dr. Lamounier Junior, juiz da 1ª vara de orphãos e ausentes.

Os juizes a serem transferidos são os Drs. Pedro Francellino, da 1ª civel para a 1ª de orphãos e ausentes, e Enéas Carrilho, da 2ª criminal para a 1ª civel.

Para a 2ª vara criminal será removido o segundo juiz a ser nomeado para a 6ª vara, porquanto o primeiro irá para a 1ª criminal, que está tambem vaga.

O deputado Correia Defreitas pretende apresentar brevemente á deliberação do Congresso um projecto de lei, que encerra um acto de grande justiça, em favor de modestos e activos funccionarios de uma das mais importantes repartições publicas.

Refere-se esse projecto aos taxadores da Repartição Geral dos Telegraphos, que, sem a menor vantagem no presente nem esperança no futuro, concorrem com a maior dedicação e com os seus esforços para a regularidade do serviço a seu cargo e para o augmento da renda do erario publico.

Os taxadores são todos pessoas de certa instrucção, precisam trajar com certa decencia e asseio e, não obstante tudo isso, os seus vencimentos não excedem da diaria de 5$, o que é pouco para quem tem familia, pois não chega nem para a sua subsistencia, quanto mais para occorrer a outras necessidades da vida, sem levar em linha de conta os prejuizos que soffrem por enganos nos trocos, devido ao grande movimento que se opera em certas e determinadas horas do dia.

Apesar de ser quasi insignificante essa diaria, o trabalho é por demais fatigante, porque os taxadores são escalados e trabalham, nas agencias, das 7 da manhã ás 10 da noite e, na Central, toda a noite, como é sabido, para attender ás conveniencias do serviço e do publico.

Diante destas considerações, parece justo o projecto que vai ser apresentado e que conta já diversas assignaturas de deputados, creando a classe dos taxadores, estabelecendo os vencimentos e concedendo outras vantagens, justas e razoaveis.

SUCCESSOS DE JUIZ DE FÓRA

O deputado Ribeiro Junqueira, "leader" da bancada mineira, recebeu do Sr. presidente do Estado o seguinte telegramma:

"Como é do dominio publico, a parede operaria de Juiz de Fóra irrompeu com caracter pacifico e tendo por fim a obtenção de reducção para oito horas de trabalho diario. Os industriaes, entretanto, a quem a reclamação foi apresentada, não puderam attendel-a, fundamentando o seu acto com razões, que tiveram larga publicidade. Não se conformaram alguns operarios com essa resolução e entraram a impedir que a maioria dos seus companheiros voltasse ao trabalho. D'ahi a intervenção prudente e calma, conforme ordens severas do governo, que desde o começo do movimento o acompanhou com maximo interesse. Ante-hontem, porém, por motivos ainda não perfeitamente esclarecidos, travou-se grave conflicto entre populares e a força, resultando a morte de um operario e ferimentos em quatro. Apesar de se achar naquella cidade um dos delegados auxiliares, fiz seguir para lá o chefe de policia, afim de, pessoalmente, conhecer dos factos e abrir rigoroso inquerito em que sejam apuradas as responsabilidades, para serem entregues á justiça os culpados. Os jornaes locaes apreciam os acontecimentos de modo muito desfavoravel á policia, entretanto, cartas de pessoas acima de qualquer suspeita, hoje, aqui recebidas, por amigo nosso, affirmam que, se houve excesso por parte da força, a attitude dos paredistas a justifica. O inquerito tudo elucidará. Logo que conheça o seu resultado transmittil-o-hei. Telegrammas do chefe de policia, o ultimo dos quaes me chegou ás mãos, neste momento, referem que a cidade está calma e a população confiante na acção da autoridade. Algumas fabricas recomeçaram o trabalho, garantidas pela força publica."

O Dr. Enéas Galvão tomou hontem posse do cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, para que fôra ha dias nomeado, e logo entrou em exercicio.

O tribunal estava reunido em sessão, quando, terminado o julgamento de um feito, o presidente H. do Espirito Santo, communicando estar na casa o Dr. Enéas Galvão, nomeou uma commissão, composta dos Srs. André Cavalcanti, Manoel Espinola e Godofredo Cunha, para introduzil-o no recinto.

Acompanhado da commissão, o Dr. Enéas Galvão, já de beca, entrou na sala das sessões e tomou assento ao lado do presidente.

O Dr. Gabriel Vianna, secretario do tribunal, leu o decreto de nomeação, depois do que o Dr. Enéas Galvão prestou o compromisso e foi tomar o seu logar na bancada esquerda, ao lado do Sr. Moniz Barreto, onde recebeu cumprimentos de seus novos collegas.

Num dos salões de recepção, onde fôra ter pouco depois, S. Ex. recebeu cumprimentos da grande maioria dos desembargadores da Côrte de Appellação, muitos juizes, promotores, advogados e pessoas gradas, que haviam assistido á solemnidade de sua posse.

Foram tambem muitos os cumprimentos por telegrammas, cartas e cartões recebidos pelo Dr. Enéas Galvão no tribunal.

O Sr. Raphael Pinheiro prestou um excellente serviço ao Sr. ministro da agricultura, e se por acaso entre o ministro e o deputado existiam razões de desavenças, estas devem desapparecer diante do gesto talvez involuntario do representante da Bahia, que proporcionou ao ministro uma tão opportuna occasião para fazer um bonito.

O Sr. Raphael formulou um minucioso requerimento de informações ao Tribunal de Contas, para que este informasse como foram gastas as verbas — consignações e sub-consignações — daquelle departamento administrativo.

O Sr. Pedro de Toledo, no mesmo dia em que na Camara foi apresentado o requerimento, mandou pedir ao *leader* da maioria que désse o seu assentimento ao que desejava o deputado bahiano, porque queria provar, sem que se pudesse contestar, a sua absoluta correcção na pasta da agricultura.

O Sr. Fonseca Hermes fez ver ao ministro que a approvação do requerimento importava num desprestigio para o governo, sem nenhum effeito pratico, pois que quantos o conheciam admiravam e prezavam nelle, antes de tudo, a sua inattingivel probidade.

O ministro conformou-se com as razões do *leader*, mas no dia seguinte mandou dizer pelo *Diario Official* que, qualquer que fosse a solução dada pela Camara ao requerimento do Sr. Raphael, a folha do governo ia responder, letra por letra, a todos os *itens* do mesmo requerimento.

O Sr. Pedro de Toledo não podia dar uma resposta mais cabal, nem mais digna e altiva.

E' um bello gesto digno de ser imitado e que mostra á sociedade a perfeita correcção do illustre ministro.

Na casa Vieitas, á rua da Quitanda, está exposto o busto em bronze do grande chanceller, trabalho do estatuario Rodolpho Pinto do Couto.

Os admiradores do inolvidavel barão do Rio Branco, que desejem possuir um exemplar em bronze, devem dirigir-se á casa Vieitas, onde se acha na lista de inscripção para uma reduzidissima série de exemplares.

A LUCTA CONTRA O FOGO

PELA VIDA DA CIDADE

OS BOMBEIROS E O SEU MATERIAL

Dizem-nos que o actual commandante do corpo de bombeiros acaba de informar ao governo, clara e lealmente, da situação em que se encontra essa corporação, que se póde considerar não apparelhada para garantir a vida e a propriedade dos cidadãos, nos casos de incendio. E' assim que, não só o material de que dispõe o corpo já não corresponde ao augmento colossal da cidade, como tambem não é possivel, com os poucos e antiquados apparelhos que possue, levar a effeito um completo serviço de salvamento.

Para tornar patente essa affirmação, basta que digamos que os carros de tracção animal não chegam, com facilidade e presteza, aos mais distantes pontos da cidade, onde ha, hoje, edificações; e, mesmo no centro da cidade, em plena Avenida Rio Branco, se se manifestasse incendio no grande hotel Avenida, os bombeiros não salvariam os hospedes, porque só possuem uma escada "magyrus" e, ao que ouvimos, um unico salva-vidas ou pára-quédas, quando o grande hotel tem quatro lados habitados, por onde o fogo poderia irromper ao mesmo tempo.

E mais: predios da natureza do palacio situado no centro da mesma Avenida Rio Branco com a rua Barão de S. Gonçalo, deveriam ter especiaes apparelhos de salvação, proprios, sem os quaes as vidas dos hospedes não estarão absolutamente seguras, desde que tenham, no caso de incendio, a calma precisa para usar os apparelhos e por elles descer.

Querendo, pois, evitar que o corpo de bombeiros fique estacionario quando a cidade augmenta e progride, o actual commandante pediu ao Sr. ministro do interior a substituição do material, de accordo com os melhoramentos introduzidos nos apparelhos de funccionamento das corporações, que, como elle, são obrigadas a se manter em parallelo com o progresso das capitaes que as mantêm. O Sr. ministro do interior tem em mãos a lista inicial dos melhoramentos a serem introduzidos no glorioso corpo de bombeiros, e todas as providencias de caracter administrativo já foram dadas para a execução da obra de reapparelhamento da brilhante corporação.

Applaudamos a franqueza com que age o commandante dos bombeiros, mesmo porque, seria francamente doloroso que o Rio de Janeiro, não tendo a policia civil que merece, não tivesse tambem os seus bombeiros na altura dos seus foros de cidade civilizada.

Avisados de que se projectava a substituição do material, envidámos esforços para conseguir a lista que o ministerio do interior possue, de material relacionado, pedido pelo coronel Aguiar, que o considera "de primeira urgencia e indispensavel, como inicio da transformação completa do material do corpo de bombeiros". E, essa lista publicamos, para conhecimento do publico, que assistiu á declaração de que o corpo de bombeiros já não apagava os incendios, limitando-se a circumscrevel-os, e, como derradeira informação, saibam todos que o coronel Souza Aguiar, que ha mezes deixou o commando da corporação, tambem pensava na remodelação dos serviços dos bombeiros e dera inicio á substituição do material como se vê da lista seguinte:

Duas bombas-automoveis Hattfield, identicas ás duas já encommendadas, com sobresalentes;

Duas bombas Fire King, de 500 galões por minuto, typo Mugiens, com aquecedores de coke e sobresalentes;

Quatro escadas de salvação, giratorias, automoveis, com sobresalentes;

Quatro carros de soccorro, automoveis, typo Perhilum (Southampton);

Quatro carros de mangueiras, automoveis, typo Petaeus;

Dois carros pequenos, rapidos, perfeitamente estaveis, fórma de berlinda, para o serviço de registros;

Seis caminhões, rapidos, para pessoal e material, com estribos lateraes e posterior e dispositivos para transportar, cada um, uma escada "carro corrediço", escadas de assalto e a ferramenta necessaria; machados, malhos, croques, alavancas, pés de cabra, chaves de registro, além de algumas mangueiras e apparelhos de salvação;

Dois carros ambulancias, automoveis;

Dois automoveis pequenos, para commandante e inspector;

Quatro escadas, typo "carro corrediço", de 10 pés;

Dois [illegible] de sobresalentes,

Festas.

Na praia de Botafogo, realiza-se hoje a prova annual do campeonato do remo.

Entre os numeros do programma das regatas figura o pareo das canoas tripuladas por senhoritas.

A praia de Botafogo vai regorgitar logo de senhoritas, senhoras e cavalheiros, em toda a extensão da sua longa curva.

Pelas aléas da avenida Beira Mar fonfonarão autos, que passarão celeres, e deslizarão suaves, tiradas por esplendidas parelhas, as mais ricas carruagens.

A nossa principal festa do remo promette ser deslumbrante.

*

O pharmaceutico Candido Gabriel de Souza, residente na estação de Madureira, offereceu ante-hontem, em commemoração á data do seu natal, uma festa a varias pessoas de suas relações.

Aos varios convidados que estiveram em sua residencia, offereceu o anniversariante um lauto jantar, durante o qual foram feitos varios brindes.

A' noite, houve um animado baile, tendo as senhoritas Hercilia e Maria de Souza recitado varias poesias.

Aos presentes foi servida uma ceia á meia noite.

Entre as pessoas que foram cumprimentar o pharmaceutico Candido de Souza estavam as senhoritas Judith e Julieta Coelho, Deolinda Pereira, Zoé e Nair Val, Guiomar e Cerilia de Souza, Hercilia e Maria de Souza, DD. Rosa Pinheiro, Josquina de Almeida e Adelaide Peixoto e os Srs. Dr. Herculano Pinheiro, capitão Joaquim de Pinho Bastos, Guido Castro, Alfredo Pereira, Drs. Adalberto de Almeida, Ulysses Bastos, Adamastor Augusto Lopes, Edgard Vater, Arthur Games Pereira, Ernesto Vater, Francisco Gomes Pereira, pharmaceutico Carlos Manoel de S. Thiago, Dr. Alfredo Arthur de Figueiredo, Azor Baptista da Silva, Oscar Augusto Teixeira e Bernardino Coelho.

Recepções.

Realizou-se hontem mais uma das habituaes recepções das senhoritas Souza Ribeiro.

Almoços.

Ao professor George Dumas offereceu hontem o professor Dr. Oswaldo de Oliveira um jantar na sua residencia á rua Marquez de Abrantes.

Estiveram presentes diversos professores da Faculdade de Medicina e amigos daquelle professor.

Trocaram-se diversos brindes, reinando sempre a maior cordialidade.

Five-ó-clock tea.

O *five-ó-clock tea* mensal do Club dos Diarios será feito, este mez, na proxima quinta-feira.

Nesta festa haverá bellos numeros de musica e de canto.

Manifestações.

Por motivo de sua recente promoção de 3° a 2° escripturario do Thesouro Nacional, o Dr. Frederico de Jesus foi hontem alvo de significativa demonstração de apreço da parte de seus collegas e companheiros de repartição.

A posse daquelle escripturario foi hontem dada pelo director da despeza, em seu gabinete, tendo esse chefe de serviço saudado aquelle seu auxiliar, pela merecida promoção.

Viajantes.

Acompanhado de sua Exma. familia, regressou hontem para o Rio Grande do Sul, onde reside, o illustre prelado evangelico Rev. Dr. L. L. Kinsolving, bispo da Igreja Episcopal Brazileira.

S. Ex. Revma. viera em visita á capela do Redemptor e á capela da Trindade, desta capital.

No hotel dos Estrangeiros o bispo foi muito visitado.

Despedindo-se de S. Ex. estiveram, entre outros, no cáes Pharoux, o embaixador americano e o ministro da Inglaterra.

*

Deve partir hoje para S. Paulo o senador Campos Salles.

*

Embarca amanhã para a Europa, no paquete *Rhaetia*, o conhecido industrial de nossa praça, Sr. Antonio Nascimento, que ali vae estudar, principalmente na Allemanha, o aperfeiçoamento do fabrico de roupas brancas, a que se tem sempre dedicado.

*

De Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, onde se achava a serviço profissional, regressou a esta capital, pelo paquete *Manáos*, do Lloyd Brazileiro, o Dr. João Pinheiro de Miranda França, advogado no nosso fôro e ex-deputado estadual em Minas Geraes.

*

A bordo do paquete *Maranhão*, seguiu hontem para o Estado da Bahia o major José Candido Rodrigues, fiscal do 51° batalhão de caçadores, estacionado em São João d'El-Rey.

*

Seguiu hontem para Petropolis, em visita ao nuncio apostolico, D. João Nery, bispo de Campinas.

S. Ex. segue amanhã para S. Paulo, pelo rapido.

*

Chegado ha dias da Bahia, ache-se hospedado no Grande Hotel, na Lapa, o Sr. Arthur Motta, socio da importante firma daquella praça, Fernandes, Motta & C.

*

Em companhia de sua Exma. esposa, parte amanhã para Minas o Dr. Lauro de Oliveira Santos, delegado de policia em Iaguary.

*

No hotel Familiar Globo, hospedaram-se hontem os Srs. Dr. H. Haje, padre Paulo Antunes, Mme. Luiza Fernandez, Miguel Pereira Baptista, padre José Antonio Correia, Antonio Ferraz Moura, padre Bernardino Fernandes Nogueira, Pedro Junqueira Reis e filho, José Ribeiro Junqueira Sobrinho, Fernando Magalhães, Antonio B. Aguiar Sant'Anna, Mario Werneck e Geraldo Dias.

*

Hospedaram-se hontem na pensão Americana os Srs. Hildebrando da Encarnação, coronel Fricturoso de Souza Leite, José Portella Leite, Mario Lobo, capitão Oscar de Aguiar, coronel Narciso A. Furtado de Mendonça e esposa, coronel Pedro Gomes de Araujo Pefto e um filho, Alexandre Salomão e sua esposa, Evaristo Pina e senhora e Francisco Balle.

*

Chegados hontem, hospedaram-se no hotel Avenida os Srs. Antonio Pereira da Silva e familia, Claudio Dyot, Francisco Queiroz, Gabriel Carbisier, Harold Millard, Joaquim Thomaz Henriques, coronel José M. Carneiro Felippe, Trajano Candido Rodrigues e senhora, Antonio Teixeira Leite, Francisco Leite Alvares da Silva, Isaac Vidana, Milton Jansen Ferreira, Amadeu Lavarella, Helvecio Carolael, Horacio Guido, Victor E. de Sanguinés, Jean Zingen, Manoel Leopoldo de Oliveira e M. Franco do Amaral e familia.

*

A bordo do vapor *Italiaya*, que seguiu ontem para Porto Alegre e escalas, partiram os seguintes passageiros:

Noemia de Abreu e familia, Helena Haller, Max Simons, José Gomes Filho, Richards Ebell, Otto Wels, Richards Smith, Antonio Gomes Silva, Waldemar Rieder e familia, Theodoro Saibro e familia, Candida Martins, Manoel Franco e familia, Alexandre de Oliveira, J. F. dos Santos Junior, Augusto Meyer, Antonio D. Filho, José Luiz R. da Silva, Julia Serafim e familia, Synval de Andrade, José Pereira Maia Filho, José Pereira Maia e familia, Alzira de Castro, Pedro cão Maria Rellen, Zina Monjardim, padre Antonio Ferreira, Lauro Maia, Edmundo Cesar, Francisco Paulo Ribeiro, Ferreira Campos, Joaquim Simões, Viriato Telles e senhora, José Meirelles Menezes, David Cardoso, Julio Maister, Pamphilo Lauriano Alves, Avelino da Fonseca, Eduardo Siqueira, Antonio Salles e familia, José Azevedo Salles, Francisco Valle, Mme. Araujo Correia, Gonçalo del Rio, Luiz Arriso, Delfino dos Santos, Assac Levy e Luiz Ribeiro da Conceição.

*

Pelo paquete nacional *Orion*, partiram hontem para Montevidéo e escalas as seguintes pessoas:

Ademaro Mantose, Casimiro Guimarães e familia, Dr. Origenes de Crvalho., tenente José Maria Neiva, Amaro B. de Andrade, Dulce de Andrade, Marieta Cattron, tenente Francisco Pio Pereira e familia, Jayme Ferrão e familia, João Goulart e familia, A. Soidermann, Alberto Alfredo de Almeida e familia, João Carlos Cordeiro, B. Parati e familia, Alberto Salomão, Maria E. Pereira, N. Bacellar, Nicoláo Mattarrano, Arthur Schepper, tenente Dr. Antonio Ferreira de Abreu, Jayme Ferreira de Vasconcellos, Rodolpho Futzmann e Casimiro de Souza.

*

Para o norte, a bordo do vapor *Maranhão*, que se destina a Manáos, embarcaram os seguintes passageiros:

D. Paula Cavalcanti, D. Julieta Vianna, Bernardino de Carvalho e familia, Dr. Armando Machado, capitão Frederico Cavalcanti, Dr. Pereira de Lyra, Alfredo Fabio, João da Silveira, T. Ferraz, João Coelho Brandão, Raul Moreira Fragoso, D. Constança Arrizant, Oswaldo Pessoa, Pedro Barros Pereira, Joaquim Pessoa Cavalcanti, Guilhermina Sampaio, João Augusto Dovens, Francisco Xavier Ney, José C. Soares, Alfredo Camara, tenente João Palmeira e familia, José Pedro Ribeiro e familia, Adelino Ruivo, Elyso A. de Oliveira, João de Almeida Pinho e senhora, Hildebrando Gomes, Amaro de Abreu e senhora, Luiz de Toledo Piza Sobrinho, major José Candido Rodrigues, Julio Scheffer, D. Leonor dos Santos, Antonio B. Filho, coronel Jorge R. Barros, Antonio Canellas, Theodomiro Gonçalves, Hugo Vieira Pinho, C. Antunes Vieira, N. André, José Serpa, Pedro Rotta, João C. Rodrigues, Americo Veiga, Mario Falanguin, João Gomes, viuva do general Arthur Oscar e um filho e Francisco Cavalcanti.

Baptizados.

Na matriz da Candelaria, realiza-se hoje o baptizado da interessante Dulce, filha do Sr. José Gonçalves Diniz, conceituado negociante desta praça.

Serão paranymphos o Sr. José Correia Ribeiro e a Exma. Sra. D. Quiteria Conceição Moreira, esposa do Sr. Manoel Domingues Moreira, negociante desta praça.

Anniversarios.

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Luiza de Azevedo Pinto, esposa do Sr. José da Fonseca Pinto, funccionario do Museu Nacional.

*

Completou hontem mais um anniversario de seu nascimento a sympathica senhorita Aurea Costa Azevedo, cunhada do Dr. Fernando Jacintho Ozorio.

*

A senhorita Renata Barbosa faz annos hoje.

*

Commemora hoje o anniversario do seu natal o Sr. Alberto Campans, filho do coronel Reynaldo Campans, residente na estação da Olaria.

*

Passa hoje a data natalicia do Dr. Luiz Ramos, distincto medico residente no Meyer e vice-presidente do Conselho Municipal dissolvido pelo marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica.

*

Commemora hoje, com uma *soirée* dansante, o seu anniversario natalicio, a distincta senhorita Euthalia Pinto, dilecta filha do Sr. Demetrio Pinto e da Exma. Sra. D. Mathilde Pinto, residentes em Bomsuccesso, suburbio desta capital servido pela Leopoldina Railway.

*

Ary e Aida, gentis crianças, filhinhos do Sr. Silvino Ferreira Mourão e netos do Dr. Eduardo Mege, cirurgião dentista, fazem annos hoje.

*

A ephemeride de hoje assignala o anniversario natalicio do eminente magistrado Dr. Godofredo Cunha, meritissimo ministro do Supremo Tribunal Federal.

Cavalheiro distinctissimo que toda a nossa alta sociedade estima e admira, o anniversariante é digno, por todos os titulos, das muitas felicitações que vai receber hoje.

*

E' hoje a data anniversaria do natal da distincta senhorita Leonidia Tamm, filha do Dr. Simão Gustavo Tamm, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, residente em Barbacena, e noiva do Dr. Mario de Lima, o festejado poeta mineiro, director da succursal do *Paiz* em Bello Horizonte.

*

Faz annos hoje o Sr. Emilio H. de Iparraguirre.

*

Faz annos hoje a interessante Icléa, filha do engenheiro Ernesto V. de Souza.

*

Completa hoje mais um anniversario natalicio a Exma. Sra. D. Maria Carolina de Oliveira Carvalho, esposa do Dr. Francisco Curio de Carvalho.

*

Faz annos hoje o Sr. Cicero da Rocha Maia, residente em Campos.

*

O capitão Luiz Sombra, distincto official do exercito, faz annos hoje.

*

Faz annos hoje o Sr. Cicero da Rocha Maia, residente em Amparo, S. Paulo, estudante do 4° anno da Faculdade de Medicina.

*

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Corina dos Santos Bittencourt, professora cathedratica com exercicio na 7ª escola mixta do 14° districto.

*

Fez annos hontem a menina Aurea, filha do Sr. José Correia Bento.

*

Passa hoje o anniversario natalicio da senhorita Jandyra Pereira, distincta professora municipal e da Escola Normal.

*

Faz annos hoje o coronel João Bernardino da Cruz Sobrinho, assistente militar do Sr. ministro da justiça.

Em viagem de recreio, o coronel Cruz Sobrinho subirá hoje para Petropolis, em companhia de sua Exma. familia.

*

Vê hoje decorrer o seu dia natalicio o joven Leandro José da Costa Sobrinho, alumno do Collegio Militar.

O anniversariante é filho do aspirante do exercito e cirurgião dentista Patrocinio José da Costa.

*

Faz annos hoje o Sr. Arthur Carlos da Silva, guarda-livros.

*

O Dr. Luiz Bahia, que é, ao mesmo tempo, jornalista e politico, exercendo as funcções de correspondente da *Provincia do Pará*, nesta capital, commemora hoje o anniversario do seu natal.

Casamentos.

Contratou seu casamento com a senhorita Etelvina de Souza, irmã do Sr. Lycidio Paes, vereador á Camara Municipal de Mar de Hespanha, o Sr. Juvenal de Souza Vieira, redactor da *Imprensa da Matta*, hebdomadario que se publica na referida cidade mineira.

Bodas de prata.

Completaram hontem 25 annos de casados o coronel Fernando Alão e sua Exma. senhora D. Sylvia Alão.

Enfermos.

Já se acha em franca convalescença da enfermidade de que foi accommettido o illustre general Bernardino Bormann.

*

Continúa bastante doente o Dr. Solfieri de Albuquerque, escrivão da 4ª pretoria civel.

São seus medicos assistentes os Drs. Nabuco de Gouveia e Doellinger da Graça, que têm sido de extremo cuidado afim de vel-o promptamente restabelecido.

Muitos telegrammas, cartas e cartões têm sido dirigidos ao Dr. Solfieri, além das visitas pessoaes dos coroneis Zoroastro Cunha, Pio Dutra da Rocha, Meira Lima, Drs. José Mariano Filho, Lourenço Cavalcanti, Nicanor Nascimento, Floriano de Brito, Ruy Carneiro da Cunha, Caio Carneiro da Cunha, Simões Barbosa, Esperidião Ferreira Monteiro, José de Oliveira Bello, José de Oliveira Machado, Gastão de Azambuja, Olegario Mariano, Pompilio Dias, professor Hemeterio dos Santos, Alexandre Mallei, Sylvestre Santos e Dr. Francisco Vieira Boulitreau.

*

Acha-se ha dias enfermo, em sua residencia, o Dr. Gabriel Ozorio de Almeida Junior, official de gabinete do presidente do Estado do Rio.

Fallecimentos.

Falleceu hontem, ás 8 ½ horas da noite, a Exma. Sra. D. Maria Adelaide Cordovil Pires, esposa do Sr. João Cordovil Pires da Silveira, sub-director do Thesouro.

O enterro desta senhora será feito hoje, no cemiterio de S. Francisco Xavier, saindo o feretro da estação Central, ás 5 horas.

Enterros.

Baixou hontem á sepultura, no cemiterio de S. João Baptista, o corpo do saudoso Sr. Antonio de Salles Belfort Vieira. Foi uma tocantissima ceremonia de amisade e homenagem, a que se associaram os que tiveram a ventura de partilhar do seu affecto, inconfundivel na sinceridade das suas manifestações, e os que conheceram e admiraram o funccionario, excepcionalmente notavel, pela competencia, zelo, probidade e dedicação.

Falleceu aposentado no cargo de director geral da secretaria do Senado, repartição a que deu, por assim dizer, toda a capacidade productiva do seu espirito eminentemente esclarecido e, de como attingiu o mais alto posto hierarchico naquella casa do Parlamento, disse em rapidas palavras o senador Ferreira Chaves, ao abrir a sessão de hontem:

"A mesa do Senado fôra, em meio da sessão de hontem, surprehendida com a dolorosa noticia do fallecimento inesperado de um illustre servidor do Estado, o Sr. Antonio de Salles Belfort Vieira, ex-director da secretaria dessa casa do Congresso.

Quem com elle teve opportunidade de conviver teve certamente a rara fortuna de apreciar as suas distinctas qualidades de espirito e de caracter. Funccionario intelligente e honrado, possuindo um espirito bastante esclarecido, de probidade inabordavel, cumprindo rigorosamente o seu dever, a mesa do Senado repousava tranquila na direcção que o extincto sabia imprimir aos trabalhos da mesma secretaria.

E quando, ultimamente, por haver sido dispensado do serviço, attento o seu precario estado de saude, gozava do conforto do lar abençoado, eis que a morte o surprehende, deixando a familia immersa em profunda magua e os amigos feridos pela mais pungente saudade.

Certo de que o Senado partilha dos sentimentos que venho de externar, requeiro seja consultada a casa, para que na acta da presente sessão seja inscripto um voto de profundo pesar por esse deploravel acontecimento."

O requerimento foi approvado unanimemente.

Fóra desse circulo de relações, a morte do Sr. Belfort Vieira teve igual repercussão, de sorte que o numero dos que o acompanharam á ultima morada se elevou a centenas, notando-se entre os presentes humildes filhos do trabalho e as mais altas autoridades da Republica — homens que de passagem pelo Senado ou nos contactos da vida publica guardaram daquelle funccionario uma impressão inapagavel.

A ceremonia que registramos, com tanta abundancia de circumstancias, foi, por certo, um lenitivo para a illustre familia, que, se maior legado não teve, guarda hoje um grande patrimonio de honradez.

A ella renovamos hoje as nossas condolencias, particularmente endereçadas ao seu illustre filho, Sr. João Pedro de Carvalho Vieira, sub-director da secretaria do Senado.

O commandante e officiaes do cruzador *Bremen*, fundeado ha dias em nosso porto, depositaram hontem, no cemiterio de S. João Baptista, uma corôa no tumulo do Sr. Antonio Belfort Vieira, irmão do Sr. ministro da marinha.

Em seguida os referidos officiaes dirigiram-se á residencia daquelle titular, a quem apresentaram pesames.

A directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores da Nação, em signal de pesar pelo fallecimento do seu secretario, Antonio de Salles Belfort Vieira, resolveu cerrar as portas da associação, hastear a bandeira em funeral, tomar luto por oito dias, comparecer ao enterro e mandar celebrar missa de 7° dia do seu passamento.

*

Sepultou-se hontem o Sr. João da Silva Nazareth, chefe das linhas telephonicas da Repartição Geral dos Telegraphos.

A este enterramento acompanharam os Srs. director geral dos telegraphos, engenheiro chefe do districto central e seu auxiliar, Oscar Varella; Demetrio Malheiros, Joaquim Costa, Aurelio Mello, José Moraes, Sarmento Belfort, André Ferreira Nascimento, Sylvio de Oliveira, Jorge Bittencourt, Mathias José Pereira, Murillo Vianna, Rodolpho Accioly de Vasconcellos, Ernesto Faro, Affonso Alincourt Fonseca, Francisco Barbosa e Heitor Guimarães.

Missas.

No altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, celebrou-se hontem, ás 9 1/2 horas, a missa de 7° dia do eterno repouso de Estevão José Pires Ferrão.

Foi officiante o conego Dr. Luiz Nobre Pelinea, acolytado por Nicacio Braga.

A este acto de religião assistiram, além da familia e parentes do extincto, muitas pessoas, entre as quaes conseguimos notar as seguintes:

Raul Gomes de Mattos, Mello Barreto Filho, por si e sua familia; José Fortunato de Brito, Conrado Henrique de Niemeyer, João Serzedello, Nelson Portilho, Palladio Tupinambá, Gastão de M. Fontoura, Alvaro Ferreira Braga, Luiz da Silva Porto e senhora, João da Costa Pinto, Henrique Eugenio Mallet, Custodio de Souza Pinto, Firmino de Cantuaria, Leopoldo Ribeiro do Val, 1° tenente Achilles Mariano de Azevedo, Americo Lino de Andrade, Justino Henrique Alves Jacutinga, Jorge de Vasconcellos, Roberto Botelho, Eugenio Pereira Pinto, Carlos Bastos Netto, por si, Adelaide B. Netto e Elysio Gomes; Emilia Netto Machado, Mare Netto Machado, Honorio Netto Machado e familia, Flavio Porto, Olavo Luz, Dr. Arthur Cesar, Dr. Bernardes Figueiredo, Rocha Dias e senhora, Antonio A. Teixeira Leite, José Augusto Ferreira da Costa, Anthero Morzes, Dr. Magalhães Castro Sobrinho, Joaquim Augusto Tinoco, Edgard Vidal, João José de Abreu, J. J. Manso Sayão, Pedro Leandro Lamberti, Jorge de Toledo Dodsworth, Antonio Salgado Zenha, Renato B. Medrado, major Lima Camara e familia, Emilio Adolpho Mello, Sebastião Rocha, Joaquim Lobo Antunes, Francisco J. Fernandes Netto, Mlle. Adelaide Moniz de Souza, Edgard Abrantes, Waldemar M. do Alazão, Cledoaldo P. da Silva Moraes e familia, Antonio B. dos Santos Cruz e familia, João Gonçalves, Caetano Alberto Santos, A Caminha, Americo Rossi e senhora, Oswaldo de Oliveira e senhora, Carlos Kopal, por si e sua filha; Alexandre T. Machado, conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, Sylvio Felippe Farrulha e senhora, Renato Bruce Botelho e familia, Richard Kopal, Humberto Lemos, José do Rego Pontes, J. da Silveira Serpa, Alualdo B. Berford, Joaquim Torres Rocha, Carlos de Castro Pacheco, Eugenio José de Almeida e Silva, M. M. Alvares Borgeth, Amsio Reis Cavalcanti, Manoel Coelho Rodrigues, José Thimotheo, Rodolpho Souza Pinto Junior, A. Godinho, Arnaldo Lino Andrade, barão de Werneck, J. Ernesto Colin, Guilherme Azambuja Neves, João Francisco de Jesus, João Silveira, Antonio da Costa Braga, L. de Oliveira, M. Camargo, Leocadio José de Oliveira, Camillo Reis, Edgard Bastos, M. Brocos e senhora, João Ribeiro da Silva, Oscar Senna, Conrado J. Niemeyer e familia, Telmo de Leão, Affonso Gentil da Silva Moraes, Antonio Pinto de Abreu, Fernando Senna, José Senna Junior, Luiz Augusto de Carvalho, Mello e senhora, Altamiro Diniz, Joaquim Diogo Junior, Valerio Coelho Lisboa, Elvira F. Pinheiro, Alfredo Telles, Pinheiro e senhora, Samuel Barreto Bruce, por si e seus irmãos; Sizenio Lourenço de Faria, João Alfredo Correia de Oliveira, Mario de Lacerda Werneck, José Carlos da Silva Veiga, coronel J. F. da Costa Ferreira, Anna de Carvalho e Mello, Guilhermina de Carvalho e Mello, João Costa, viuva Moniz de Souza, Manoel José Campinho, Carlos de Macedo, Victor Velles, José Rufino dos Santos, Amynthas de Lima, Alberto Gomes Pereira, Felisberto Augusto Martins, Dr. Hilario da Gouveia, Francisco B. Junior, Alfredo Henrique da Costa, senador José Moutinho, Magdalena Monteiro Braga, J. E. S. da Camara, Isaltina Gonçalves, viuva Fernandes de Oliveira, familia Antonio Leitão, Renato C. de Campos, L. F. da Costa, Ilza F. Oliveira e familia e Benedicto Moraes.

*

Amanhã, ás 9 ½ horas, na igreja de S. Francisco de Paula, será celebrada por frei José de Castrogiovanni, superior dos capuchinhos, missa de 7° dia por alma de João Victorino da Silveira e Souza, que por muitos annos foi negociante nesta praça e actualmente era funccionario da Prefeitura.

O finado era pai do coronel João Victorino, almoxarife da directoria de instrucção; da professora cathedratica D. Ignez Cordeiro, e de D. Carlota Ribeiro, e sogro de D. Adriana de Souza e do Sr. Adolpho Pinto Ribeiro.

*

Reza-se amanhã, ás 9 ½ horas, na igreja de S. Francisco de Paula, a missa de 7° dia por alma de João Victorino da Silveira e Souza.

*

Por alma de D. Rosa de Paiva Miscow, reza-se amanhã, ás 9 horas, na matriz de S. José, missa de 7° dia.

*

Na igreja de Nossa Senhora da Lampadosa será celebrada amanhã missa de 30° dia por alma de João Teixeira da Costa.

*

Rezar-se-ha depois de amanhã, na igreja de S. Francisco de Paula ás 10 horas, a missa de 7° dia do eterno descanso de D. Eulalia Torres Neves.

Pelas escolas.

PERFIS ACADEMICOS

XIII

Raul Seabra

Houve quem dissesse que foi o Seabra que iniciou o abastado Mello nos segredos do Rio. Se isto é verdade não ha esconder o feio do professor porque o discipulo em pouco tempo deixou o mestre numa bagagem desoladora.

A amizade, entretanto, não se extremeceu entre elles, embora o Seabra ande agora um tanto arredio, devido aos reclamos de uma certa industria, de que se fez esforçado explorador...

E' um folgador incansavel, mas ninguem jamais o viu discutindo um assumpto serio. Leva tudo na flauta. A vida é para elle uma eterna pandega. Que vale pensar? Não é preferivel uma boa gargalhada á controvertida sciencia de todos os Pompeios? Uma phrase irreverente, cheia, dita num disparate de trombone roufenho, resolve qualquer assumpto intricado. A vida é uma espiga e quem se mata morto fica.

Jota Abelhudo.

CONCURSO DE TIRO

Hoje deverão comparecer, no quartel do 52° batalhão de caçadores, e, amanhã, na linha de tiro do Leme, respectivamente, das 8 horas da manhã ao meio dia, e das 9 horas ás 2 da tarde, os seguintes officiaes que se acham inscriptos nas provas abaixo descriminadas:

Major Raphael Clementes Telles Pires, na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª provas; capitães Constancio Deschamps Cavalcanti, na 2ª e 5ª provas; Gustavo Frederico Bente Müller, 2ª e 5ª; Pantaleão Telles Ferreira, 2ª, 4ª e 5ª, e Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos, 2ª, 4ª e 5ª; 1ºs tenentes José Fortuna, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; José da Silva Marques, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Dr. Juvenal Feliciano dos Santos, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e Reynaldo F. Leurival, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; 2ºs tenentes, João da Silva Oliveira, 2ª, 4ª e 5ª; Alfredo Lucio Ferreira, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Mario Augusto do Nascimento, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e Aristides Dario da Rosa, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª.

No quartel do 52° de caçadores, no dia 26, das 7 ás 12 da manhã e no dia 28, das 9 da manhã ás 2 da tarde, na linha de tiro do Leme:

2ºs tenentes Eduardo Guedes Alcoforado, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª provas; Newton de Andrade Cavalcanti, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Adhemar Alves de Brito, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Pedro Leonardo de Campos, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e Dermeval Peixoto, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; aspirantes Gualberto de Mello Braga, 2ª, 4ª e 5ª; Edgard Collás, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Camillo Olympio Paraguassú, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Theodoro Pacheco Ferreira, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Carlos Soares do Lago, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª; Guilherme Paranaense, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, e Granwille Bellerophonte de Lima, 4ª e 5ª, e 2° tenente Miguel de Castro Ayres, 4ª e 5ª.

SYNOPSE METEOROLOGICA

Do Observatorio Astronomico recebêmos as seguintes linhas:

"A pressão atmospherica, de hontem para hoje, nas zonas norte e centro, elevou-se pouco, manifestando-se, entretanto, uma alta mais pronunciada sobre Matto Grosso, S. Paulo e Santa Catharina; em Minas e Estado do Rio houve uma baixa.

A temperatura, na zona norte e centro, manteve-se inalterada, subindo, porém, um pouco em S. Paulo e Paraná e decresceu em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Na zona norte predominou o vento SE, com força superior a 4 da escala Beaufort; na zona do centro, os ventos foram variaveis, com pouca intensidade, e na do sul soprou, geralmente, do quadrante SW com força inferior a 2 da referida escala.

O céo, nas zonas norte e sul, manteve-se encoberto e na do centro esteve geralmente limpo.

O estado do tempo melhorou sensivelmente.

A temperatura maxima verificou-se em Barra do Corda, com 33°,4, e a minima em Montevidéo, com 7°,5.

As chuvas foram muito escassas na zona norte, nullas na do centro e fracas no sul.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Pinheiro Machado.

Na hora destinada ao expediente foram lidos officios dos Srs. ministros da viação, guerra e justiça, devolvendo autographos de resoluções sanccionadas.

O Sr. Ferreira Chaves requereu e foi concedido um voto de pesar pelo passamento do Sr. Antonio de Salles Belfort Vieira, director aposentado da secretaria do Senado.

Os Srs. Moniz Freire e Bernardino Monteiro occuparam-se do caso do Estado do Espirito Santo com o Banco do Brazil.

Passando-se á ordem do dia, e verificado não haver numero para se proceder ás votações, ficaram encerradas as discussões das materias della constantes.

CAMARA

Presidencia do Sr. Sabino Barroso.

A acta da sessão anterior foi approvada sem reclamação.

O expediente careceu de importancia.

Os Srs. Raul Fernandes, Raphael Pinheiro e Joaquim Pires falaram sobre o requerimento de informações relativo a despezas do ministerio da agricultura.

Passando-se á ordem do dia, foi votada apenas uma emenda offerecida ao projecto n. 163.

Não havendo numero para se proseguir nas votações, foi annunciada a discussão do orçamento da fazenda, rompendo o debate o Sr. Caetano de Albuquerque, que falou até esgotar-se a hora destinada á primeira parte da ordem do dia.

Passando-se á 2ª parte, foi annunciada a discussão do orçamento da viação, tendo falado o Sr. Bueno de Andrada.

A's 6 horas foi levantada a sessão.

A PROTECTORA DO LAR

Instalou-se hontem, solemnemente, no salão nobre da "A Perseverança Internacional", Avenida Rio Branco ns. 169-171, a sociedade de auxilios mutuos "A Protectora do Lar", com séde nesta capital, á rua General Camara n. 131, cujo fim é proporcionar aos seus associados peculios de cinco, dez, vinte e trinta contos, além de outras vantagens, como sorteios de predios, de premios, etc.

Foi eleita e empossada a seguinte directoria: presidente, Ricardo M. da Costa Ramos; vice-presidente, coronel José Casimiro da Silva Franco; director-thesoureiro, coronel Arthur Hermann Schlitdach; director-secretario, Dr. Oscar de Castro Cunha; conselho fiscal: Jean L. Salvador, Dr. Marciano de Aguiar Moreira, William Gregory e Antonio Pinto da Rocha Bastos; supplentes: Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida, Dr. Rodoval Soares de Freitas, Dr. Agenor Augusto da Silva Moreira e José Cardoso Lopes; commissão consultiva: conselheiro Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, conde de Avellar, Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, Dr. José Teixeira de Lima, Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão e Alfredo Eutiquiano dos Santos.

OBRAS CONTRA AS SECCAS

A inspectoria de obras contra as seccas submetteu á approvação do Sr. ministro da viação o projecto e o orçamento, na importancia de 251:667$377, e a minuta do edital de concurrencia publica para a reconstrucção do açude Bebedo, no municipio de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte.

Esse reservatorio terá por fim prover tambem ao abastecimento d'agua do campo de demonstração creado pelo ministerio da agricultura naquelle municipio, o qual já apresenta notavel desenvolvimento, estando nelle localizadas grande numero de familias.

— A inspectoria remetteu á sua 3ª secção, com séde na Bahia, o projecto e orçamento na importancia de 133:979$555, e o edital de concurrencia publica, approvados pelo Sr. ministro da viação, para a construcção do açude Bomfim, no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piauhy.

A concurrencia estará aberta, aqui e naquella capital, de 30 do corrente a 28 de setembro proximo; e mais o projecto e o orçamento, na importancia de réis 167:235$011, e o edital de concurrencia publica, approvados pelo Sr. ministro da viação, para a construcção do açude Cariaca, no municipio de Monte Santo, Estado da Bahia.

A concurrencia estará aberta, aqui e naquella capital, de 31 do corrente a 30 de setembro.

INSTRUCÇÃO MILITAR

A equipe de atiradores que deverá hoje representar a União dos Atiradores do Brazil, sociedade n. 6 da Confederação do Tiro Brazileiro, no grande campeonato Taça Tiro Brazileiro ao Leme, ficou constituida dos seguintes atiradores:

Majores Joaquim Mariano de Oliveira, Bernardo Mariano de Oliveira e Constantino Alves, tendo este ultimo substituido o atirador Alberto N. de Meirelles, vice-presidente desta sociedade que, por motivo de força superior á sua vontade, não póde comparecer.

O atirador Constantino Alves tomará parte nas demais provas de fuzil do grande concurso de tiro de guerra, promovido pelo Tiro Brazileiro do Leme, como atirador de 1ª classe.

O presidente desta sociedade, major Joaquim Mariano de Oliveira, pede aos seus companheiros de equipe para chegarem ao "stand" do Leme ás 8 horas da manhã, hora essa em que será iniciado o fogo.

O capitão Pinheiro de Moura fez á directoria do Tiro do Leme o seguinte protesto:

"Srs. presidente e membros do Tiro do Leme — João Pereira Pinheiro de Moura, capitão da guarda nacional, vencedor em 1° logar da prova "General Vespasiano de Albuquerque" (para officiaes das corporações armadas), vem com o maximo respeito, a bem de seus direitos, protestar contra a annullação da referida prova, e bem assim, a sua repetição hoje, por ter sido já concluida em 18 do corrente.

O signatario não resigna os seus direitos de vencedor em 1° logar e do premio conferido pelo ministro da guerra, por ter sido a prova disputada legalmente, de accordo com o convite feito pela administração dessa sociedade á guarda nacional, e ter essa directoria considerado aquella corporação, classe armada, quando lhe cobrou a inscripção para disputar o concurso, a exemplo do que fez a Confederação do Tiro Brazileiro, por occasião da disputa das provas supplementares do campeonato de 1911.

Durante a disputa desta prova, não houve protesto ou impugnação de nenhum dos concurrentes, quer do exercito, quer da guarda nacional, tendo servido como registrador e fiscal, cujo boletim está assignado pelo concurrente, o 2° tenente Newton de Andrade Cavalcanti, do 52° de caçadores do exercito nacional."

A petição do capitão Pinheiro de Moura será entregue hoje, ás 9 horas, ao coronel presidente do Tiro do Leme, pelo Sr. Alberto Pereira Braga, afim de encaminhal-a e ser entregue ao capitão Moura o bronze *Napoleão*, offertado pelo general Vespasiano de Albuquerque.

O 20° batalhão de infantaria da guarda nacional realiza no proximo dia 1° de setembro o 1° concurso de tiro de guerra, na linha de tiro do batalhão naval, na ilha do Governador.

Nesse concurso acham-se inscriptos officiaes da guarda nacional, de marinha, do exercito, trinta socios civis do Tiro Brazileiro da Pavuna e diversos contingentes dos batalhões da guarda nacional e do batalhão naval.

O general Pinheiro Machado e o Dr. Julio Furtado offertaram dois ricos bronzes para serem conferidos como premios aos vencedores das provas que lhes foram dedicadas.

Na prova "1° tenente Octavio Briggs", os premios são os seguintes, para os atiradores de 3ª classe das sociedades confederadas:

1°, um fuzil Mauser, offertado pelo 1° tenente Octavio Briggs, director do polygono naval; 2°, uma medalha de prata com guarnição de ouro; 3°, medalha de prata; 4°, medalha de prata; 5°, medalha de bronze, e 6°, medalha de bronze, todas do cunho Dr. Paulo de Frontin, offertadas pelo Brazileiro Pavunense.

Todos os premios que vão ser conferidos aos vencedores do grande certamen serão brevemente expostos na casa Lima, á rua do Ouvidor n. 71.

A' disposição dos concurrentes será posta, no dia do concurso, uma lancha para os conduzir do cáes Pharoux, ás 8 horas da manhã.

Além dessa conducção, haverá barcas da Cantareira, ás 7 e ás 12 horas da manhã e na volta, ás 10, 12 e 5 horas da tarde.

O Dr. Ennes de Souza foi offerecer diversos pára-choques ao 20° batalhão da guarda nacional, afim de serem applicados por occasião do concurso.

O illustre professor irá nesse dia assistir ao concurso e tambem á applicação dos pára-choques de sua invenção.

A commissão directora do concurso, que o 20° batalhão realiza no dia 1° do mez proximo, resolveu augmentar os premios nas demais provas até a 4ª collocação, afim de animar os concurrentes.

A inscripção continúa aberta no escriptorio da Immobiliaria, na Avenida Rio Branco n. 117, 1° andar, com o presidente da commissão directora, capitão Leopoldo Moneró.

O Sr. ministro da viação recebeu o seguinte telegramma:

"ITAJAHY, 23 — Em nome da população de Itajahy, apresentamos os protestos de imperecivel gratidão, pelo registro do contrato da Estrada de Ferro de Santa Catharina, acto que tornou V. Ex. eternamente ligado ao progresso desta zona e ao coração deste povo — Eugenio Müller, vice-governador; Dr. Americo Nunes, juiz de direito; Dr. Guilherme Abry, promotor publico; Dr. Norberto Bachmann, inspector de saude; Jorge Traschel, superintendente; Bauer Junior, presidente do conselho; Marcos Konder, João Sanford, João Gaya, Heitor Liberto, Arthur Valle, Demosthenes Veiga, Seraphim Maximo, Bernardino Maia, João Gabriel, Seraphim Jacob Bauer, Malburg, Geraldo Gonçalves, Olympio Miranda Junior, Pedro Bauer, Garção Peressoul, Francisco Gonçalves, Alcebiades Seara, José Amaral, Antonio Mesquita, João José Brandão, Ulysses Dutra, Euclidio Clorindo Palumbo, Juvencio Amaral, Serafim Soares, Carlos Seara, Antão Queiroz, Antonio Cunha, Mathias Clinger, João Amaral, Arnoldo Dossi, Angelo Rodi, Gervasio Vieira, João Arcary, Dr. Oscar Ramos, Dr. Bello Amorim, Oocasio Almeida, Guilhermino Cunha, Antonio Martiniano, Jesileu Seara, Edmundo Heusi, João Kradik, Placido Pereira, Mario Liberto, Marcilio Oliveira, João Anzelmo, Emmanoel Liberto, Donato Luz, Alfredo Moreira, Felicio Anjos, Faraco Antonio Schneider, Nicoláo Burchardt, Pedro Baumghardt, Oliverio Ludovino, Gomes, Emilio Coutinho, Bento Oliveira, Udo Heu, João Moraes, Riederheuse Junior e Marcos Heuse."

CASA DA MOEDA

Foi o seguinte o movimento hontem da thesouraria desse estabelecimento:

Remetteu, por intermedio do Correio Geral, em sellos adhesivos, 725$ para a collectoria das rendas federaes de Sapucaia, 1:010$ para a de Santa Thereza, 1:250$ para a de S. João Marcos e Mangaratiba e 225$ para a de Barra do Pirahy e, em sellos e cintas para o imposto de consumo nacional, 55:870$ para a de Petropolis, 150$ para a de Barra Mansa, e 390$ para a de Cantagallo, todas no Estado do Rio de Janeiro;

Entregou ao encarregado do Lloyd Brazileiro, afim de seguirem pelo vapor *Acre*, duas caixas contendo 200:500$ em sellos adhesivos, para a delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

Recebeu da officina de laminação 20 medalhas de ouro pesando 440 grammas, no valor metalico de 490$820, 46 de prata pesando 690 grammas, no valor metalico de 56$114, e 69 de cobre pesando 1.035 grammas, pertencentes á Federação Brazileira das Sociedades do Remo, e 50 medalhas de ouro pesando 710 grammas, no valor metalico de 792$005 e 100 de prata pesando 815 grammas, no valor metalico de 61$736, pertencentes ao ministerio da fazenda; e da de impressão, conferiu e empacotou 3.850.000 formulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro e sellos adhesivos, na importancia de réis 426:500$000;

Trocou para esta praça, por papel moeda, 2:000$ em prata e 400$ em nickel, e 195$ em moedas de nickel do novo pelas do antigo cunho;

Inutilizou 5.000 cedulas do Thesouro, de diversos valores, recolhidas.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero das suas assignaturas.

CINEMATOGRAPHOS

Pathé.

O programma que hoje se exibe pela ultima vez alcançou um exito extraordinario, tendo redobrado, por isso, a assistencia do Pathé.

E' de esperar hoje novas enchentes e recommendamos muito especialmente o "film" "Uma cidade morta", da Eclair Coloni.

Avenida.

Indiscutivelmente o mais bello "film" da época é "O poder do amor", intenso drama, desempenhado pelos melhores artistas do theatro Antoine.

Esse "film", mais uma deliciosa comedia de Pathé e o grande "Concurso Hippico do Porto", completam o programma de hoje.

Odéon.

Em "matinée" e "soirée" os seguintes "films": "Dupla vida", intenso drama, baseado no hypnotismo e magnificamente montado; "Bébé adopta um irmão", mais uma creação do impagavel Abelardo; "Vistas de Honolulu" e a fina comedia "Chico e Fernando".

No salão de espera, concerto pela excellente orchestra Gravois, de damas francezas.

Cinema Ouvidor.

O popular cinema da rua do Ouvidor, que exhibe os interessantissimos "films" norte-americanos, tem no seu programma de hoje duas excellentes creações dramaticas: "A morte que vinga" e "Amor sincero".

Leiam os resumos descriptivos publicados na secção dos annuncios, e fiquem advertidos que hoje é o ultimo dia deste excellente programma.

Cinema Idéal.

Grandioso e arrebatador programma, diz o annuncio de hoje e, effectivamente, basta que se saiba que nelle figuram os "films" "A dupla vida", o "Roubo mysterioso" e "O poder do amor", successos da semana cinematographica.

Cinema Paris.

Ultimo dia, hoje, do programma que maior exito tem alcançado, destacando-se o impressionante drama "O amor vandalico", da fabrica Nordisk.

Ha mais tres fitas de successo.

ARTES E ARTISTAS

THEATRO APOLLO — *Severa*, drama em quatro actos, de Julio Dantas.

O drama de Julio Dantas, esse admiravel drama em que tão ao vivo se retrata a amoravel alma portugueza, teve hontem mais um triumpho no velho e popular theatro Apollo.

A companhia daquelle theatro, que tanto tem agradado ao publico, arrancou hontem os mais ruidosos e merecidos applausos da platéa, que era numerosa.

Todos os actores agradaram, representando com muita naturalidade, digamos mesmo, com verdadeira comprehensão artistica, os papeis que lhes estavam confiados.

Angela Pinto soube encarnar com extrema perfeição o difficil papel de Severa, revelando, no desenrolar do drama, o seu indiscutivel talento como actriz.

Chaby, no papel de Romão, esteve na altura do conceito de que goza perante o publico.

O Sr. Luiz Pinto deu-nos um bom conde de Marialva, devendo-se dizer o mesmo do Sr. Raphael Marques, no papel de D. José, e da Sra. Jesuina Saraiva, no de Chica.

Quem, entretanto, merece especial menção e francos elogios é o Sr. Sarmento, que foi admiravel no seu difficilimo papel de Custodia.

O Sr. Sarmento, desde o primeiro acto, impoz-se á sympathia do publico, que não lhe regateou merecidos applausos.

Emfim, a representação da *Severa* agradou em toda a linha.

Scenarios e guarda-roupa adequados.

— Hoje, repete-se *A Severa*.

"1.400!!!"

O nosso companheiro de redacção Carlos Bittencourt, o applaudido autor de *Forrobodó*, acaba de escrever, de collaboração com Cardoso de Menezes, o feliz autor do *Zé Pereira*, uma *pochade* intitulada "1.400!!!", que vai constituir um ruidoso successo theatral.

A nova peça dos conhecidos escriptores foi feita de encommenda para a companhia do theatro Rio Branco, habilmente dirigida pelo popularissimo e querido actor Brandão, que a montará com todo o rigor exigido.

Ninguem desconhece a competencia de ensaiador daquelle theatro, o Brandão, que desta vez promette fazer proezas do "arco da velha" na marcação e na montagem dos "1.400!!!", assumpto de palpitante actualidade, transformado numa revista movimentada e cheia de graça.

Espere, pois, o publico carioca pelo grande acontecimento theatral, esperem todos pelos "1.400!!!".

Novelli.

Embarcou hontem em Buenos Aires, a bordo do vapor *Argentina*, directamente para aqui, a companhia dramatica dirigida pelo eminente actor Comm. Ermete Novelli, que vem dar no nosso Municipal uma pequena serie de espectaculos.

A temporada que o grande artista fez no theatro Odeon, em Buenos Aires, foi um verdadeiro triumpho, tanto mais que, segundo se diz, esta será a ultima *tournée* sul-americana do grande tragico.

A assignatura aqui está quasi coberta, e encerra-se impreterivelmente amanhã.

O principe de Pilsen no Recreio.

Está bem provado o agrado que a opereta norte-americana *O principe de Pilsen* conseguiu obter no Recreio e já se assobiam na rua alguns de seus trechos.

Na *matinée* e na *soirée* de hoje representar-se-ha a opereta *O principe de Pilsen*, garantia absoluta para duas enchentes á cunha.

A Severa no Apollo.

Repete-se no Apollo, á tarde e á noite, hoje a peça *A Severa*, de Julio Dantas, em que tem uma das suas maiores creações a actriz Angela Pinto.

Lyrico.

A companhia Lyrica popular, que tanto tem agradado, apesar de toda a modestia com que se apresentou, dá hoje dois espectaculos: *matinée* com a *Bohême* e á noite o *Trovador*.

Theatro S. Pedro.

Tudo nos une..., a espirituosissima revista da actualidade, está em ultimas representações.

Amanhã, *Pilulas de Hercules*.

Palace-Theatre.

Hoje *matinée*, com programma especialmente organizado para familias, e á noite grande espectaculo, tomando parte em ambos a excellente *troupe* de variedades.

Numeros recommendados como grandes attracções: Palermo-Chefalo e Tambi Tambo.

S. José.

Está em scena a hilariante burleta *Forrobodó*. A empreza não precisa de mais reclame e *não se impressione* o Paschoal, se um dia vier o theatro abaixo, com as enchentes.

Pavilhão Internacional.

Está cá dentro foi a peça escolhida para os espectaculos de hoje.

Matinée, ás 2 ½ da tarde e á noite, duas representações.

Maison Moderne.

Hoje, dois grandiosos espectaculos: ás 2 ½ horas, *matinée* familiar e á noite, deslumbrante funcção, em que tomam parte os artistas La Bella Olympia e la Pharamineuse, os grandes exitos da temporada.

O *clou* do programma é a *troupe* Tyroliene, composta de dez artistas.

Polytheama.

Está annunciada para hoje a ultima representação da grande e apparatosa peça *Rocambole*, extraordinario successo da *troupe*.

Cinema-theatro Chantecler.

A empreza Pragana lavrou um tento com a *reprise* do *Amor de principes*. A opereta de Eysler é tão querida, que cada representação é uma enchente.

Hoje, tres representações, ás 7, 8 ½ e 10 horas da noite.

Cinema-theatro Rio Branco.

A applaudida revista de Antonio Simples, *Paz e amor!...* continúa no cartaz, para delicia dos frequentadores do popular theatro da avenida Gomes Freire.

Hoje, *matinée*, ás 2 ½ horas e tres representações á noite.

Circo Spinelli.

Hoje, esplendida funcção, que terminará com a representação da applaudida burleta *Capricho de mulher*.

Constam do programma tres grandes attracções.

CARIDADE

Do Sr. José Joaquim de Souza Graça recebêmos a quantia de 10$, para ser distribuida entre os nossos pobres.

Telegrammas

A GUERRA

Italia e Turquia

ROMA, 24.

Telegrapham de Benghasi:

"Cerca de cem beduinos, procedentes do reducto de Luesci, e que hontem tentaram aproximar-se dos postos avançados, foram repellidos e postos em debandada a tiros de canhão.

Uma patrulha de onze soldados, que andava em serviço de reconhecimento nos oasis, foi surprehendida por numerosos grupos de beduinos, matando dois soldados italianos e ferindo outros dois. Apesar de grande superioridade do inimigo, a patrulha resistiu brilhantemente ao embate dos arabes, até que recebeu consideravel reforço, pondo-os, então, em fuga e infligindo-lhes muitas perdas."

(Serviço do *Paiz*.)

PORTUGAL

LISBOA, 24.

Os ministros, altas autoridades civis e militares, os representantes de diversas collectividades, muitos senadores e deputados e outras pessoas gradas estiveram hoje no palacio de Belem, onde cumprimentaram o Dr. Manoel de Arriaga pelo primeiro anniversario da sua posse na presidencia da Republica.

A' tarde, tambem o ministro da Argentina, Sr. Garcia Sagastune, esteve cumprimentando o Dr. Manoel de Arriaga.

LISBOA, 24.

O ministro das colonias, Sr. Cerveira de Albuquerque, recebeu noticias do governador de Timor, communicando-lhe que está completamente suffocada a revolta dos indigenas daquella provincia. Nos diversos combates que as forças da metropole tiveram com os revoltosos, estes soffreram importantissimas baixas, entre as quaes se contam cerca de tres mil mortos e quatro mil prisioneiros.

A provincia de Timor, accrescentam essas noticias, está completamente pacificada.

(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 24.

O governo manifestou á imprensa desta capital que espera ver em breve resolvido o conflicto surgido entre directores da fabrica Duro Felgueras e seus operarios.

—Correndo insistentemente que os consulados hespanhol e francez tinham sido postos a saque pelos indigenas revoltosos de Marrakesch, o governo declarou não ter ainda recebido qualquer informação official nesse sentido.

SALAMANCA, 24.

Logo de manhã cedo, numerosos grupos de grevistas, entre os quaes grande numero de mulheres, percorreram as ruas da cidade, em attitude hostil.

Interveiu a policia, que, apesar de ter feito varios disparos para o ar, não conseguiu amedrontar os amotinados, que foram, finalmente, postos em debandada pela "benemerita".

(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 24.

Noticia o *Petit Parisien* que no Quai d'Orsay foram recebidas noticias mais tranquilizadoras sobre a situação de Marrakesh, onde ainda se encontram, se não todos, muitos dos francezes ali residentes.

Por seu lado, o *Matin* diz que o *caid* El-Glaoui está negociando com pretendente El-Hiba a autorização para que os franceezs se retirem para a costa.

PARIS, 24.

O *Temps*, occupando-se da situação em Marrocos, especialmente em Marrakesh, depois de longos commentarios, affirma que o goveno deve encaminhar amistosamente as negociações para o resgate dos cidadãos francezes que estão prisioneiros dos indigenas rebeldes de Marrakesh.

PARIS, 24.

Um individuo de nome Guinet atacou hoje, a tiros de revólver, dois ecclesiasticos que passavam na Pont Royal.

Ignora-se o motivo da aggressão.

(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 24.

O *Daily Mail* noticia que o Dr. Sun-ya-Tsin, chegado hontem a Tien-Tsin, declarou que ia áquella cidade para regularizar as desavenças existentes entre as provincias do norte e do sul do paiz.

Accrescentou o ex-presidetne do governo provisorio republicano que os ultimos acontecimentos não lhe abalaram a confiança que tem na Republica Chineza, cuja presidencia não aceitaria de modo algum.

LONDRES, 24.

Telegramma de Constantinopla, publicado pelo *Daily Chronicle*, diz que o rei Nicolas, do Montenegro, assignou o decreto de mobilização de todas as tropas do reino.

E' ainda daquelle despacho a noticia de que na fronteira os turcos e montenegrinos combatem como se a guerra entre os dois paizes já estivesse declarada, sendo consideraveis as baixas de ambos os lados.

O ministro da Russia em Cettinhe tem exhortado o governo montenegrino a manter a calma em tão grave emergencia.

LONDRES, 24.

Segundo o *Daily Chronicle*, corria hontem, á noite, em Paris, o boato de que a Austria-Hungria estava occupando o *sandjak* de Novi-Bazar, na Turquia da Europa.

LONDRES, 24.

O *Times* publica uma correspondencia trocada entre os advogados do Sr. Lister Haye e mais dois exdirectores da Peruvian Amazon Company e o padre Canon, a proposito das allusões que, a respeito das atrocidades de Putumayo, esse padre fez em um sermão pronunciado a 4 do corrente, em Westminster.

O *Times* diz, nos commentarios a respeito, que não discute se a questão deva ser levada ao conhecimento da commissão da Camara dos Communs, mas espera que os ex-directores da Peruvian Amazon Company possam justificar-se, pois o paiz se sentiria feliz em reconhecer-lhes a inculpabilidade. Emquanto, porém, isso não acontecer, nem os termos violentos das cartas dos advogados poderão levar o publico a fazer um juizo mais favoravel aos accusados.

LONDRES, 24.

A embaixada da Austria-Hungria nesta capital enviou uma nota aos jornaes, dizendo não ter nenhuma informação do seu governo sobre a occupação, por forças austriacas, do *sandjak* de Novi-Bazar, conforme esta manhã informou o *Daily Chronicle*, em telegramma de Paris.

LONDRES, 24.

Manifestou-se incendio no edificio do correio desta capital, sendo promptamente extincto pelos bombeiros, que acudiram ao local.

São muito avultados os prejuizos materiaes.

(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 24.

A Agencia Stefani annuncia que foi hoje assignado pelo rei Victor Manoel o decreto que supprime a suspensão da emigração italiana para a Republica Argentina.

ROMA, 24.

Os jornaes, noticiando a assignatura pelo rei Victor Manoel do decreto restabelecendo a emigração italiana para a Argentina, congratulam-se com esse facto e salientam a importancia da solução do antigo incidente que occorrera entre os dois paizes.

(Serviço do *Paiz*.)

RUSSIA

PETERSBURGO, 24.

Falleceu o jornalista Suvorin, fundador do *Novoié Vrémia*.

(Serviço do *Paiz*.)

AUSTRIA-HUNGRIA

VIENNA, 24.

O embaixador da França nesta capital, Sr. Dumaine, esteve hoje no ministerio dos negocios estrangeiros, afim de communicar officialmente ao respectivo ministro que o governo francez aceita a idéa da realização de uma conferencia internacional para apreciar a situação das provincias turcas dos Balkans.

Como esteja ausente o conde Leopoldo de Berchtold, actualmente na Rumania, o embaixador da França foi recebido pelo barão de Macchio, director do ministerio commum dos negocios estrangeiros, ao qual fez essa communicação.

(Serviço do *Paiz*.)

ROMANIA

BUCAREST, 24.

Chegou hoje a Sinais o conde Leopoldo de Berchtold, presidente do conselho commum de ministros da Austria-Hungria, que foi recebido pelas autoridades locaes e grande numero de populares.

O rei Carlos I offereceu ao chanceller austro-hungaro um *lunch* no seu palacio, que decorreu muito animado.

Nesta capital liga-se grande importancia á visita ao monarcha pelo conde Leopoldo de Berchtold.

(Serviço do *Paiz*.)

GRECIA

ATHENAS, 24.

Nos centros officiosos annuncia-se que os rebeldes albanezes occuparam a cidade de Berat, onde deixaram uma forte guarnição, marchando o grosso das forças sobre Walona, cidade sobre o mar Adriatico, na bahia do mesmo nome.

A situação em toda aquella região continúa inquietadora.

(Serviço do *Paiz*.)

TURQUIA

CONSTANTINOPLA, 24.

Os *malissores* (montanhezes da Albania) atacaram a cidade de Scutari, sendo repellidos.

CONSTANTINOPLA, 24.

Segundo as ultimas noticias vindas da fronteira com Montenegro, a situação ali melhorou, sendo actualmente calma a attitude daquelle paiz.

—Para a pasta do interior, co novo ministerio, foi nomeado Ali Danish, e para a da justiça, Halim.

SALONICA, 24.

Informações aqui recebidas de Berana dizem que o general Djavid-Pachá chegou áquella cidade, sendo recebido sem hostilidades por parte dos rebelds albanezes.

(Serviço do *Paiz*.)

MARROCOS

MELILLA, 24.

Um grande incendio destruiu um armazem de tecidos da rua Chacel, nesta cidade, propagando-se ás casas vizinhas.

O fogo não foi ainda extincto e estão feridas quinze pessoas.

(Serviço do *Paiz*.)

CHINA

PEKIN, 24.

Chegou hoje a esta capital o ex-presidente do governo provisorio da Republica, Dr. Sun-Ya-Tsen, que foi recebido com as mais enthusiasticas manifestações de sympathia.

—A denuncia contra o governo, pela execução dos dois officiaes que tentaram sublevar as tropas de Han-Keu, teve de ser adiada, em vista da impossibilidade de reunir a Assembléa na presente occasião.

(Serviço do *Paiz*.)

ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 24.

E' crença geral que o ex-presidente Roosevelt comparecerá a prestar declarações perante a commissão do Senado, a que está entregue o inquerito sobre as origens do dinheiro gasto com as eleições presidenciaes.

WASHINGTON, 24.

O presidente da Republica, Sr. William Taft, assignou hoje o projecto, recentemente approvado pelo Senado, contendo o regulamento que regerá os serviços do canal de Panamá.

WASHINGTON, 24.

Foi mandado seguir immediatamente de Seattle para Corinto, em Nicaragua, o cruzador norte-americano *Colorado*, que ali vai juntar-se á esquadra do contra-almirante Sutherland.

WASHINGTON, 24.

O presidente da Republica, Sr. William Taft, enviou ao Congresso uma mensagem propondo que seja approvada uma resolução, pela qual se declare que o governo presume que o projecto, hoje assignado, referente ao canal de Panamá, não attenta contra as disposições de nenhum tratado existente entre os Estados Unidos e os outros paizes.

NOVA YORK, 24.

O ex-presidente da Republica, Sr. Theodoro Roosevelt, escreveu ao presidente da commissão de inquerito do Senado, encarregada de apurar a proveniencia do dinheiro gasto na campanha eleitoral de 1904, pedindo-lhe para poder comparecer, na proxima segunda-feira, perante essa commissão, afim de desmentir, official e immediatamente, as declarações feitas pelo Sr. Archbeld, director do *Standard Oil*, e provocadas pelas revelações publicadas ha dias pelo senador Penrose.

(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 24.

O jornal *La Nacion* publica uma entrevista com o general Julio Roca, a respeito do Brazil e das suas relações com a Republica Argentina. Aquelle ministro diz que o Brazil está seriamente empenhado em manter as melhores relações de amisade com a Republica Argentina, para com a qual nutre os melhores sentimentos de cordialidade, procurando, com uma politica reciproca bem definida, estreitar ainda mais os laços fraternaes que unem as duas nações.

Desappareceram completamente os attritos diplomaticos, transparecendo sómente o mais acendrado espirito de concordia.

Interrogado a respeito da equivalencia dos armamentos, o general Roca disse que não havia recebido instrucções especiaes sobre o assumpto, que é muito complicado, apresentando serias difficuldades no terreno da pratica e dando logar a continuas desconfianças e suspeitas inconvenientes. Julga que o Brazil e a Republica Argentina não precisam de grandes esquadras, especialmente de formidaveis unidades de combate, realizando com a rivalidade na acquisição de taes navios uma concurrencia inutil, pois que elles são elephantes brancos carissimos. Além disso, ha falta de tripulações competentes, instruidas e disciplinadas, para manejal-os.

A Argentina tem outros grandes problemas de interesse intenso e de ordem interna a resolver e aos quaes precisa attender.

—Os uruguayos aqui residentes festejam amanhã a data da independencia, com reuniões, bailes e banquetes.

—O Sr. Saenz Peña agradeceu ao tenente-general Ortega, que acaba de ser aposentado, os grandes serviços que prestou ao exercito, durante a sua longa carreira militar.

BUENOS AIRES, 24.

O jornal *La Argentina*, commentando a agitação que se nota actualmente no seio das classes militares, admitte a possibilidade de se darem acontecimentos verdadeiramente deploraveis.

—Foi decretada a fallencia da importante firma Vieira & Neumann, importadores de productos portuguezes e brazileiros.

—O Congresso rejeitou a interpellação do deputado Alfredo Palacios, sobre a arrecadação indevida de direitos aduaneiros.

—Tendo melhorado o tempo, está-se procedendo, com grande actividade, á reparação dos estragos causados nas linhas das estradas de ferro, pelas ultimas chuvas e inundações.

—Na colonia Undinarrin, situada na provincia de Entre Rios, deram-se alguns casos de peste bubonica. Já foram tomadas as providencias necessarias, para evitar a propagação do mal.

—As ultimas noticias de Cordoba dizem que, apesar das medidas postas em pratica, para combater a epidemia de typho, os casos dessa molestia têm augmentado consideravelmente.

BUENOS AIRES, 24.

Os jornaes da noite publicam telegrammas procedentes de Roma communicando que foi publicado naquella capital o decreto que permitte a emigração de italianos para a Republica Argentina.

—O Dr. Alonso, ministro da Bolivia nesta Republica, desmentiu a noticia de sua partida para aquella Republica.

Diz S. Ex. que está actualmente tratando de negocios importantes, que dizem respeito aos interesses do seu paiz.

—O governo autorizou a coparticipação do regimento de granadeiros no concurso hippico, que se realizará na cidade de Rosario.

—Ainda tem dado motivo a muitos commentarios, por parte do *El Nacional*, a nomeação do Sr. Figueroa Alcorta para o cargo de embaixador da Argentina nas festas que se realizarão em Cadiz, por occasião do centenario das côrtes.

Diz esse orgão que os deputados que votaram para a nomeação do Sr. Figueroa foram os que mais soffreram com o fechamento do Congresso, ordenado por S. Ex., quando presidente da Republica.

Ataca-os, ao mesmo tempo que critica o procedimento dos senadores, que fizeram o mesmo no Senado, qualificando essa attitude dos parlamentares de [illegible].

Entre os congressistas que assim procederam, diz ainda o *El Nacional*, contam-se tambem inimigos do Dr. Figueroa Alcorta, facto sem explicação.

BUENOS AIRES, 24.

Acha-se um pouco melhor o tempo. No entretanto, têm saido muitas familias para as capitaes vizinhas.

A bordo do *Con Blanco* seguem hoje para essa capital diversas familias portenhas, que se destinam a passar ahi todo o mez de setembro.

—Embarcou hoje para essa capital o deputado Romulo Murri, que ha já algum tempo se acha nesta cidade.

S. Ex. se destina a fazer uma nova serie de conferencias no Rio de Janeiro e em Santos.

—Todos os bancos desta capital adheriram ao projecto apresentado pelo ministro da fazenda, Dr. Eduardo Perez, afim de se estabelecer nesta capital a "Clearing House" official, conforme disposições do codigo do commercio em vigor, estabelecendo-se ali a officina principal do Banco de La Nacion.

—O governo projecta levantar uma estatua no Jardim Zoologico, em homenagem á memoria do sabio Ameghino.

—Os jornaes vespertinos publicam telegrammas transmittidos de La Plata, informando que se realizou um duelo entre os Srs. deputado Sarrat e o Dr. Urien.

Até então nenhum esclarecimento posterior foi publicado.

Sabe-se que deu logar ao duelo noticiado uma troca de cartas offensivas de parte a parte.

—A imprensa desta capital, referindo-se á diminuição da immigração italiana nesta Republica, faz uma estatistica demonstrativa da differença em numero dos immigrantes italianos, entre a immigração deste anno e a de 1911.

Conforme os dados apresentados, a differença encontrada é de 53.028, a contar da data da prohibição da immigração.

—Hoje, na Camara, um grupo de deputados combateu os excessos da oratoria, mal de que têm sido accommettidos muitos membros daquella casa do Congresso.

Dizem esses deputados que os projectos, em vez de ser fundamentados na tribuna, deviam sel-o por escripto, para evitar as delongas e a opportunidade que muitos parlamentares encontram para dar azo á oratoria, nem sempre util.

—Amanhã o Sr. Mabileau fará uma outra conferencia no Club Francez.

(Agencia Americana.)

PERÚ

LIMA, 24.

A imprensa occupa-se neste momento do grande *deficit* da Republica, dizendo que a má administração anterior determinou um grande accrescimo na divida externa.

Dentre as dividas apontadas como prementes, está a de 12 milhões, feita para a acquisição de armamentos, julgados inuteis no momento.

(Agencia Americana.)

BOLIVIA

LA PAZ, 24.

Os funeraes do senador Herminio Vaca serão feitos officialmente, já tendo sido expedido um decreto nesse sentido.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 24.

Realizou-se o duelo entre os Srs. Anselmo Escofet e Emilio Avegno, ficando levemente ferido o primeiro.

—A Federação dos Estudantes offerece hoje um banquete aos seus collegas brazileiros, que aqui se acham de passagem, de regresso do Congresso de Lima.

MONTEVIDÉO, 24.

Acham-se no porto desta capital algumas unidades de guerra estrangeiras, que vêm representar os paizes a que pertencem.

As altas autoridades da marinha nacional receberam hoje as officialidades desses navios de guerra, prestando-lhes as honras devidas.

—O Senado approvou o projecto relativo ao divorcio unilateral.

—Afim de assistir ás festas que se realizarão amanhã nesta capital, em commemoração á data da independencia do Uruguay, chegou a delegação do Conselho Municipal da Argentina.

Diversas manifestações têm-lhe sido feitas e muitas festas estão projectadas em homenagem aos membros de que se compõe.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPCÃO, 24.

O conhecido banqueiro Benayton estabelecerá nesta capital um banco hypothecario, com capitaes francezes.

—O governo projecta construir ferrovias ligando as cidades de Villeta, Oliva, Pilar, Paraguary e Carapaguá.

—Falleceu nesta cidade um irmão do fallecido coronel Albino Jara, que fôra ferido num dos ultimos combates travados pelos revolucionarios, a cujo numero pertencia.

(Agencia Americana.)

BRAZIL

CEARÁ

FORTALEZA, 24.

Causou boa impressão o acto do Sr. ministro da agricultura cassando a nomeação do bodegueiro Joaquim Lino, vulgo *Joaquim Rabada*, para o cargo de director da escola de artifices.

—Foram demittidos pela Intendencia os fiscaes Cabral e Rolim, amigos do coronel Thomaz Cavalcanti.

—Amanhã, ás 7 horas da noite, reunir-se-ha, no palacete do coronel Guilherme Rocha, a grande convenção do partido republicano conservador, que obedece á orientação do coronel Thomaz Cavalcanti, comparecendo delegados e representantes de quasi todos os municipios, que já se acham nesta cidade com grande enthusiasmo.

O jornal *Imprensa*, orgão acciolyno, é o unico que ataca esse importante movimento politico.

(Serviço do *Paiz*.)

ESPIRITO SANTO

VICTORIA, 24.

Chegaram hoje d'ahi, pelo expresso da Leopoldina, o Dr. João Thomé e senhora, o Sr. José Braga e senhora e o deputado Nestor Gomes.

De Cachoeiro de Itapemirim regressou o Dr. Antonio Aguirre.

—Assumirá amanhã a promotoria de Cachoeiro de Itapemirim o Dr. Eurico Paixão.

—O *Diario* augmentou hoje seu serviço telegraphico, que passou a ser feito pela Agencia Americana.

—Reune-se hoje a Associação Commercial, para tratar da eleição de sua nova directoria.

Consta que será eleito presidente o Dr. José Bernardino.

—Segue amanhã para essa capital o Dr. Ubaldo Ramalhete.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24.

Tem sido aqui muito apreciado o discurso do senador Bernardino Monteiro, proferido no Senado, em defesa do ex-presidente deste Estado, Dr. Jeronymo Monteiro, atacado pelo senador Moniz Freire.

—Chegaram aqui a literata espirito-santense Julia Cesar e seu esposo, o barytono De Marco.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 24.

Será inaugurado no dia 14 de setembro o trecho da Estrada de Ferro de Paracatú, de Pitanguy a Formosa.

—Consta aqui que o marechal Hermes pretende collocar a 18 de novembro a herma do Dr. Affonso Penna no logar em que este inaugurou a pedra fundamental da villa militar.

(Serviço do *Paiz*.)

BELLO HORIZONTE, 24.

Na sessão de hoje da Camara, na hora do expediente, foi lida uma representação da Camara Municipal de Piumhy, pedindo a revogação do art. 9° da lei n. 536, do anno passado.

Em 2ª discussão, foi approvado o projecto que revoga o art. 107 da Constituição do Estado e o que crea a Caixa Beneficente dos Funccionarios Publicos.

Foram encerradas as discussões de varios projectos, sendo a votação adiada, por falta de numero.

O Senado approvou o parecer da Camara reconhecendo os vereadores do partido do deputado Lamounier.

—Inaugurou-se aqui a succursal da casa carioca Abilio Murce.

—Realiza-se amanhã o banquete offerecido ao deputado Francisco Bressane, no Grande Hotel.

(Agencia Americana.)

S. PAULO, 24.

A inspectoria de veterinaria federal communicou á imprensa que os Drs. Parreira Hortas, Travassos e Paulo Monge acabam de encontrar numerosissimos anciplasmas marginaes no sangue dos bovideos, epizootia que reina em Botucatú. Amanhã procederão á autopsia nos casos typicos da molestia.

—Confirmando a noticia de hontem, sobre os melhoramentos da cidade, na proxima sessão da Camara Municipal entrará em discussão o projecto autorizando a Prefeitura a construir o centro civico, conforme indicações do plano Bouchard, as quaes telegraphei hontem. O projecto fixa em 16 metros a largura das ruas Capitão Salomão, Marechal Deodoro, Senador Feijó, Benjamin Constant e Barão de Paranapiacaba. Construir-se-ha uma praça entre o edificio do paço municipal, cathedral e ruas Capitão Salomão e Marechal Deodoro.

—A situação da greve das docas pouco adiantou. Os cáes e armazens continuam guardados peal policia e marinheiros do *Rio Grande do Sul*.

Chegaram a Santos, vindos do interior, 200 homens contratados, começando os trabalhos da estiva, os quaes decorreram morosamente. Foram espalhados boletins aconselhando aos grevistas para manterem-se irreductiveis.

Em um vapor da Navegação Costeira são esperados 3.510 trabalhadores contratados no Rio. Os commissarios e exportadores marcaram prazo, até segunda-feira, aos ensaccadores para voltarem ao trabalho pela antiga tabela; em caso contrario, mandarão vir do interior o pessoal; é provavel que os ensaccadores desistam da greve, visto a attitude das casas commissarias.

—O subdelegado de Sant'Anna communicou á policia que na estação de Tremembé deu-se, esta madrugada, um grande conflicto, havendo diversos feridos gravemente, entre os quaes Theodoro José Silva, que teve fracturado o craneo e em estado comatoso foi recolhido á Santa Casa.

—Ernesto Darioli realiza amanhã vôos sobre Jundiahy, no seu aeroplano Bleriot.

—A policia santista prendeu a bordo do *Principe Umberto* os menores Pedro Sanches e José Obioli, que se dirigiam para a Argentina, fugindo de seus pais.

—A nova estação da Mogyana, além de Cajuru, receberá o nome de Itaguassú.

S. PAULO, 24.

O correio recolheu á delegacia fiscal a quantia de 10:084$130; o telegrapho a de 4:133$940, a primeira collectoria a de 22:000$ e a segunda 12:000$000.

—João de Barros chegou da excursão á fazenda de Santa Cruz, acompanhado do Dr. Paulo Prado e amigos. A's 8 horas visitou o Conservatorio, sendo recebido pelo corpo docente e alumnos e sendo pronunciado do discurso de saudação ao poeta, que respondeu e recitou versos.

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO, 24.

Foram offerecidos valiosos premios para serem entregues aos concurrentes do *raid* militar entre esta capital e Jacarehy, com um percurso de 14 leguas. Essa prova de resistencia deve-se á iniciativa do 11° de infanteria da guarda nacional, commandado pelo tenente-coronel Toledo Barbosa.

Na ponte sobre o rio Parahyba, á entrada da cidade, foi collocado o pavilhão brazileiro, como signal de ponto de chegada a Jacarehy. Reina grande enthusiasmo entre o povo daquella localidade.

Os concurrentes partirão hoje, ás 6 horas da tarde, saindo do quartel do regimento, á rua Celso Garcia n. 392.

—A Camara Municipal de Lorena adquiriu o palacete Barreiros, que vai ser adaptado para Escola Normal, se o Congresso creal-a naquella cidade, conforme pediu a mesma Camara Municipal.

—Foi fundada entre estudantes de direito a assistencia judiciaria de S. Paulo, destinada a acompanhar os réos de reconhecida miserabilidade até o plenario, onde fará a defesa dos mesmos.

—Foi assignada a basilica da Apparecida para as reuniões do 1° Congresso Brazileiro das Associações de S. Vicente de Paulo, que estão marcadas para os dias 12, 13 e 14 de abril do anno proximo.

—Vai ser creado em Guaratinguetá um segundo grupo escolar. O edificio, especialmente construido para esse fim, já está quasi concluido, faltando apenas receber o telhado.

—O Dr. Demetrio Justo Seabra impetrou hoje, por telegramma, ao Supremo Tribunal um *habeas-corpus* em favor de cinco operarios grevistas das Docas de Santos, ameaçados de deportação pelo Sr. ministro da justiça.

—A Liga União Hespanhola votou uma moção de applauso pela attitude da *Platéa*, em relação á greve de Santos.

(Agencia Americana.)

PARANÁ

CORITIBA, 24.

O Dr. Carlos Cavalcanti, presidente do Estado, visitou hoje a escola federal de aprendizes artifices.

O presidente chegou ao edificio escolar, á praça Carlos Gomes, ao meio-dia, acompanhado de seu ajudante de ordens.

Prestou continencias ao chefe de Estado uma companhia de alumnos do estabelecimento, postada em frente ao edificio.

O Dr. Carlos Cavalcanti foi recebido á entrada da escola pelo director e professores.

Do balcão do edificio S. Ex. assistiu o desfilar garboso do corpo de alumnos, uniformizados e equipados.

S. Ex. depois percorreu o edificio, examinando minuciosamente as salas da direcção, exposição, aulas, officinas e o novo pavilhão mandado construir pelo governo do Estado.

Colhendo e exprimindo magnifica impressão, o Dr. Carlos Cavalcanti prestou-se a se photographar no parque do estabelecimento, juntamente com o director, professores e alumnos da escola.

Diante de todos, o presidente do Estado fez uma allocução, elogiando o grande desenvolvimento da escola do Paraná e a brilhante direcção, assegurando as sympathias do governo do Estado pela util instituição federal.

Ao sair foi muito acclamado pelos professores e alumnos.

Durante esta recepção, tocou uma banda de musica do 4° regimento de infanteria.

—D. João Braga, bispo de Coritiba, foi hoje muito festejado pelo anniversario de sua investidura episcopal e do sacerdocio.

Todas as altas autoridades, inclusive o presidente do Estado, estiveram no palacio episcopal cumprimentando-o.

—Foi inaugurada hoje a primeira *garage* do serviço urbano de automoveis, de propriedade do Sr. Alfredo Pessoa.

—Foram experimentados hoje os bonds electricos até a rua Rio Branco.

—O general Alberto de Abreu, inspector da região militar, seguiu hoje para Paranaguá.

—O Dr. Nicoce da Silva, secretario das obras publicas, segue para Guarapuava, em viagem de inspecção.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 24.

Trabalhavam em um andaime de um predio em construcção na rua Sete de Setembro cinco operarios, quando, em dado momento, despregando-se uma das vigas, cairam ao solo. Os infelizes trabalhadores acham-se em estado grave.

—Em Montenegro, Fernando Ferreira de 27 annos de idade, foi colhido por um trem de cargas, morrendo instantaneamente. A infeliz victima ficou com a cabeça separada do tronco.

—No dia 18 do proximo mez de setembro chegarão a esta capital 25 alumnos e cinco professores, pertencentes ás escolas allemãs de Buenos Aires. Os excursionistas seguirão d'aqui para a cascata do Herval, em Sapyranga.

—Em Passo Fundo foi installada uma filial do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.

—Noticias de S. Gabriel dizem que o Dr. Antonio Menna Gonçalves, candidato do partido castilhista ao cargo de intendente, sairá por estes dias, afim de percorrer o municipio, propagando a sua candidatura.

—Informam de Bagé que em outubro se realizará uma grande exposição-feira, em commemoração do centenario da fundação daquella cidade. O ministerio da agricultura enviou o auxilio de dez contos.

—Em Caxias effectuar-se-ha a 24 de fevereiro do proximo anno uma exposição agro-pecuaria.

—Na cidade de Lavras o frio tem sido intenso. A's 2 horas da tarde ainda se encontram pedras de gelo nas hortaliças que os verdureiros distribuem nas casas de familias.

(Agencia Americana.)

MATTO GROSSO

CUYABÁ', 24.

Procedente dessa capital, chegou, em companhia de sua familia, o coronel João Lourenço de Figueiredo, que aqui exerce o cargo de 1° supplente de juiz de direito.

—Serão iniciados brevemente os serviços de dragagem do rio Cuyabá, que muito concorrerão para estabelecer a franca navegação, com altos beneficios para esta capital.

—Por ter sido posto pelo governo federal á disposição do presidente do Estado, apresentou-se ao governo estadoal o 1° tenente da armada Francisco Paes de Oliveira.

(Agencia Americana.)

[illegible] do Dr. Paulo de Frontin foi enviada a seguinte estatistica do movimento do gado embarcado hontem nas diversas estações dessa ferrovia:

Santa Cruz, recebidas, 745 rezes; Matadouro, abatidas, 786; Cruzeiro, embarcadas, 664, e a embarcar, 128; Bemfica, a embarcar, 396, e Sitio, embarcadas, 176 e a embarcar, 128.

— Foram mandados servir: em Valença, o praticante Luiz Figueira; em Rademaker, o praticante Alvaro Dias; em Belem, o praticante Clarimundo Silva; em Riachuelo, o praticante Cyro de La Vega; na Maritima, o praticante José Faria Veiga, e em Mesquita, o praticante Aristoteles Pereira.

— Regressaram a seus logares os telegraphistas Gastão de Mello Cordeiro Gitahy, em Ellison; José Bueno Figueira, em Rodeio, e João E. Leal Pacheco, em Cachoeira, e o praticante João de Assis, em Rio Bonito.

— Foram mandados servir: em Rezende, o praticante Mario de Faria Neves, e em Cruzeiro, o praticante Francisco Garcia Bernardo Cruz.

— Pelo thesoureiro da commissão central foram recebidas, para o aeroplano militar, as importancias seguintes:

Lista n. 88, a cargo do agente Joaquim Antonio Correia Netto, 7$; lista n. 107, a cargo do agente Oscar Chaves, 12$000. Reunindo-se ao producto dessas parcelas, que é de 10$, a somma de 30$500, já accusada; fica em poder do referido thesoureiro a quantia de 49$500.

O PAIZ em Minas

(Da succursal em Bello Horizonte)

Bello Horizonte

O caso das cooperativas — Um dos assumptos que mais interessam, presentemente, os espiritos que se preoccupam com o desenvolvimento economico do Estado, é o desvirtuamento de varias cooperativas agricolas, denunciado em brilhante serie de artigos pelo jornalista Estevão de Oliveira, redactor do "Correio de Minas", de Juiz de Fóra.

Nesse jornal têm sido positivadas gravissimas irregularidades que, adulterando os fins da instituição cooperativista, impedem que a mesma preste á lavoura os beneficios esperados.

No intuito de bem informar os leitores do "Paiz" sobre a interessante questão, procurámos o Dr. Fausto Ferraz, superintendente da directoria de commercio e expansão economica de Minas, nova repartição a que estão subordinadas as cooperativas agricolas do Estado.

Não constituiu, propriamente, uma entrevista a nossa palestra com aquelle funccionario.

S. S. prestou-nos, apenas, alguns esclarecimentos sobre a materia, nos seguintes termos mais ou menos.

Ao instituir-se em Minas o cooperativismo, por uma transigencia explicavel no inicio da sua adopção, foram admittidas como socias de muitas cooperativas pessoas que não faziam da lavoura profissão. No meio do trigo entrou algum joio para o seio das mesmas.

Eram, em geral, compradores de café que iam especular, aproveitando-se dos favores concedidos pelo governo ás cooperativas. Esses favores representavam, porém, a execução de um compromisso dos poderes publicos com a lavoura de café, que pagava a taxa de tres francos. Era a natural compensação de um onus.

Dest'arte, os especuladores, isentos do onus do imposto, só vantagens auferem dos negocios feitos á sombra do cooperativismo. E' um grande abuso que causa serios prejuizos á lavoura, adulterando os fins do cooperativismo, instituido, exclusivamente, para protecção dos lavradores.

O governo está empenhado em sanear as cooperativas de todo o elemento estranho e nocivo.

Circulares energicas têm sido expedidas, chamando a attenção dos directores de cooperativas para as disposições regulamentares e exigindo a retirada, do seio daquellas, dos socios illegalmente admittidos, figurando na primeira linha, entre estes, os compradores de café.

A regularização do cooperativismo não se fará de um jacto.

O governo, porém, já está chamando ao caminho da lei as transviadas, e espera, dentro de um periodo relativamente breve, normalizar o funccionamento das cooperativas rebeldes.

Tudo faz prever que conseguirá o seu intento, disse-nos o Dr. Fausto Ferraz.

Mas, se o não conseguisse, estaria disposto a acabar com as cooperativas, preferindo extinguil-as a conserval-as desvirtuadas dos fins para que foram creadas.

A proposito da campanha do "Correio de Minas", affirmou o Dr. Fausto Ferraz que sempre coincidem as energicas medidas do governo com as providencias reclamadas por aquelle orgão da imprensa mineira, em favor da normalização do cooperativismo no Estado.

Aquellas medidas precedem, de varios dias, as reclamações da brilhante folha juizforense.

Finanças do Estado — Foi sanccionada pelo presidente do Estado a lei n. 579, approvando as contas do exercicio de 1911.

As despezas desse exercicio, constantes das contas verificadas na secretaria das finanças, sobem a réis 49:357:105$468.

Foram igualmente approvados os creditos: supplementares, no valor de 3:575:202$900; extraordinarios, no valor de 638:205$812 e especiaes, no valor de 604:511$100.

Foram reconhecidos e confirmados os recursos e receitas que teve o exercicio de 1911, fixados em réis 74:561:135$118 e que comprehendem: a renda ordinaria arrecadada de accordo com os paragraphos da lei numero 533, de 1910, na importancia de 23:293:600$376 e a extraorçamentaria recebida, embora não incluida na respectiva tabella, no valor de réis 78:101$820; os depositos em dinheiro recolhidos no cofre de orphãos, na caixa economica, de bens ausentes, para fiança e como caução, na importancia de 4:044:238$642; as provisões de credito e numerario recebidas do exercicio de 1912, para occorrer á liquidação da despeza do exercicio de 1911, no valor de 3:376:267$846; o levantamento do emprestimo de cincoenta milhões de francos, contratados com os Srs. Perier & C., na importancia de 29:736:460$; os saldos transportados do exercicio de 1910, constantes de dinheiros em bancos, em poder de exactores e de diversos responsaveis no valor de.......... 14:032:466$434.

Inconstitucionalidade da lei n. 558 — A proposito de um recurso eleitoral de Santa Barbara, o deputado Olympio Teixeira, na sessão de quarta-feira, analysou brilhantemente a lei n. 558, a que já nos temos referido, reputando-a, além de prejudicial á moralidade politica, eivada de inconstitucionalidade.

Parece que a argumentação do Sr. Olympio Teixeira produziu a melhor impressão no seio da Camara, taes e tantos foram os apartes de outros deputado sem confirmação das idéas expendidas pelo orador.

Este prometteu apresentar, opportunamente, um projecto revogando a lei n. 558, que, de facto, tem produzido pessimas consequencias, entre ellas a de demorar e difficultar a solução dos recursos eleitoraes, antes confiados ao clarividente e imparcial julgamento do Tribunal da Relação do Estado.

Foi este, em resumo, o discurso do Sr. Olympio Teixeira:

"Não pretende discutir o douto parecer da commissão mixta. Vale-se do ensejo da materia em debate para ventilar um ponto de doutrina legal. Em seguida, o orador refere-se á lei n. 558, do anno passado, na parte que determina a inelegibilidade dos candidatos que devem ao cofre municipal. Diz que esse dispositivo fere de frente alguns textos claros e expressos da Constituição Mineira. Em seguida, o orador procede á leitura dos artigos da lei basica, na parte que foi revogada pela lei addicional n. 5, que taxativamente estabelece os casos de inelegibilidade, sem que ahi figure a hypothese que a lei ordinaria indebitamente figurou. Tendo assim accentuado o seu modo de pensar neste ponto, o nobre deputado passa a discutir a questão da retroactividade da lei n. 558, fazendo ver tambem que o estatuto fundamental do Estado dispõe, de modo expresso e insophismavel, que as leis não têm effeito retroactivo.

O orador não está em divergencia com a illustrada commissão mixta. Apenas, como já disse, expende estes commentarios sobre a lei n. 558, que se lhe afigura defeituosa, iniqua e draconiana, com o proposito de deixar declarado que nunca dará o seu voto contra qualquer cidadão, pelo facto de dever ao cofre municipal."

O deputado Raul Soares apesar do seu reconhecido talento, não foi feliz na resposta ás objecções levantadas contra o parecer da commissão mixta, pelo seu collega.

Affirmando que a lei n. 558 deve ser cumprida emquanto não for revogada, o Sr. Raul Soares reconheceu, entretanto, ser a mesma iniqua e defeituosa.

A lei 558 soffreu, ao ser promulgada, vivos ataques de grande parte da imprensa mineira, sendo, agora, muito bem recebido, na capital, o discurso do deputado Olympio Teixeira.

Desenvolvimento da cidade — E' do "Minas Geraes" esta nota sobre o admiravel desenvolvimento de Bello Horizonte nestes derradeiros tempos:

"Vai de augmento em augmento o numero de construcções na cidade, vendo-se entre ellas algumas de iniciativa do governo do Estado, que muito virão cooperar para o engrandecimento da capital.

Entre ellas se destacam os edificios destinados a uma escola infantil e a um grupo escolar de 12 cadeiras, no aprazivel bairro dos Funccionarios, que, com as modernas edificações ali feitas, quasi todas de muito gosto esthetico, vai dia a dia ganhando em embellezamento, para o que tambem muito concorre o carinho com que a Prefeitura vem cuidando das ruas e da arborização do populoso arrabalde.

O primeiro dos dois grandes predios está ainda em alicerces, mas o segundo já multissimo adiantado, pretendendo o seu constructor, Sr. Jayme Salse, concluil-o em dezembro deste anno.

A praça Alexandre Stockler, onde os mesmos estão sendo levantados, já vai sendo artisticamente ajardinada.

Os poderes publicos municipaes levam tambem, actualmente, a effeito, á rua da Bahia, esquina da avenida Paraopeba, a construcção do palacio do Conselho Deliberativo, cujas obras se acham bastantes adiantadas.

Vai se tornar esse predio um dos mais sumptuosos de quantos possue a nossa mais movimentada via publica.

Entre edificios construidos por iniciativa particular, contam-se alguns, que vão, de perto, interessar a vida economica e financeira da cidade, como o da Empreza de Transportes por Automoveis e o da Cooperativa de Lacticinios, á rua Goyaz, ambos já adiantadissimos e prestes a serem inaugurados; o da firma Garcia de Paiva & Pinto, á avenida Tocantins, para onde esses conhecidos industriaes vão transferir o importante estabelecimento que actualmente mantêm á rua da Estação."

Engraxates ambulantes — A administração municipal resolveu prohibir engraxates ambulantes nas ruas da cidade.

Os engraxates só poderão exercer o seu officio em salas apropriadas, semelhantes a varias existentes na cidade, como as dos Srs. Giacomo Almetto & Irmão, á rua da Bahia.

Disso resulta, como salienta a imprensa local, louvando o acto dos poderes municipaes, muito maior conforto para a freguezia, interessando, tambem, o livre transito e a commodidade do publico.

Essa medida entrará em vigor de janeiro do proximo anno em diante.

Os graves acontecimentos de Juiz de Fóra — A imprensa de Juiz de Fóra é unanime em censurar as violencias da policia, nos graves acontecimentos alli desenrolados ultimamente.

A pretexto de cohibir pretensos excessos dos operarios, que se têm mantido em greve pacifica, os soldados do 2º batalhão policial atiraram contra o povo, matando o marceneiro Juvenal Guimarães e ferindo varios populares.

Ha grande indignação na cidade, pelo barbaro e injustificavel ataque levado a effeito pelas praças de policia.

Todos os jornaes de Juiz de Fóra responsabilizam as autoridades, a cujas ordens obedeciam os soldados espingardeadores.

Parece que o Dr. Arthur Furtado, delegado auxiliar, ultimamente nomeado, não agiu, na occasião, com o criterio que se fazia mister.

Pesam tambem accusações sobre o delegado João de Paula e sobre o commandante do 2º batalhão, contra o qual o "Diario do Povo" publicou vehemente libello.

Para Juiz de Fóra partiu, quinta-feira, como telegraphámos, o Dr. Americo Lopes, chefe de policia.

O governo do Estado está disposto a abrir rigoroso inquerito, punindo severamente os culpados.

Banquete ao coronel Bressane — Aos membros da commissão promotora do banquete ao deputado Francisco Bressane, dirigiu o Dr. Francisco Salles, ministro da fazenda, o seguinte telegramma:

"Agradeço muito o convite que a commissão teve a bondade de fazer-me, para tomar parte no banquete que vai offerecer ao grande e querido amigo deputado Francisco Bressane, no dia 25. Compartilho do prazer, associando-me, cordialmente, ás homenagens justissimas que vão ser prestadas á esse caro amigo e só não comparecerei pessoalmente, se for absolutamente impossivel sair no momento."

Trabalhos de engenharia sanitaria — Do Dr. Lourenço Baeta Neves, engenheiro-chefe da commissão de melhoramentos municipaes do Estado, recebêmos a caderneta n. 1, de trabalhos de engenharia sanitaria, contendo o programma, approvado por acto de 20 de junho do corrente anno, do Dr. José Gonçalves de Souza, secretario da agricultura, para os estudos, por contrato, de obras de abastecimento de agua e saneamento das cidades mineiras, que, para a realização das mesmas, contrairem emprestimos com o Estado, de accordo com a lei n. 546, de 27 de setembro de 1912.

Esse programma, organizado pelo Dr. Lourenço Baeta Neves, foi, segundo parecer do notavel engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, chefe das commissões de saneamento das cidades de Santos e Recife, considerado a primeira base administrativa que, no Brazil, se destina a systematizar trabalhos de engenharia sanitaria.

Essa opinião de tão reputado profissional é o attestado honroso dos meritos do Dr. Baeta Neves, que, ainda muito moço, tem já um nome feito, pelo desempenho cabal dado a importantes commissões, entre as quaes avulta a de representante do Brazil no Congresso de Lavoura Secca, realizado na America do Norte e onde elevou os creditos do nosso paiz, com grande lustre para sua personalidade.

Foi autorizada pelo Sr. prefeito a transferencia da séde da agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) para o predio n. 151 da rua Dr. Dias da Cruz.

O Sr. prefeito, por acto de hontem, nomeou agente da Prefeitura e addido José Correia Dias Jacaré.

A GREVE DOS ESTIVADORES

Ainda não chegaram a um accordo as companhias e os estivadores que desde a semana passada se acham em greve.

Todas as providencias até aqui dadas pela policia tem sido no sentido de manter a ordem, evitando que haja qualquer damnificação.

Por sua vez os estivadores tem-se mantido em attitude pacifica.

Hontem, porém, já não se deu a mesma coisa, tendo sido planejados ataques ao material das companhias, isto devido ao insuflamento de individuos que se dizem portadores de certos politicos.

Se a causa dos trabalhadores até aqui não tinha despertado sympathia é bem possivel que aggressões e ataques produzam muito máos resultados.

E os estivadores, se estão com a razão, devem ser os primeiros a evitar taes ataques.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorogação, para tratamento de saude, á professora cathedratica Maria José Gomes da Cunha; de 60 dias, em prorogação, ao professor da Escola Normal Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães e ás professoras cathedratica Zelia Pereira Bonifacio e elementar Angelica Barbosa da Silva Rocha; de 30 dias, á adjunta Amanda Rodrigues da Silva, e de seis mezes, sem vencimentos, á adjunta Consuelo Azamor.

O ASSASSINATO DO ANDARAHY

As autoridades do 16º districto ainda ouviram hontem algumas testemunhas do assassinato occorrido trás-ante-hontem, na rua Barão de Mesquita, em frente á rua Bella de S. Luiz.

Raul Avila Goulart continúa preso na delegacia do 16º districto, conservando-se calmo e não se dizendo arrependido da cobardia que commetteu.

Hontem mesmo foram os autos do inquerito enviados ao juiz competente, tendo o delegado, Dr. Euzebio de Queiroz, pedido a prisão preventiva de Raul.

Se o juiz amanhã não decidir do pedido de prisão, segundo o que soubemos, será requerido um "habeas-corpus" em favor do assassino.

Serão vistoriados amanhã, ao meio dia, os predios ns. 55 da ladeira do Castello, do Dr. Ernesto Otero, e 52 da rua Cunha Barbosa, de Maurice Abitbol.

Foi declarada em disponibilidade a adjunta de 1ª classe Rochelane Guimarães de Pontes.

O CASO DOS 1.400

O delegado Eulalio, continuando a esconder da reportagem qualquer nota boa ou má da rua delegacia, fazia hontem mysterio de uma pessoa detida, accusada de cumplicidade no furto dos 1.400 contos do Thesouro Nacional.

Afinal de contas para que tanto mysterio?

Eis o segredo descoberto:

O delegado deteve e interrogou o ex-empregado do Lloyd, Pedro José de Souza, á vista de uma denuncia.

Mas Pedro provou que tinha dinheiro effectivamente, porém, ganho muito licitamente e a custa de muito trabalho.

A autoridade, entretanto, não se conformando com essas declarações, deu duas buscas na garage e residencia de Pedro, ás ruas Marqueza dos Santos e Teneleiros, nada encontrando: nem travesseiros, nem milho, nem cedulas.

O Sr. ministro da fazenda mandou passar os titulos declaratorios dos vencimentos de inactividade de José Martins da Silva Sobrinho, 1º escripturario da Estatistica Commercial; de Benedicto Estevão Cordeiro, praticante aposentado da agencia postal de Sorocaba, no Estado de S. Paulo; de Annibal da Silveira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil e de pensões de meio soldo e montepio de D. Elvira de Hollanda Ferreira, viuva do 2º tenente do exercito Norberto Barbosa Ferreira.

O Sr. ministro da fazenda prorogou por 60 dias o prazo para o ex-ajudante de guarda-mór José Gregorio dos Reis assumir o logar de 3º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Amazonas, visto achar-se enfermo.

O Thesouro Nacional resgatou mais 5:000$ de apolices da divida publica do emprestimo de 1897 e pagou, de juros vencidos a 30 de junho proximo findo, do emprestimo de 1903, a importancia de 75$000.

O Sr. ministro da fazenda approvou o procedimento do collector das rendas federaes em Pesqueira, no Estado de Pernambuco, não dando posse a Francisco Xavier Seabra de Andrade, agente fiscal dos impostos de consumo, nomeado para a 11ª circumscripção, naquelle Estado, visto ser ali estabelecido com negocio de pharmacia.

ATIROU NUM E FERIU DOIS

TENTATIVA DE ASSASSINATO

Uma ligeira discussão, uma questão de nonada, poz hontem o morro de Santo Antonio em polvorosa.

José Maria, de 33 annos de idade, residente naquelle morro, encontrou-se com Mario de Oliveira Reis e por causa de um cigarro, discutiram. E essa discussão tornou-se tão acalorada, que o primeiro sacou de um revolver e fez fogo contra o outro duas vezes.

Uma bala attingiu José Maria na face, ferindo-o gravemente.

A outra bala alcançou Simplicio Cardoso dos Santos, que ia passando na occasião, na mão direita.

Os feridos foram soccorridos pela Assistencia.

José Maria foi para a Santa Casa, visto ser grave o seu estado.

O outro recolheu-se á sua residencia.

O criminoso foi preso em flagrante e autoado no 5º districto policial.

O Sr. ministro da fazenda mandou ao Tribunal de Contas, para registrar, a transferencia do credito de 164:000$, concedido em 1911, como adiantamento destinado á construcção das casas dos empregados da delegacia fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte, para o exercicio de 1912.

Autorizou-se a inclusão em folhas de pagamento das pensões de montepio de D. Deolinda Mariana de Aguiar, Antonieta e Stella, viuva e filhas de Pedro de Alcantara Lima de Aguiar, 3º official da Administração Geral dos Correios, e de D. Alzira Souza da Silva, viuva do alferes da brigada policial do Districto Federal.

Foi designada a adjunta de 3ª classe Carmen Bastos para ter exercicio na 4ª escola mixta do 4º districto.

EM NICTHEROY

Declararam-se hontem em greve cerca de 200 estivadores que trabalham no dique da Companhia Commercio e Navegação, no Toque-Toque, em Nictheroy.

A' noite houve uma reunião na succursal, á rua Visconde do Rio Branco, ficando deliberada a creação de uma caixa beneficente e de uma commissão para tratar do assumpto que motivou a greve.

JARDIM ZOOLOGICO

O grande parque de Villa Isabel é uma das grandes attracções domingueiras com a revista da linda collecção de animaes, destacando-se o interessantissimo chimpanzé, que é a alegria da criançada.

Hoje, retreta, por excellente banda, do meio dia ás 6 da tarde.

Com a presença de dois dos oito candidatos inscriptos, terminaram hontem as provas de arithmetica do concurso de 2ª entrancia do Thesouro.

Amanhã entrará em prova de portuguez o 4º escripturario João Baptista Lopes, que não havia sido chamado anteriormente, por falta de apresentação de um documento.

Os 4ºs escripturarios que hontem entraram em exame são os Srs. Henrique Lopes Valle e Lucas de Moraes Castro.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou para esta praça cedulas dilaceradas ou a recolher na importancia de 208:754$000.

O Sr. ministro da fazenda approvou o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe suspendendo o collector interino das rendas federaes de Boquim e Araná, José Baptista de São João, por não ter realizado a necessaria fiança.

QUINTINO BOCAYUVA

O Instituto Historico e Geographico Fluminense

O Instituto Historico e Geographico Fluminense realizou hontem, ás 8 horas da noite, no salão nobre do theatro João Caetano, em Nictheroy, uma sessão funebre em homenagem ao patriarcha da Republica, Quintino Bocayuva.

A sessão foi presidida pelo capitão de mar e guerra Estevão Adelino Martins.

Estiveram presentes os Srs. Estevão Araujo, representando o presidente do Estado; Dr. Domingos Mariano, secretario geral do Estado; Dr. Feliciano Sodré, prefeito municipal de Nictheroy; tenente Virgilio de Azevedo, pelo Dr. José de Moraes, chefe de policia; Dr. Godofredo Cunha, ministro do Supremo Tribunal Federal; major Liberato Bittencourt, pelo Instituto Historico e Geographico Brazileiro, e padre Etienne Brazil; D. Luiz Ygarzaguirre, pelo Centro de Imprensa Fluminense, e Oscar G. Maia Forte, pelo "Paiz".

O discurso official foi produzido pelo Dr. Ramon Benito Alonso.

O Sr. ministro da fazenda approvou as propostas de agentes auxiliares, feitas pelos seguintes collectores das rendas federaes no Estado de S. Paulo: de S. Carlos do Pinhal, Horacio Pires de Castro, de Seraphim Vieira de Almeida, visto ter pedido exoneração Antonio Paulino de Arruda Botelho; de Lorena, Salathiel Vieira Teixeira Pinto, de Dario Vieira Teixeira Pinto; de Jardinopolis, Joaquim Marques de Rezende, de Manoel Ruas Martins, e de S. João da Bocaina, Luiz Valladão de Freitas, de Antonio Emilio Cardoso.

A directoria da sociedade Concordia, de propaganda sul-americana, acaba de nomear seu delegado effectivo em todas as Republicas deste continente, em que porventura se acha o distincto cidadão paraguayo D. Pedro Arrua Redas, que durante largo tempo tem vivido entre nós, sempre empenhado no desenvolvimento das relações latino-americanas, e no intercambio intellectual que deve existir em larga escala, nos paizes que, sendo vizinhos, mal se conhecem.

O D. Arrua Redas é um enthusiasta do programma patriotico da Concordia, e certo muito ajudará sua directoria, na execução do vasto trabalho que a sociedade tem de levar avante.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

A junta de fazenda do Estado julgou D. Thereza Dellieni, lente da Escola Normal de Nictheroy, com direito a receber a gratificação addicional de 20 o/o sobre seus vencimentos, na razão annual de 800$, que lhe deverá ser abonada a partir de 17 de julho de 1910.

—Foram concedidas licenças ás professoras publicas DD. Georgina de Castro Pache de Faria e Maria Antonia Valle, tres mezes e Maria Gutierres Duque-Estrada e Maria Alves da Costa Guimarães, dois mezes.

Alguns empregados subalternos da prophylaxia da febre amarella, estando necessitados, foram hontem á presença do Sr. Alfredo Valdetaro, director da despeza publica, e pediram-lhe que lhes fizesse hontem mesmos os pagamentos que deviam ser feitos amanhã ou depois.

Aquelle funccionario, achando justo, deferiu o pedido dos referidos funccionarios.

HORA CERTA

Acertem todos os seus relogios pelo Chronometro da Marinha, marca ULYSSE NARDIN, permanentemente exposto em uma das vitrinas da Casa Isidoro Marx, depositario, á rua do Ouvidor n. 133.

Representando os estafetas da Repartição Geral dos Telegraphos, esteve hontem na Camara o Sr. Thomaz de Oliveira, e agradeceu ao deputado Mario Hermes a apresentação do projecto que beneficia a referida classe.

QUEIXA DE ESTELLIONATO

Margarida Assumpção Marques deu queixa hontem ao 1º delegado auxiliar contra Raul Auler e Samuel Silveira, que têm escriptorio de "advogacia" á rua da Assembléa.

A queixosa pedira-lhes para irem á Caixa Economica retirar a importancia de 300$ que seu marido Miguel Antonio Teixeira alli depositou antes de fallecer.

Scientes da questão, os alludidos "advogados" foram ao tabellião Paula Costa e arranjaram uma procuração falsa de Miguel Antonio Teixeira, como se este estivesse vivo.

Desconfiando de Raul Auler e Samuel Silveira, Margarida foi á Caixa Economica e soube então que esses já haviam levantado a quantia.

Como, contra os mesmos "advogados" existem outras accusações, o Dr. Paula Pessoa mandou trazel-os á sua presença por dois agentes do corpo de segurança.

FORÇA PUBLICA

Marinha.

Estão nomeados: o 1º tenente Antonio Brito de Barros, ajudante da capitania do porto de Matto Grosso; o 2º tenente Arthur Rocha, ajudante da directoria de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta capital; Luiz Pimenta Moraes para 3º pharoleiro do pharol de Pão a Pino, e José Bastos de Queiroz para guarda policia do Arsenal de Marinha desta capital.

—Foram exonerados, o 1º tenente Joaquim de Castro Nunes Leal de ajudante da capitania do porto de Matto Grosso e Cesario Graciano, de guarda policia do arsenal desta capital.

—Embarcou no "Rio Grande do Norte" o sub-machinista Paulo Fernandes Machado.

Guerra.

O Sr. ministro da guerra autorizou o chefe do departamento da administração a mandar entregar á commissão julgadora das provas do concurso de tiro na 9ª região militar, 16 fuzis Mauser, novo modelo de 1895.

—Foram hontem fixados os seguintes valores para o arraçoamento das guarnições abaixo discriminadas, para o corrente semestre:

Sant'Anna do Livramento, etapa, 1$542; extraordinarios, $721;

Cruz Alta, etapa, 1$246; extraordinarios, $717.

—Para o serviço do estado-maior da 1ª região militar, no Amazonas, a repartição do grande estado-maior do exercito remetteu ao inspector daquella região uma cadeia metrica, um podometro, uma bussola prismatica e seis balisas de madeira.

—Conforme determinou o Sr. ministro da guerra, o general de divisão Antonio Vicente Ribeiro Guimarães, deve ser considerado addido ao departamento da guerra, a contar de sua apresentação ao respectivo chefe.

—O major da arma de engenharia João de Albuquerque Serejo, pediu ao Sr. ministro da guerra rectificação em seus assentamentos de uma licença que obteve e não gozou, em vista de estar em commissões militares.

—O Sr. ministro mandou designar o 2º tenente do 2º regimento de infantaria José Travassos da Veiga Cabral, para commandar o contingente da fabrica de polvora da Estrella.

—Em inspecção de saude a que se submetteu no quartel general da 9ª região, em sessão da respectiva junta medica, de 23 do corrente, o coronel do 14º regimento de cavallaria, Fredolim José da Costa, foi julgado precisar de quatro mezes de licença para tratamento.

—Apresentaram-se ante-hontem ao departamento da guerra: o coronel Manoel Portilho Bentes, do 5º regimento de artilheria, por ter sido julgado prompto, e mandado addir a esse departamento; o major José da Veiga Cabral, do quadro supplementar, por ter vindo de Matto Grosso; o 1º tenente Aziz Mendes Rodrigues Lima, da arma de artilheria, por ter sido promovido, e 2ºs tenentes José Travassos da Veiga Cabral, do 2º regimento de infantaria, por ter sido transferido, e Vasco Octavio dos Santos, do 1º regimento de infantaria, pelo mesmo motivo.

— Pelo chefe do departamento da guerra foram hontem transferidas as seguintes praças: para o 53º batalhão de caçadores, o sargento ajudante do 1º batalhão do 1º regimento de infantaria Antonio da Silva Vasconcellos; para o 1º regimento de infantaria, o 3º sargento Eurigenes Tavares de Mello, do 14º de cavallaria, e o soldado da 11ª região e addido ao 53º batalhão de caçadores Alberto de Oliveira, e da 1ª companhia de metralhadoras para o 12º regimento de cavallaria, o cabo de esquadra João Waldemar dos Santos, devendo o ultimo acompanhar o general Betafogo, na qualidade de ordenança.

—Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, capitão José Joaquim Nunes;

A brigada estrategica dá o official para dia ao quartel-general da 9ª região, a guarnição, guarda do palacio do Cattete e o serviço extraordinario;

Auxiliar do official de dia á 9ª região, amanuense Tancredo;

A brigada mixta dá as guardas do palacio Guanabara e Arsenal de Marinha, os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia á guarnição;

O 2º batalhão de artilheria dá a guarda do forte de Copacabana;

Uniforme, 3º.

Guarda nacional.

Detalhe de serviço para hoje:

Promptidão, dois officiaes, sendo um do 11º batalhão de infanteria e outro do 3º regimento de cavallaria;

As ordenanças serão dadas pelos mesmos corpos.

Uniforme, 9º.

Brigada policial.

— Funccionará hoje o cinematographo da brigada, para os officiaes e praças e respectivas familias, sendo o programa a exhibir-se, o seguinte: "1ª parte, "Esquadra italiana", natural; 2ª, "A pequena organista", drama; 3ª, "Waterloo dos solteiros", comica; 4ª, "Abnegação", drama; 5ª, "A hypotheca", drama; 6ª, "Louça que não quebra", comica."

Durante as sessões tocará uma banda de musica.

— Serviço para hoje:

Superior de dia, o major Senna;

Official de dia á brigada, o capitão Narciso;

Medico de dia ao hospital, o Dr. Gambetta;

Medico de promptidão, o capitão Dr. Frota;

Interno de dia, o alferes honorario Heitor;

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Arnaldo;

Promptidão permanente, no 4º batalhão, o alferes Madureira, e no regimento de cavallaria; o alferes Mello Lima.

Uniforme, 6º.

ASSOCIAÇÕES

União dos O. Estivadores.

Esta associação reune-se hoje, ás 11 horas da manhã, em assembléa geral ordinaria, de conformidade com o art. 37 dos estatutos, funccionando a mesa eleitoral das 9 horas até ao meio-dia.

Sociedade da Cruz Vermelha Brazileira.

Reunir-se-ha amanhã, ás 4 horas, em sua séde provisoria, á Avenida Rio Branco 153 (2º andar), a directoria da Sociedade da Cruz Vermelha Brazileira.

Centro Alagoano.

Está convocada para hoje, a 1 ½ da tarde, a primeira reunião da assembléa geral do Centro Alagoano.

A leitura do relatorio da directoria e a eleição da commissão de contas são os fins exclusivos da reunião, que se realizará na nova séde do centro, á rua de S. José n. 84.

Sociedade União dos Foguistas.

Realiza-se amanhã, ás 7 horas, uma assembléa geral para a eleição da nova directoria.

TURF

Jockey Club.

A CORRIDA DE HOJE

A directoria do Jockey Club conseguiu organizar para a corrida de hoje, no velho prado Fluminense, um programma attrahente, quasi sensacional, que é garantia segura do exito do *meeting*. Elle comporta dois classicos, o "Animação", que fornece um novo encontro de Therezopolis e Maravilha, as duas valentes potrancas inglezas, e "Outono", que reunirá sete eguas de tres annos, e mais seis magnificos pareos, entre elles o "Prado Fluminense", no qual estão alistados Roxana, Morisco, Corimbon, Camões e Zadig; o "S. Francisco Xavier", que será disputado por Scythian, Dora, Werther, Calibar, Turmalina, Quo Vadis? e Discreto; o "Guanabara", em 1.800 metros, que reune os nacionaes Eros, Rio Pardo, Cangussú e Soberbo, e o "Experiencia", que terá como concurrentes dez potros estrangeiros de dois annos.

A corrida de hoje deve, pois, proporcionar aos *turfmen* carreiras emocionantissimas e finaes capazes de fazer vibrar o mais indifferente.

São os seguintes os nossos

PALPITES

Florete — Bandido.
Monopolista — Realista.
Odalisca — Ouvidor.
Therezopolis — Maravilha.
Discordia — Acacia.
Dora — Werther.
Morisco — Corimbon.
Rio Pardo — Cangussú.

AZARES

Hacanéa, Senado, Task, Suzette, Breva, Scythian, Roxana e Eros.

— O Sr. E. Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, esteve hontem, á tarde, na secretaria do Jockey Club, onde se entreteve em amistosa palestra com os directores da veterana sociedade.

S. Ex. offereceu ao Jockey Club, em agradecimento á festa que lhe foi dedicada no dia 11 do corrente, uma linda estatueta de bronze.

Animaes novos.

Damos em seguida o *pedigrée* e varias notas sobre o cavallo inglez de quatro annos National, que o Sr. C. Coutinho adquiriu para um *turfman* paulista, e que se acha em viagem, no vapor *Tintoretto*.

Isola Bella é por Stockwell.

Malpratrice é por Chevalier d' Industrie.

Palm-flower é por The Palmer.

Oblivion é por Speculum.

National, possuidor, como vêem os leitores, de optimas correntes de sangue, figurou regularmente no turf inglez.

Aos dois annos, estreou no "Berkshire Stakes", de £ 838, não obtendo collocação. Disputou depois um outro pareo, alcançando o 6º logar.

Aos tres annos, correu cinco vezes para obter uma victoria num pareo em 2.000 metros.

Este anno, correu seis vezes, tendo alcançado um 2º e um 3º logares, competindo com animaes de boa classe.

O 2º logar foi obtido num pareo em 2.600 metros, no qual o filho de Isinglass derrotou os quatro seguintes adversarios: Meutry, um resistente animal francez, que conta grande numero de victorias nos hippodromos parisienses e que, ainda este anno, alcançou um triumpho na Inglaterra, derrotando onze competidores, num pareo de £ 200; Direction, vencedor este anno, batendo onze concurrentes; Himeo, ganhador de um pareo de £ 250 sobre dez adversarios, entre elles o valente quatro annos Apache; Olmoxius, tambem vencedor na actual temporada, derrotando seis adversarios.

O 3º logar foi alcançado numa carreira em 1.000 metros, na qual National chegou na frente de dez parceiheiros, entre elles Ayala II, Joe Chamberlain, Bauble, ganhadores de varios pareos, tendo Bauble obtido ultimamente duas victorias.

Diversas.

A potranca Suzette tomará parte no classico "Animação", com a montaria de Pedro Costa.

A tordilha esteve ligeiramente sentida durante a semana, mas hontem apresentou-se bem disposta.

— Ficou hontem deliberado que a egua Turqueza disputará o classico "Outono". A filha de Lord Edward II e a sua companheira de *box*, Turmalina, serão dirigidas por Marcellino.

— O potro nacional Bandido será montado, no pareo "Ypiranga", pelo aprendiz Joaquim Ribeiro, por ter Lourenço Junior de dirigir, no mesmo pareo, o potro Florete.

Bandido tem trabalhado forte, mas corre pouco; ao cabo de 500 metros, esmorece como um sendeiro.

— O glorioso Maestro ainda não está completamente curado. Ao que ouvimos de pessoa autorizada, o veloz alazão voltou a sentir-se, embora ligeiramente, e a sua presença no grande "Jockey Club" é problematica.

— Quando trabalhava hontem, no prado Fluminense, o potro francez Vandick caiu, arrastando na quéda o *lad* que o montava. Felizmente, o filho de Soberano nada soffreu e correrá hoje, com a montaria de H. Zanish.

— Lêmos no *Commercio de S. Paulo*, de ante-hontem:

"Consta-nos que a energica e activa directoria do Jockey Club pretende cassar a matricula a todo e qualquer jockey que se portar de fórma menos correcta, nas reuniões realizadas no Hippodromo Paulistano.

Eis ahi uma medida que, estamos certos, será bem recebida por todos quantos se interessam pelo engrandecimento e prosperidade do nosso turf, e que nos livrará das colligações reprovaveis, dos conciliabulos indecorosos e do que em linguagem vulgar outros chamam *panelinhas*.

ROWING

A regata de hoje.

Dentre todas as provas classicas instituidas no sport da canoagem a que se realiza hoje é sem duvida a mais importante e a que mais interesse desperta, não só pelo seu valor, como pela sua importancia. O campeonato do Rio de Janeiro foi instituido em 1897 pela então União de Regatas Fluminense, que naquella época dirigiu os destinos do *rowing* brazileiro. Nesse anno foi disputado por embarcações de typo uniforme, sorteadas com antecedencia de um mez.

Em 1898, foi essa prova disputada pela primeira vez pelo typo de baleeiras a quatro remos.

Em 1899, foi disputada pelo typo de canoas a quatro remos.

Em 1900, foi novamente disputada pelo typo de baleeiras a quatro remos. Neste ultimo anno foi a União substituida pelo Conselho Superior de Regatas, que resolveu fosse essa prova disputada em canoas a seis remos de voga a começar do anno de 1901.

Não sendo construidos barcos desse typo pelos clubs federados, resolveu o Conselho que fosse disputada essa prova por baleeiras a seis remos.

Em 1902, havendo a substituição do Conselho Superior de Regatas pela Federação Brazileira das Sociedades do Remo, alterado o codigo que regia aquella instituição, ficou definitivamente creado o typo official de *yole-franches* a oito remos, para a disputa dessa prova.

Ao club vencedor é conferido o premio denominado "L'Epave", de Biffil, que fica sob a guarda do vencedor até 15 dias antes da realização do campeonato do anno seguinte. Além do bronze, o club vencedor tem direito a um diploma de club campeão do Rio de Janeiro. A guarnição vencedora são conferidas medalhas de ouro.

Foram vencedores dessa prova os seguintes clubs:

Em 1898, o Grupo de Regatas Gragoatá, com a baleeira a quatro remos "Alpha", na distancia de 1.600 metros, com o tempo 10.00 2|5.

Em 1899, o Club de Regatas de Botafogo, com a canoa a quatro remos "Diva", na distancia de 1.000 metros, com o tempo 4'.42".

Em 1900, o Grupo de Regatas de Gragoatá, com a baleeira "Vesper", na distancia de 2.000 metros e com o tempo de 9'47".

Em 1901, o Club de Regatas do Boqueirão do Passeio, com a baleeira a seis remos "Syrtes", na distancia de 2.000 metros e com o tempo de 9'.01".

Em 1902, o Club de Natação e Regatas, com o yole "Natação", na distancia de 2.000 metros, com o tempo de 8'15".

Em 1903, o Club do Boqueirão do Passeio, com o yole "Boqueirão", na distancia de 2.000 metros e com o tempo 7'06" 2|5.

Em 1904, o Grupo de Regatas do Gragoatá, com o yole "Vesta", na distancia da 2.000 metros e com o tempo 7'05" 2|5.

Em 1905, o Club Vasco da Gama, com o yole "Procellaria", na distancia de 2.000 metros e com o tempo 7'10" 4|5.

Em 1906, pela segunda vez, o Club de Regatas Vasco da Gama, ainda com o yole "Procellaria", na distancia de 2.000 metros e com o tempo 6'30".

Em 1907, o Club de Natação e Regatas, com o yole "Jagunça", na distancia de 2.000 metros e com o tempo 6'34" 1|10.

Em 1908, o Grupo de Regatas de Gragotá, com o seu yole "Itetupan", na distancia de 2.000 metros, com o tempo de 7'31" 5|10.

Em 1909, o Club Internacional de Regatas, com o yole "Internacional".

1910, o Club de Natação e Regatas, com o yole "Natação".

Em 1911, ainda o glorioso Club de Natação e Regatas, com o yole "Natação".

O programma, bem confeccionado, apresenta ao sport nautico um conjucto de adversarios todos merecedores e aptos para a victoria, pois, as guarnições das diversas embarcações se apresentam bem entaiadas.

Difficil, pois, é fazer-se prognosticos para o importante programma; comtudo, como o nosso dever é fornecer palpites aos leitores, aqui vão os seguintes:

1º pareo — Internacional e Icarahy.
2º pareo — Flamengo e Vasco da Gama.
3º pareo — Guanabara e S. Christovão.
4º pareo — S. Christovão e Gragoatá.
5º pareo — Boqueirão e Vasco da Gama.
6º pareo — Gragoatá e Vasco.
7º pareo — Icarahy e Neruza.
8º pareo — Escaleres ns. 2 e 4.
9º pareo — Midori e Ibis.
10º pareo — Juruá e Riachuelo.
11º pareo — Esther e Moema.
12º pareo — Juno e Leda.
13º pareo — Mucury e Irá.

Club de Natação e Regatas.

Este club fretou uma das barcas da Cantareira para os seus convidados e consocios assistirem ás regatas de hoje na enseada de Botafogo.

Foram escaladas as seguintes commissões:

De recepção, Drs. Octavio Braga, Manoel Ayrosa, Octavio Garcia, Mauricio Falcão, Antonio da Motta Junior e Jonathas Barreto; de musica, Alfredo Monteiro e Octavio Novai; de recepção da imprensa, Mario Bulhão e Barbosa Vianna.

Club Boqueirão do Passeio.

Este centro nautico leva o seu pavilhão içado na barca "Segunda", de onde os seus socios e convidados assistirão ás regatas de hoje.

Direcção das regatas.

O presidente da Federação escalou as seguintes commissões:

Direcção geral, commandante Faria Ramos, presidente da Federação;

Pavilhão centra,: Dr. Antonio da Cruz Mendes, Oswaldo Palhares, Antonio Pinto dos Santos e Annibal Peixoto;

Juizes de partida: Alberto de Mendonça, Morcilio Telles e Dr. Deusdedit Travassos;

Juizes de raia: José Guimarães, Cameu Junior e Paul Duponchel;

Juizes de chegada: Virgilio Leite, Antonio Antunes de Figueiredo e Angelino Cardoso;

Policia de raia: Octavio Jorge, Dr. Euzebio Naylor e Affonso Côrte Real;

Chronometrista, Raul Saldanha da Gama.

O Sport Nautico de Paquetá far-se-ha representar nas regatas de hoje, por sua baleeira "Doris", tripulada por uma luzida guarnição composta de sete socios, escolhidos dentre os melhores remadores daquelle club.

Representar-se-ha tambem por uma lancha, que sulcará as aguas da enseada de Botafogo nas circumvizinhanças da raia. Esta lancha deverá conduzir a directoria do mesmo Sport Nautico de Paquetá, grande numero de socios, suas familias e muitas gentis senhoritas daquella ilha, que é o encanto da nossa bella bahia de Guanabara.

FOOT-BALL:

S. Bento Foot-ball Club versus Diocesano Foot-ball Club.

Encontram-se hoje, no magnifico campo do Diocesano, sito no largo do Rio Cumprido n. 4, as magnificas "equipes" dos valoresos clubs acima mencionados.

O incontestavel valor dos "playres" São Bento, encontrando-se com seus rivaes, de igual força, faz prever o brilhantismo desta prova.

Além disto, o "team" rubro-negro procurará obter esta victoria; entretanto, desta vez terão que medir-se com seu contendor melhor organizado e com mais "training".

O jogo começará ás 10 1|2, do 2º "team", e ás 12 horas do 1º "team".

"O Foot-ball".

Temos sobre a mesa o segundo numero deste interessante semanario.

Os apaixonados do sport britannico têm nelle o orgão que já se ia tornando necessario.

AVISOS

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Prudente de Moraes, para Santos, Cananea, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meiodia, cartas até as 12 1/2 e com porte duplo até 1 hora da tarde.

Amanhã:

Itatiba, para o Paraná e Santa Catharina, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meiodia, cartas até meia hora e com porte duplo até a 1 hora da tarde.

Castilhos, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo objectos para registrar até o meiodia, impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 e com porte duplo e para o exterior até as 2.

..., para os portos do norte, recebendo objectos para registrar até as 11 horas da manhã, impressos até o meiodia, cartas até meia hora e com porte duplo até a 1 hora da tarde.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Executivo

Por actos de 24:

Foi nomeado agente da Prefeitura o agente addido José Correia Dias Jacaré.

——Foi declarada em disponibilidade a professora adjunta de 1ª classe Rocholane Guimarães de Pontes.

——Foram concedidas as seguintes licenças:

Na fórma da lei, para tratamento de saude:

De noventa dias, em prorogação, á professora cathedratica Maria José Gomes da Cunha;

De sessenta dias, em prorogação, ao professor da Escola Normal Dr. Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães;

De trinta dias, á professora adjunta de 2ª classe Amanda Rodrigues da Silva.

Nos termos do art. 178 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911:

De sessenta dias, á professora cathedratica Zelia Pereira Bonifacio e á professora elementar Angelica Barbosa da Silva Rocha.

——Foi revalidada a licença de seis mezes, sem vencimentos, concedida á professora adjunta de 2ª classe Consuelo Azamor, por acto de 31 de julho findo.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

SUB-DIRECTORIA

1ª Secção

Expediente do dia 24 de agosto de 1912

Despachos pelo Sr. Prefeito:

Antonio Nogueira de Castro, Agnes Caroline Louise Kammsetzer, Antonio Augusto de Moraes, Aniceto Coelho Bastos, Antonio Gonçalves Cardoso, Companhia Antarctica Paulista, Daniel & Alves, Francisco Sampaio Vieira & Irmão, João Rodrigues Ramos, Nelson Moura, Sociedade Musical Flor de S. João e Velloso Bosco & Irmãos—Indeferidos.

Francisco da Costa Gonçalves—Requeira em termos.

José Lopes e M. Maia—Deferidos, de accordo com a informação.

Adelaide Augusta de Almeida Brito e Constancio José Soares—Deferidos.

Pelo Sr. director geral:

Antonio Lucas de Menezes, Antonio F. da Costa, Bernardino Francisco Ferreira e Francisca dos Santos—Deferidos.

Costa & C.—Juntem o conhecimento que dizem possuir.

Fernandes & Ventura—Juntem a licença do corrente exercicio.

Antonio de Assumpção—Satisfaça a exigencia.

Anna Pereira Coutinho, Francisco Nunes da Costa, Frederico Gonçalves, Maria Justiniana, Manoel Ribeiro dos Santos Torres e Silva Ferreira & Loureiro—Idem, idem.

AVISOS

Infracção de posturas

Foram intimados, para pagamento de multa, ou se verem processar, no prazo de cinco dias, na conformidade do art. 19 do capitulo III da lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, combinado com o decreto n. 4.769, de 9 de fevereiro de 1903:

Pelo agente do 2º districto, **Santa Rita**:

Antonio José Dias de Castro, ausente, representado pelo Dr. João Manoel de Castro, multado em 300$, por infracção do § 4º do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter cumprido o laudo da vistoria realizada no seu predio á rua da Saude n. 162);

Moreira Mesquita, estabelecido á rua Vasco da Gama ns. 17 a 177, multado em 200$, por infracção do § 2º do art. 22, letra Z, combinado com o art. 62, "infine", do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter um club de moveis no seu estabelecimento, sem a respectiva licença especial);

Henry Schano & C., representados pelo primeiro, estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 137, multados em 10$, por infracção do § 4º, titulo 3º, secção 2ª do Codigo de Posturas Municipaes (terem depositado sobre o passeio da rua Marechal Floriano, em frente aos predios ns. 201 e 203, uma machina, interrompendo o transito publico).

Pelo agente do 11º districto, **Gamboa**:

Armanda Augusta Beato, multada em 50$, por infracção do art. 63 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (ter addicionado, sem licença, ao seu negocio de fabricant de calçado, á rua da Saude n. 283, o de mercador, cujo imposto é mais elevado);

José da Rocha Pereira, multado em 50$, por infracção do art. 1º do decreto n. 489, de 23 de julho de 1904 (ter collocado uma taboleta annuncio no andaime das obras da rua Barão de S. Felix n. 64, sem licença);

Jacobina & C., estabelecidos á rua do Carmo n. 56, multados em 50$, por infracção do artigo e decreto supracitados (terem collocado um painel annuncio, na parte recuada da parede de meiação dos predios ns. 207 e 209 da rua da Saude, sem licença);

Anselmo Rodrigues Pousadas, estabelecido á rua Barão de S. Felix numero 162, multado em 30$, por infracção dos arts. 1º e 2º do decreto numero 676, de 11 de maio de 1899 (ter comidas frias e queijos encetados descobertos);

Behrend, Schimidt & C., estabelecidos á rua da Alfandega n. 46, multados em 50$, por infracção do art. 66 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (terem transferido de local o deposito fechado da rua do Livramento n. 59, para o n. 61, sem licença);

Sampaio Correia & C., estabelecidos á rua da Candelaria n. 2; J. Rainho & C., á rua do Hospicio n. 53, e Behrend Schimidt & C., á rua da Alfandega n. 46, multados em 30$, cada um, por infracção do § 1º do art. 23 do decreto n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905 (falta de aferição em seus negocios).

Pelo agente do 12º districto, **Espirito Santo**:

Joaquim da Silva Leitão, multado em 500$, por infracção do § 2º do artigo 4º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903 (ter desrespeitado o edital de embargo das obras feitas no predio n. 36 da rua Haddock Lobo);

Antonio Ferreira Serpentina, estabelecido com botequim, á rua Catumby n. 121, multado em 100$, por infracção dos arts. 37 e 38 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (offerecer ao consumo publico no seu negocio leite misturado com agua);

Joaquim Caldeira da Fonseca, multado em 200$, por infracção do § 2º do art. 13 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (conservar aberto o seu terreno á rua Presidente Barroso n. 16, apesar das intimações recebidas para fechal-o).

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:

Joaquim Monteiro da Costa, multado em 200$, por infracção do § 2º do art. 2º do decreto n. 727, de 23 de novembro de 1899 (ter instalado um motor electrico e serra, no seu negocio á rua S. Januario n. 117, sem licença).

Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:

Francisca Vieira de Mesquita, multada em 200$, por infracção do art. 1º do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (estar construindo sem licença uma casa para cozinha no terreno fronteiro do predio á rua Leopoldo n. 160);

Maria Sant'Anna Pires, multada em 100$, por infracção do § 35 do artigo 14 do decreto supracitado (ter dado habitação no seu predio construido á rua Barão de Cotegipe n. 65, sem licença);

Silva & C., estabelecidos com horta de commercio, á rua S. Francisco Xavier, lado e fundos do n. 282, multado em 200$, por infracção do art. 2º do decreto n. 672, de 9 de maio de 1899 (fazer uso na sua horta de estrume sem estar humificado);

Maximino Pinto Mendes, representado por Manoel Alves Velloso Junior, multado em 1:000$, por infracção do § 35 do art. 14 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (ter feito habitar dez casas da avenida á rua Barão de Mesquita n. 478 A sem licença).

Pelo agente do 17º districto, **Engenho Novo**:

Antonio Furtado Cardoso, residente á rua Carolina n. 25, multado em 50$, por infracção dos arts. 34 e 43 do decreto n. 376, de 17 de janeiro de 1903 (estar offerecendo ao consumo publico leite em vasilhame sem rotulo).

EDITAES

(Resumo)

HABITAÇÃO DE PREDIOS

Foram intimados, na conformidade do art. 2º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a legalizarem a habitação dada aos seus predios, no prazo de cinco dias:

Pelo agente do 15º districto, **Andarahy**:

Maria Sant'Anna Pires, proprietaria do predio n. 65 da rua Barão de Cotegipe;

Maximino Pinto Mendes, proprietario de dez casas na avenida da rua Barão de Mesquita n. 478 A.

VISTORIAS

Foram intimados, na conformidade das disposições do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a assistirem ás vistorias nos predios abaixo, sob pena de revelia:

Dia 26

Pelo agente do 11º districto, **Gamboa**:

Maurice Abiteboel, depositario judicial do predio á rua Cunha Barbosa n. 52, ao meio dia.

Pelo agente do 4º districto, **S. José**:

Dr. Ernesto Otero, proprietario do predio n. 55 da travessa do Castello, ao meio dia.

INSTALAÇÃO DE MOTOR

Foi intimado, na conformidade das disposições legaes, e de accordo com o edital affixado, a legalizar a instalação abaixo, no prazo de cinco dias:

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:

Joaquim Monteiro da Costa (motor electrico e serra), á rua S. Januario n. 117.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, a 1 hora da tarde de 31 do corrente, serão vendidos em leilão, na séde da agencia da Prefeitura abaixo indicada, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 13º districto, **S. Christovão**, á praça Marechal Deodoro n. 142:

Lote n. 1

Uma barraquinha com fogos artificiaes.

Lote n. 2

Duas toucas de lã, uma grosa de botões de louça, tres pentes de alisar, dois pares de travessas, tres pares de elastico para camisa, cinco pares de meias para homem, quatro peças de cadarço, uma carta de alfinetes, cinco duzias de colchetes, cinco maços de grampos, cinco grampos grandes, tres grampos de massa, oito dedaes de aço e duas chupetas.

Lote n. 3

Sete echarpes de cores, seis duzias de colchetes de pressão, seis duzias de colchetes de ferro, seis peças de cadarço branco e seis carreteis de linha.

Lote n. 4

Sete echarpes sortidos e treze blusas para senhora.

Lote n. 5

Um par de travessas, vinte e sete carreteis de linha, tres maços de grampos, cinco pentes finos, seis duzias de botões de madreperola, nove duzias de colchetes communs, oito papeis de agulhas, seis retalhos de fita, nove pares de meias para senhora, quatorze peças de ponto russo, um par de meias para homem, dez peças de renda, seis peças de cadarço branco, duas escovas para dentes, uma tesoura usada, uma peça de veludo e uma bolsa de couro usada.

Lote n. 6

Seis camisas para homem, um lenço branco e seis sabonetes.

Lote n. 7

Dez gravatas de cor.

Lote n. 8

Tres pares de meias para homem, dois pares de renda para fronha, seis lenços, uma tesoura, um vidro de oleo para cabello, dois vidros de brilhantina, dois vidros de extracto, uma caixa de pó de arroz, uma caixa de dentifricio, cinco sabonetes ordinarios, dois espelhos para bolso, nove carreteis de linha, dois jogos de travessas para cabello, seis brinquedos, tres pares de brinco de fantasia, tres pegadores de gravata, quatro dedaes de aço, dois papeis de agulhas, um maço de alfinetes de fralda, um pente de alisar e quatro e meia duzias de botões de louça.

Lote n. 9

Uma caixa de sabonetes, duas toucas de lã, quatro travessas para cabello, seis peças de ponto russo, quatro peças de cadarço, quatro grampos de massa para cabello, sete e meia duzias de colchetes de pressão, duas duzias de colchetes, duas duzias de alfinetes com cabeça de vidro, duas duzias de botões de louça, sete carreteis de linha, um espelho pequeno, uma caixa de pó de arroz, uma caixa de dentifricio, dois maços de grampos de ferro, um pente de alisar, uma escova para dentes e duas duzias de alfinetes de fralda.

Lote n. 10

Vinte e nove saccos vasios.

Lote n. 11

Treze echarpes, um espartilho e seis blusas.

Lote n. 12

Dois pares de meias para senhora, tres pares de meias para criança, uma tesoura, duas peças de renda, dezoito peças de ponto russo, um par de travessas, dois pentes de alisar, tres peças de cadarço, onze carreteis de linha, sete maços de grampos de ferro, dois papeis de alfinetes, um pente fino e dois papeis de agulhas.

Lote n. 13

Duas peças de renda, duas caixas de sabonetes, duas toucas de lã, duas caixas de pó de arroz, seis peças de ponto russo, dois vidros de perfume, um vidro de oleo, dois vidros de brilhantina, uma caixa com botões ordinarios, uma caixa de dentifricio, quatro pentes de alisar, dois pentes finos, quatro carreteis de linha, sete maços de grampos de ferro, seis dedaes de aço, seis duzias de colchetes, dois grampos de massa, oito duzias de botões de vidro, uma escova para dentes e um par de africanas de metal ordinario.

Lote n. 14

Quatro echarpes, tres batas e dez blusas.

Lote n. 15

Duas batas bordadas e duas ditas rendadas para senhora.

Lote n. 16

Onze peças de bordado, vinte e sete ditas de ponto russo, quinze peças de cadarço, vinte e nove carreteis de linha, uma peça de cordão para collete de senhora, um pente de alisar, sete peças de applicação (encetadas), um terno de travessas, uma peça de veludo, sete maços de grampos, oito papeis de agulhas, cinco maços de grampos, um papel de agulhas para crochet, uma caixa de alfinetes de fralda, trinta e seis duzias de botões de madreperola, vinte duzias de colchetes, tres dedaes de ferro, um e meio metro de franja de seda, dezenove peças de fitas, sete peças de fitas encetadas, tres cordões de seda e sete pares de meias para senhora.

Lote n. 17

Tres peças de renda, quatro caixas de pó de arroz, dois vidros de extracto, dois ditos de brilhantina, um pente de alisar, cinco sabonetes, uma escova para dentes, tres peças de cadarço, quatro ditas de ponto russo, quatro grampos de massa, dois pares de travessas, sete maços de grampos de ferro, duas argolas para cabello, uma carta de alfinetes, quatro duzias de colchetes de pressão, um pente fino, dois assobios, tres papeis de agulhas, dois carreteis de linha, oito agulhas de crochet e duas caixas de pó para dentes.

Lote n. 18

Dez retalhos de applicação, treze carreteis de linha, quatro cartas de alfinetes, quatorze duzias de botões, cinco duzias de colchetes de pressão, nove peças de fita, uma dita de cadarço branco, um pente fino, um maço de grampos e dez papeis de agulhas.

Lote n. 19

Uma touca para criança, tres peças de ponto russo, dois pares de travessas, um pote de pasta para dentes, dois sabonetes, tres vidros de extracto, dois vidros de brilhantina, um vidro de oleo de coco, dez duzias de botões, cinco duzias de colchetes, uma peça de cadarço, vinte e dois alfinetes de fralda, dois carreteis de linha e um papel de agulhas.

Lote n. 20

Uma peça de morim com vinte metros, duas peças de bordado, cinco pares de meias para senhora, um dito para criança, tres metros de cassa, um dito de metim de algodão, dois vidros de extractos, duas caixas de pó de arroz, dois pentes finos, dois ditos de alizar, dois ternos de travessas, dezesete carreteis de linha, doze maços de grampos, sete papeis de agulhas, dez dedaes de ferro, uma grosa de botões de pressão, uma dita de botões de madreperola, cinco peças de ponto russo, quatro peças de fitas e um par de sapatinhos para criança.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 24 de agosto de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

EDITAL

Vendas em hasta publica

Pelo presente se faz publico que, a 1 hora da tarde de 26 do corrente, serão vendidos em leilão, pelas agencias da Prefeitura abaixo indicadas, apprehendidos de accordo com as leis e posturas municipaes:

Do 6º districto, **Santa Thereza**, á rua do Aqueducto n. 92:

Um caprino.

Do 7º districto, **Gloria**, á rua do Cattete n. 192:

Dois caprinos.

Do 13º districto, **S. Christovão**, á praça Marechal Deodoro n. 142:

Um perú.

Do 20º districto, **Irajá**, á estrada nova do Engenho da Pedra n. 23 A, Bomsuccesso (deposito municipal):

Um caprino.

1ª secção da 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica, 24 de agosto de 1912 — U. CARQUEJA, 1º official — Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção — Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director — Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

2ª SUB DIRECTORIA

Quadro estatistico das multas por infracção de posturas, producto de leilões e diversões, arrecadadas pelas agencias da Prefeitura, durante o semestre de 1912.

DISTRICTOS	AGENCIAS	Multa	Leilões	Diversões	TOTAL GERAL
1º	Candelaria	2:830$000	76$500	....	2:956$500
2º	Santa Rita	4:577$000	85$000	....	4:662$[illegible]00
3º	Sacramento	7:7[illegible]3$500	339$000	....	8:062$050
4º	S. José	6:962$000	262$300	....	7:224$300
5º	Santo Antonio	5:230$000	158$200	....	5:3[illegible]8$200
6º	Santa Thereza	2:115$000	464$700	....	2:579$700
7º	Gloria	7:253$000	46[illegible]$700	....	7:717$700
8º	Lagôa	2:364$000	....	....	2:364$000
9º	Gavea	284$000	12$100	....	296$100
10º	Sant'Anna	5:704$000	496$000	....	6:20[illegible]$[illegible]0
11º	Gamboa	5:415$000	44$500	....	5:459$500
12º	Espirito Santo	13:111$000	593$300	....	13:704$300
13º	S. Christovão	4:172$000	439$500	....	4:6[illegible]1$500
14º	Engenho Velho	6:967$000	397$500	....	7:364$500
15º	Andarahy	6:738$000	276$900	....	7:014$900
16º	Tijuca	6:419$000	105$000	....	6:524$000
17º	Engenho Novo	4:437$000	2:735$500	....	7:172$500
18º	Meyer	3:030$000	281$500	....	3:31[illegible]$500
19º	Inhauma	3:263$000	60$000	240$000	3:[illegible]63$000
20º	Irajá	1:984$000	345$70	100$000	2:429$700
21º	Jacarépaguá	168$000	35$200	....	203$200
22º	Campo Grande	696$000	270$900	....	966$900
23º	Guaratiba	138$000	20$000	....	158$000
24º	Santa Cruz	1:058$000	201$600	....	1:259$600
25º	Ilhas	110$000	310$440	120$000	540$440
	Somma	102:738$000	8:476$040	460$000	111:674$040

Sub-directoria de Estatistica Municipal, 23 de agosto de 1912— *Adhe bal Espinola*, ex-numerario— Confere, *Manoel Marcondes Homem de Mello*, chefe da 2ª Secção—Esta conforme, *Rodrigues*, sub-director—Visto, *Aureliano Portugal*, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Despachos do Sr. director geral:

Carlos Alberto de Moraes Filho—Declare o requerente de que predio se trata.

Manoel da Silva Dantas—Certifique-se.

2ª SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

Imposto de licenças

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

União Catholica Brazileira, Joaquim José Moreira, Luiz Bergman, Domingos Correall, C. Ribeiro Dias Barbosa, Costa & Moraes, Christovão da Costa, Alexandre Ferreira de Azevedo, José Vicente de Queiroz, Joaquim Macedo, João Vargas & Irmãos, Alberto & Guerra, Nicoláo Gurcci e M. Xavier & C.

S. Lazaro & C.—Deferido, nos termos da informação.

M. J. Fernandes e Carlos E. Uhle—Indeferidos.

Despachos da 2ª Sub-Directoria de Rendas:

Deferidos:

J. M. Sampaio & C., Torres & Irmão, Companhia Nacional de Pesca, Alberto Kast & C., Domingos Maia, Manoel Costa, José Fernandes Alves Junior, Antonio Meirinho, Tinoco Machado & C., Moreira & Torres, Almeida & Pinto, Joaquim Augusto Pires, Antonio Celestino da Costa, A. P. do Couto, Pinho & C., Welkem & C., Antonio Joaquim, Abedum Meryer, Abreu & Jorge, Companhia Cervejaria Brahma, Ferreira & Castro e F. Philadelpho & C.

A. Peixoto e Manoel Tavares—Deferidos, na fórma dos pareceres.

Walter Traube—Deferido, nos termos da informação.

Miranda Aviz & C.—Dê-se baixa.

Adolpho do Nascimento e Silva, Manoel Joaquim Pereira e Joaquim Ferreira de Vasconcellos—Sim.

Carlos Noll—Indeferido.

Exigencias:

Manoel Pereira Alves, Antonio José Ventura, C. Menezes & C., Joaquim Teixeira da Silva, João das Neves, Domingos Martins de Souza, A. Formosinho, Gomes Antunes & C., Acis Miguel, Nogueira & Guimarães, Gerasso Clavello & C., Fernandes da Silva e Aguiar, Florencio Otero & C., Francisco Leopoldo do Rego Barros, Teixeira Salla & C., Severino Machado Frutuoso, Souza Mendes & C., Nair Miguel, Evaristo de Andrade Monteiro, Ed. Figueira & C., Abel Coelho de Souza, Antonio Pereira da Fonseca, Maria Albertina Monteiro Girão e Alves & Carvalho.

EDITAL

AFERIÇÃO

Andarahy e Tijuca

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a aferição das casas commerciaes dos districtos do Andarahy e Tijuca será feita nas sédes das respectivas agencias até o dia 5 de setembro vindouro, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital.

Sub-Directoria de Rendas, em 14 de agosto de 1912 — FIRMINO GAMELEIRA.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 24 de agosto de 1912

Acto do Sr. Dr. director geral:

Designando a adjunta de 3ª classe Carmen Bastos para a 4ª escola mixta do 4º districto, a cargo da professora Leocadia de Barros Junqueira.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. general Prefeito:

Carlota Rosa Feurchuette—Indeferido.

Francisco de Carvalho, propondo a venda de um predio em Sacco de Viegas (Bangú)—Indeferido.

Milton Cruz, pedindo pagamento de differença de vencimentos—Indeferido.

EDITAES

Decretos e portarias

E' convidada a vir a esta directoria receber o seu decreto e portaria, afim de pagar os respectivos emolumentos, a funccionaria abaixo mencionada:

Venancia de Carvalho Reis.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 19 de junho de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Titulos e portarias

São convidados os funccionarios abaixo mencionados a vir a esta directoria geral buscar seus titulos e portarias, que aqui ficaram para ser registrados:

Titulos de designação:

Almerinda Mourão Pereira de C. Caldas

Titulos de licença:

Maria Rachylla Carneiro Lavoura.
Amelia Brito dos Reis.
Petronilha Martins Maia.
Maria Magdalena Teixeira.
Olympia Campos da Luz.
Elisa Alcantara de Medina Valverde.
Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott.
Maria Dias Bezerra de Menezes.
Emilia Amelia Lacet.
Eugenia da Costa Summa.
Amapiles Rocha Xavier de Barros.
Rita Josephina de Campos.
Guiomar Monteiro da Costa Pereira.
Amaro Barreto de Albuquerque Maranhão.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 13 de agosto de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 24 de agosto de 1912

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que a justificação das faltas dos Srs. professores e adjuntos deverá ser feita perante os Srs. inspectores escolares até o ultimo dia de cada mez, mediante attestado medico.

Directoria Geral de Instrucção, em 19 de agosto de 1912—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 24 de agosto de 1912

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

D. Maria Emilia da Costa Armada, Vinha, Fernandes & C., Herm. Stolz & C., Jesuino & Amaral, Lafayette & C., José Garcia Passos, Companhia Locativa e Constructora (tres petições), Dante Baldessara, Clemente Ferreira da Costa, Rita Paulina da Costa Nogueira, Eduardo José de Macedo e José Julio Chaves—Restituam-se; Miguel Bruno (concurrencia), Raymundo de Pennafort Caldas, Antonio Antunes de Mello, Centro Commemorativo 1º de Maio Salvador de Sá, Joaquim José Teixeira, Caetano Sylvestre de Almeida, Dr. Mario de Andrade Ramos e J. Cordeiro da Graça—Deferidos; Antonio Alves da Silva Junior—Deferido, de accordo com a informação.

Despachos do Sr. Dr. director:

Francisco Xavier da Cunha—Providenciado; Mario F. da Motta e Silva—Satisfaça a duvida da 5ª sub-directoria; Alvaro da Rosa Ribeiro—Pague a licença, de accordo com a informação da 2ª sub-directoria; Société Anonyme du Gaz (conta n. 2.094)—Junte a requisição do serviço.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Despachos das circumscripções:

4ª circumscripção:

Leonor de Azevedo—Passe-se guia.

5ª circumscripção:

Hime & C.—O material não está de accordo com o pedido feito e conta apresentada.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Silva Cruz & C., Sebastião de Almeida Cardeal, Alexandre Pereira Cardoso, Cesar Augusto Guimarães, Dr. Mario de Lima Barbosa e João Kahl Junior—Compareçam; Custodio Ribeiro—Indeferido; Giuseppe de Agelis—Sim, depois do dia 28 de agosto corrente.

Conductores de automoveis

No saguão principal do Paço Municipal, á praça da Republica, serão chamados no dia 26, segunda-feira, ás 2 horas da tarde, em ponto, os seguintes candidatos:

Turma de exame—Defensor da Rocha Neves, Luiz Joaquim Coelho, Antonio Lopes, José Pereira Martins Junior e Accacio Ribeiro.

Turma supplementar—Antonio Nunes da Silva, Maximiano Salgado, José Ferreira Serpa, Enéas Torreão Franco de Sá e Cesar de Souza Moutinho.

Nota—O exame será na garage da Inspectoria de Mattas, no jardim da praça da Republica.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

D. Maria Frondreton, Galvão Plech Areias, Julieta da Cunha Bastos, Antonio Gomes de Carvalho, Cardoso Jorge Gonçalves, José Salomão Kairuz, Henrique de Moraes e José Joaquim da Silveira—Passem-se alvarás; Azevedo Alves Carvalho & C.—Passe-se alvará, nos termos da informação; Oscar de Almeida Gama—Prove o pagamento da multa; Manoel Francisco Rodrigues—Passe-se alvará em cumprimento do despacho, pela rua aceita; Vicente Paulo Monteiro—Mantenho o despacho da circumscripção; Santa Casa da Misericordia—Passe-se alvará; Rufino Fernandes e Sylvio Penna da Cruz—Passem-se alvarás.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Fred. Figner—Tenha o projecto approvado na obra; Florentino de Paula—Compareça para esclarecimentos; Custodio da Costa Braga—Passe-se guia; Anna Nabuco de Castro—Póde habitar; Georges Denot—Compareça a esta circumscripção.

2ª circumscripção:

Dr. Manoel Joaquim Nascimento Silva, Welhanse, Dr. Raul Ferreira Leite, Alfredo Jabor, José Maria Alves e Anna Schimidt—Passem-se guias; Dr. Alfredo Novis (rua do Lavradio esquina da rua do Senado)—Póde habitar.

3ª circumscripção:

Francisco de Souza Costa—Satisfaça a duvida; Francisco de Souza Costa—Satisfaça a duvida; Pedro de Carvalho—Deferido; José Chalout—Figure no projecto com clareza, a amarração do vigamento de ferro; Elisa Rocha de Mello Vieira—Habite-se.

5ª circumscripção:

Laudelino Costa de Araujo Coutinho—Colloque a placa de numeração e pague a licença da varanda; Associação dos Funccionarios Publicos Civis—Póde habitar; D. Florentina Eulalia Pereira Braga—Colloque placa de numeração; D. Laura Sardinha Monteiro de Barros Roxo—Satisfaça as exigencias; Amaro da Rocha Neves—Póde habitar; Antonio José Dias de Castro—Passe-se guia; João Antonio Rodrigues—Precise melhor o local para poder ser dada a numeração; João José de Abreu—Faça o calçamento e illuminação em frente á casa.

6ª circumscripção:

Olympio Gomes Tavares, Magalhães & C., Companhia União e Antonio Machado Martins—Passem-se guias; José Luciano Correia do Amaral—Compareça para explicações; Evangelina Cardoso Portocarrero — Pague a prorogação; Arthur Correia dos Santos Novaes—Esgote os predios e volte; Empreza Brazileira Auto Viação—Habite-se; Abrantes Alves & C.—Passe-se guia de numeração; Asylo Gonçalves de Araujo—Passe-se guia.

7ª circumscripção:

Rosa Maria dos Santos e João Luiz Gomes—Digam como fecham os terrenos; João Theodoro—Compareça para explicações; Valentim Machado Fagundes—Figure o muro na planta do cadastro; Joaquim Cardoso Carneiro—Figure o que vai construir na planta do cadastro; Luiz Manoel Machado—Junte planta do cadastro.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

General Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, Carlos Murtinho, José Martins Bogão, Maria Amalia Pinto de Lima, Candido Augusto da Cruz, Alvaro Lage, Dr. Francisco da Borja Negreiros, Modesto Guimarães, Orlando da Fonseca Rangel e Dr. Luiz Raphael Vieira Souto—Deferidos; Ildefonso Toletano de Araujo—Compareça para explicações; Manoel Alves—Compareça para precisar a posição do terreno; The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited—Diga para que fim requer a planta; Antonio Pereira de Lima e José Moreira Andrade—Não ha modificação de alinhamento a marcar por esta sub-directoria.

EDITAL

Terraplenagem e construcção de um pontilhão, trecho da Estrada Real de Santa Cruz, entre as ruas Etelvina e José Bonifacio

Está em concurrencia essa obra.

Recebem-se propostas, no dia 26 do corrente, ás 2 horas, com o preço em globo, devendo os Srs. proponentes apresentar o talão de deposito de 500$000.

As propostas deverão estar devidamente selladas e em envelopes fechados.

No acto da assignatura do contracto, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 1:000$ e bem assim achar-se quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

Será motivo de preferencia o menor preço proposto.

A Prefeitura reserva-se o direito de não acceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inacceitaveis por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preço ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

As bases para esta concurrencia acham-se abaixo transcriptas.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 20 de agosto de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Bases da concurrencia de que trata o edital acima

1.º

As cavas para as fundações serão feitas em caixão com escoramento de madeira, na profundidade marcada no desenho e esgotadas as aguas, ficando a secco para ser posto o concreto.

2.º

As fundações serão feitas de accordo com as dimensões do desenho, sendo a primeira fiada de concreto composta de 1:5 de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada. O concreto será bem amassado e comprimido regularmente, emquanto estiver fresco. Sobre o concreto será então levantada, em duas fiadas iguaes a parte superior da fundação, que será de alvenaria de pedra com argamassa de um volume de cimento e tres de areia. Os muros dos encontros serão tambem feitos com esta mesma alvenaria, até a altura marcada no desenho, sendo as faces apparentes rejuntadas com filetes salientes com argamassa composta de um volume de cimento e dois de areia.

3.º

O taboleiro do pontilhão será feito de uma lage continua de cimento armado. Para fazer esta lage, serão collocados com espaçamento uniforme de 0m,60 de uma para outra, vigas de ferro duplo T de 0m,15 de altura, por sobre as quaes será collocada a rêde de metal "deployé" n. 8, sufficientemente distendida e presa ás extremidades das vigas e a estas. Sobre estas será feito um estrado de madeira provisorio, cuja face superior dista da inferior das vigas 0m,03. As vigas collocadas de modo a evitar flexões. Desse modo será feito o concreto que se compõe de pedra britada e argamassa, sendo esta de um volume de cimento e dois de areia. A pedra britada deverá passar facilmente nas malhas da rêde metallica. O concreto com a espessura de 0m,25, será feito por duas camadas successivas e calcadas regularmente, devendo ser molhado durante oito dias. O estrado de madeira só será retirado no fim de dezeseis dias. Antes, porém, será collocado o calçamento a parallelipipedos, toscamente apparelhados, com as dimensões de 0m,10X0m,12X0m,18, sobre argamassa de um volume de cimento e dois de areia, sendo as juntas uniformes de 0m,01, entre as pedras.

4.º

Os guardas corpos serão igualmente feitos de cimento armado, com as exigencias precisas para muros deste systema.

5.º

Os passeios obedecerão á concordancia de altura precisa, de accordo com o perfil da estrada e serão feitos de concreto nas mesmas condições exigidas para a lage do estrado e para os guardas corpos. O aterro será feito por camadas horizontaes e para fazel-o serão aproveitadas as terras do corte proximo, de accordo com o perfil approvado. O excesso de terra para terminar o aterro, poderá ser tirado de ruas proximas, de accordo com as indicações do engenheiro fiscal.

6.º

O contratante iniciará as obras dentro do prazo de cinco dias e as terminará no de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto.

7.º

O contratante conservará, em perfeito estado, pelo prazo de um anno, todo o serviço que executar. Para garantia dessa conservação, das contas pagas pela Prefeitura ao contratante se deduzirá a quota de dez por cento (10 %).—Em 24 de julho de 1912—COROLANO GÓES.

EDITAL

2ª concurrencia

Reconstrucção da ponte sobre o rio Trapicheiro, na travessa S. Salvador

Está em concurrencia esse serviço.

Recebem-se propostas, no dia 27 de agosto, ás 2 horas da tarde, com o preço em globo, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 300$000.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas e selladas.

No acto da assignatura do contracto, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 800$000 e bem assim achar-se quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

Será motivo de preferencia o menor preço proposto.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inacceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

As bases para esta concurrencia acham-se abaixo transcriptas.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 20 de agosto de 1912—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Bases da concurrencia de que trata o edital acima

1º.

A ponte a ser reconstruida terá 6m,00 de vão, os alicerces de concreto e os encontros de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia, sendo que o seu estrado será feito de ferro duplo T e abobadilhas de tijolo com argamassa ainda de cimento e areia.

2º.

O contratante fará a demolição da abobada existente e de um dos encontros até o nivel do fundo do rio. Caso o estado de segurança do outro encontro não permitta o seu aproveitamento, será o mesmo demolido e reconstruido.

3º.

Os alicerces dos encontros, que serão de concreto, com um volume de cimento, tres de areia e cinco de pedra britada, terão 1m,20 de largura, 12m,20 de comprimento e a profundidade que for necessaria a juizo do engenheiro fiscal da obra.

4º.

Os encontros, que terão 0m,80 de largura, 12m,20 de comprimento e 2m,30 de altura, serão construidos com alvenaria de pedra e argamassa de um volume de cimento e dois de areia.

5º.

Os encontros terminarão, nas extremidades, por muros de alas construidos do mesmo modo que os encontros, quanto ao material e de accordo com o projecto.

6º.

As vigas a empregar no estrado serão de ferro laminado, de fórma duplo T, em numero de 18, tendo cada uma 6m,80 de comprimento, sendo espaçadas, de eixo a eixo, de 0m,72. Tres vigas serão constituidas por duas mesas, tendo 0m,25 de largura e 0m,02 de espessura; quatro cantoneiras com 0m,08 de largura e 0m,008 de espessura e uma alma com 0m,25 de altura e 0m,008 de espessura, sendo [illegible] tirantes, tendo 0m,01 de espessura, 0m,02 de altura e 0m,80 de comprimento, unidos por extremidades de rosca e porca.

7.º

As abobadilhas terão um vão de 0m,73, uma flexa de 0m,05 e uma espessura de 0m,22, sendo os tijolos dispostos em arrumadas como manda a arte e com argamassa de um volume de cimento e dois de areia. Só poderão ser empregados tijolos de 1ª qualidade e da maior resistencia. As cintras das abobadilhas só poderão ser retiradas oito dias depois de construidas.

8.º

Serão construidas no alinhamento dos proprios duas guardas, com 0m,25 de espessura, 1m,25 de altura e 7m,60 de comprimento, de alvenaria de tijolo com argamassa de um volume de cimento e dois de areia, emboçadas e rebocadas. Taes guardas, a partir da altura de 0m,25 acima do estrado, serão armadas como indica o projecto.

9.º

Os materiaes a empregar na ponte serão todos de 1ª qualidade, a juizo do engenheiro fiscal da obra, sendo, em caso contrario, multado o contratante em 200$ e obrigado a retirar toda e qualquer porção de obra feita com tal material, sem direito a indemnização alguma.

10.º

Toda porção de obra feita em desaccordo com o projecto e especificações, será demolida pelo contratante no prazo de 24 horas, depois de intimação do engenheiro fiscal e, em caso contrario, pelo pessoal da Prefeitura, correndo todas as despezas por conta do contratante.

11.º

O contratante iniciará as obras no prazo de cinco dias e as concluirá no de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12.º

O contratante conservará, pelo prazo de um anno, toda a obra que executar. Para garantia dessa conservação, das contas pagas pela Prefeitura ao contratante se deduzirá a quota de dez por cento (10 %).

13.º

As experiencias de resistencia serão feitas 30 dias depois de concluida a obra e só depois de realizadas as mesmas poderá ou não, conforme o resultado obtido, ser a obra aceita.

14.º

As experiencias de resistencia constarão da passagem de um compressor de 12 toneladas sobre a ponte e occupando as posições mais desfavoraveis para as vigas e as abobadilhas—Rio de Janeiro em 6 de julho de 1912—A. MOREIRA LIMA.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 12ª loteria do plano n. 227, 193ª extracção, realizada hontem.

PREMIOS DE 100:000$ A 200$000

45733	100:000$000	25131	500$000
7630	20:000$000	3?02	500$000
30191	10:000$000	5551	200$000
235	5:000$000	213?5	200$000
15760	4:000$000	22255	200$000
33479	2:000$000	25331	200$000
40029	2:000$000	31399	200$000
1185	1:000$000	35610	200$000
1578	1:000$000	37 82	200$000
13231	1:000$000	37636	200$000
16688	1:000$000	40577	200$000
18168	1:000$000	48707	200$000
226	500$000	50631	200$000
8673	500$000	52?40	200$000
11505	500$000	52879	200$000
18578	500$000	53792	200$000
18828	500$000	57331	200$000
21153	500$000		

PREMIOS DE 100$000

786	9667	30591	36159	47076
1714	11503	32029	36267	48040
3284	123?4	32147	37157	48871
6824	14864	32501	38433	50676
6995	18286	33120	41098	52667
7478	25007	33?77	41091	53179
7650	30171	34163	—	—

APPROXIMAÇÕES

45737 e 45739	1:000$000
7629 e 7631	500$000
30190 e 30192	300$000
234 e 236	200$000
15759 e 15761	200$000

DEZENAS

45731 a 45740	100$000
7621 a 7630	80$000
30191 a 30200	60$000
231 a 240	50$000
15751 a 15760	40$000

CENTENAS

201 a 300	30$000
7601 a 7700	50$000
15701 a 15800	20$000
30101 a 30200	40$000
45701 a 45800	60$000

Todos os numeros terminados em 33 têm 20$ e os terminados em 8 têm 20$, exceptuando os terminados em 38.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto* —O director-presidente, Dr. *Antonio Agapito dos Santos Pires* — O director-assistente, *João Carlos de Oliveira Rosario*, secretario — O escrivão, *Firmino da Cintuaria*.

MEDICOS

Dr. Elyseu Guilherme Junior—Medico especialista. Molestias internas e das crianças. Cons.: rua Uruguayana n. 21 (de 1 ás 3). Res.: rua São Luiz Gonzaga n. 447.

Dr. Deocleciano dos Santos — Do hospital da Misericordia e assist. da Polícl. de crianças — Syphilis e molestias das crianças. Rua Uruguayana, 11. De 1 ás 2 horas.

Dr. Carlos Werneck — Operador e parteiro. Residencia, rua Conde de Baependy n. 9, antigo; consultorio, Ourives n. 5, das 2 ás 4.

Dr. Urbino de Freitas — Applicação por processo mais recente e sem dolor. Rua Sete de Setembro, 186, de 1 ás 5.

Dr. Frederico de Faria Ribeiro — Residencia: avenida do Fonseca n. 7, Nitheroy, e consultorio: rua da Assembléa n. 73, sobrado, das 2 ás 4 horas.

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Tamborim Guimarães — Praça Tiradentes n. 35, sobrado, das 2 ás 5, e avenida Salvador de Sá n. 23, do meio-dia á 1 hora.

Dr. Carvalho Azevedo — De volta de sua viagem á Europa. C. R. Treze de Maio, 27. R. praia da Lapa, 36 telephone 1.583.

Dr. Carlos Novaes Filho—Vias urinarias; Gonçalves Dias, 9, de 1 ás 5.

Dr. Rocha Vaz — Docente de clinica medica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua da Quitanda numero 73; residencia, rua de S. Christovão n. 409. Tel. V. 546.

Dra. Ephigenia Veiga de volta da Europa. Cons. r. Uruguayana, 21, res. rua das Laranjeiras n. 374.

Dr. E. Vidigal—Mols. do pulmão, do coração e syphilis. Cons. das 2 ás 4, rua Primeiro de Março n. 14.

Dr. C. d'Utra Vaz — Clinica medica. Consultas: rua Uruguayana numero 114, das 10 ás 11 horas. Residencia: rua dos Andradas n. 71. Chamados a qualquer hora.

Drs. Moura Brazil e Moura Brazil Filho — Especialistas. Consultas diarias no largo da Carioca n. 8, de 1 ás 4 horas. Telephone n. 3.245. Residencias: ruas Guanabara n. 48 e Passos Manoel n. 23, Laranjeiras.

Dr. Ferrari — Molestias internas, especialmente do peito. Rua da Assembléa, 73, das 4 ás 5.

Dr. Rego Monteiro — Consultorio, rua Sete de Setembro n. 31; residencia, rua da Gloria n. 98. Telephone n. 4.012.

GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. Eurico Lemos — Especialista — Rua da Carioca n. 36, de 1 ás 5.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS, APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges —Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606 em injecções intra-musculares indolores. Consultorio: rua da Carioca n. 62, sobrado, das 2 ás 5 horas, e residencia rua do Lavradio n. 36, telephone n. 1.202.

PARTOS E OPERAÇÕES

Dr. Torreão Roxo — Partos e operações. Cons. Gonçalves Dias 17, de 2 ás 5. Res. Voluntarios da Patria 1.3

MOLESTIAS BRONCHO-PULMONARES

Dr. Antonio Pacheco — Molestias bronco-pulmonares. Cons. Ourives, 38 mod. De 2 ás 4. Res. Bispo, 221. Telephone 194, villa.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E CRIANÇAS

Dr. Maurity Santos —Cons. Assembléa, 46, das 12 ás 2. R. Benjamin Constant, 30. Tel. 948.

MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Feijó Junior—Cons. segundas, quartas e sextas-feiras. Rua Treze de Maio n. 27, de 1 ás 3 horas.

MEDICOS E OPERADORES

Dr. Henrique Lacombe — Medico e operador docente de physica medica. Cons.: Hospicio, 54, das 2 ás 5 horas.

DOENÇAS NERVOSAS E SYPHILIS

Dr. Juliano Moreira — Terças, quintas, sabbados, das 4 ás 6, Rua Uruguayana n. 7.

PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E OPERAÇÕES

Dr. Castro Peixoto — Consultorio, rua Uruguayana n. 25, das 2 horas ás 4. Residencia, rua Haddock Lobo n. 143. Teleph. 932, Villa.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado, Primeiro de Março, 19. (Só attende a doentes dessa especialidade).

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa das 2 ás 4.

MOLESTIAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Miguel Sampaio — Rua do Rosario n. 146, antigo n. 100, das 10 horas da manhã ás 3 ½ horas da tarde.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Assembléa, 123, esquina do largo da Carioca, de 1 ás 3. Telephone, 3.622.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. Oswaldo Puissegur, ex-assistente do professor Sebilleau, de Paris, e com longa pratica nas clinicas de Munich, Berlim e Vienna; consultorio á Avenida Central n. 165, das 12 ás 5. Entrada pela rua de S. José.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dr. Luiz Ramos — Especialidade: molestias internas. Cons. rua Dias da Cruz n. 183, sobrado, das 11 ás 2. Telephone n. 682, villa. Residencia, rua Joaquim Meyer n. 76, estação do Meyer.

OPERAÇÕES EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS (CYSTOSCOPIA E URETHROSCOPIA).

Dr. Getulio dos Santos — De volta da Europa, onde frequentou os hospitaes de Berlim, Vienna, Londres e Paris. Cons.: Ouvidor 83, de 1 ás 3. Res.: rua dos Invalidos n. 161. Chamados só para a especialidade.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello — Consultas das 2 ás 5 da tarde, rua do Carmo 45.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DE SENHORAS E CRIANÇAS.

Dr. Cincinato Simões Correia — Cons.: rua Primeiro de Março n. 14, de 1 ás 3. Telephone 415. Res.: Uruguay, 359. Telephone 1.189, Villa.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Kanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 43 (Cattete).

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Sá Freire — Cons.: Uruguayana 25, ás 3 horas. Res.: Coronel Figueira de Mello n. 439. Telep. 262 villa.

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia Flamengo, 88.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris, antigo substituto do Dr. Abel Parente. Consultorio, Hospicio 49. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo, 290. Teleph. 176. Sul.

VIAS URINARIAS E CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Dr. A. Costallat — Residencia: avenida Gomes Freire n. 110. Consultorio, rua Carioca, 33, sobrado. Das 1 ás 5 horas.

DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Hilario de Gouvêa — Consultas privadas, á rua da Assembléa n. 26, diariamente, de 1 ás 4 horas. Consultas publicas, gratuitas, das 7 ás 8, no hospital da Misericordia.

OPERAÇÕES, PARTOS, MOLESTIAS DAS SENHORAS, TUMORES DO VENTRE E VIAS URINARIAS.

Dr. Fernando Vaz, cirurgião da Misericordia e Penitencia — Operações especialmente do ventre e do apparelho urinario. Hernias, hemorrhoides, estreitamento da urethra, por processos seguros. Consultorio e residencia: rua Uruguayana n. 99, das 3 ás 5.

SYPHILIS, DOENÇAS DA PELLE, CABELLOS E UNHAS

Dr. Rabello, especialista dessas molestias, na Polyclinica de Botafogo e no Hospital de Crianças da Santa Casa. Assembléa, 85. Paysandú, 236.

MOLESTIAS MEDICO-CIRURGICAS DAS CRIANÇAS: OPERAÇÕES

Dr. Pinto Portella — Consultorio, rua Gonçalves Dias n. 41, das 3 ás 5 horas; residencia, largo de S. Salvador n. 61.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

OPERAÇÕES, MOLESTIAS DAS SENHORAS E VIAS URINARIAS

Dr. Raul de Castro — Operador-parteiro. Consultas rua Primeiro de Março n. 14, sobrado, das 3 ás 5 horas. Residencia Aguiar, 77. Telephone n. 292, villa.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Meira de Vasconcellos, especialista em molestias dos olhos; assistente da clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina; oculista da Santa Casa e do Instituto Moncorvo. Cons. Avenida Central, 149 (1º andar), das 3 ás 5 horas.

Dr. Rodrigues Caó — Doenças dos olhos. De volta da Europa, reabriu seu consultorio, á rua Sete de Setembro n. 156, das 2 ás 4 horas.

Dr. Edilberto Campos — Com longa pratica aqui e nos hospitaes de Vienna d'Austria. Hospicio n. 77. De 2 ás 4.

MOLESTIAS DA MULHER, VIAS URINARIAS, SYPHILIS E OPERAÇÕES URETHROSCOPIA, CYSTOSCOPIA, ETC.

Dr. Cesar Magalhaens, applica o 606 e "Das Elecktrische Vierzellen-Bad", na cura da diabetes, myomas uterinos, hemorrhagias, metrites, hydrargyrização "indolor" do organismo, etc. Consultorio: rua do Passeio n. 56, sob.; telph., 2.369. Residencia, rua da Lapa n. 36, sobrado.

GONORRHÉAS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — 35, rua do Hospicio, das 8 ás 4.

MOLESTIA DOS PULMÕES

Dr. Alberto Friedmann — Tratamento especial da tuberculose, da bronchite, da asthma, etc. Alfandega

OPERADOR E PARTEIRO

Dr. Bastos Mello — Especialidade, molestias das senhoras. Res. Conde Bomfim, 172. Tel. 129 (Villa). Cons. Carioca, 44, das 3 ás 5.

PNEUMOD

Especifico contra a fraqueza pulmonar, bronchite e asthma. Drogaria Berrini e em todas as pharmacias.

TIRA:

sardas, espinhas e pannos do rosto — Usando VINAGRE ANCORA. Pharmacia e drogaria Azevedo — Assembléa n. 73.

IMPOTENCIA

Neurasthenia, esgotamento nervoso, perda das forças por excessos de Venus ou solitarios, derrames nocturnos, ejaculações prematuras, atrophia dos orgãos sexuaes; cura radical e permanente, sem o uso de drogas nem apparelhos. Tratamento moderno, conveniente e de uma efficacia comprovada. Dr. Zelle, rua da Carioca n. 42, 1º andar; consultas das 9 ás 11 da manhã e de 1 ás 4 da tarde e por correspondencia.

LABORATORIO DE ANALYSES E PESQUIZAS

Drs. Bruno Lobo, prof. da Faculdade de Medicina, e **Mauricio de Medeiros**, preparador da Fac., rua Gonçalves Dias n. 73. Telep. do laboratorio, 2.503; da residencia, villa 566.

EMBRIAGUEZ

Dr. Cunha Cruz — Tratamento da embriaguez, morphinomania, outros habitos viciosos e molestias nervosas, sem soffrimento e sem prejuizo para o doente. Rua da Carioca numero 21, das 4 ás 5.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

DENTISTAS

Theophilo Lima — Cirurgião dentista. Consultorio, rua da Carioca, 40.

Ferreira de Mello— Cirurgião-dentista. Trabalhos pelo systema White e Sharp, ultimas descobertas americanas. Das 7 ás 4 da tarde. Rua Sete de Setembro n. 231.

Dr. V. F. Kind e sua filha Dra. Laura—Clinica dentaria, norte-americana, pelos mais aperfeiçoados e praticos processos therapeuticos, cirurgicos e protheticos. Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde. Consultorio e residencia, rua da Assembléa n. 41, moderno. Preços modicos.

Dra. Marie Antoinette Ghekiere — Cirurgião-dentista—Participa que mudou o seu consultorio da rua Treze de Maio para a rua de S. José n. 83, onde se acha á disposição dos amigos e clientes.

L. Vizeu de Abreu, cirurgião dentista, abriu seu consultorio á rua da Quitanda n. 48. Consultas das 7 ás 5 horas.

CLINICA ODONTOLOGICA

Dr. M. Pinto Carneiro — Diplomado pela Faculdade de Medicina do Porto (Portugal). Cons.: rua Gonçalves Dias, 25, 1º andar. Especialidade: **dentição das crianças e prothese dentaria.** Abre ás 8 horas e fecha ás 6 da tarde. Garantia de todos os trabalhos e seriedade nos preços.

PARTEIRAS

Anna Cavalcanti Teixeira Leite — Parteira da Maternidade da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Consultas das 2 ás 4 horas da tarde. Telephone n. 5.260. Residencia, rua de Santa Luzia n. 126.

Consultas. Mme. Palmyra, parteira, com longa pratica, possue uma descoberta para senhoras doentes, que não possam ter filhos, assim como tem outros segredos particulares. Garante-se ser infallivel. Aceita parturientes em casa. Só tem consultorio em sua residencia, á rua Camerino n. 105. Arminda Palmyra—Telephone n. 4.102, Central.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo —Advogado, rua do Rosario n. 138.

Dr. Astolpho Rezende, advogado. Rua do Carmo n. 56.

Drs. Irineu Machado, Gastão Victoria e Carlos Machado — Escriptorio: rua Sete de Setembro n. 29, moderno.

Dr. Mello Tamborim, advogado; rua da Quitanda n. 37, das 2 ás 4 horas. Teleph. n. 4.988.

Dr. J. de Sá Ozorio — Gonçalves Dias, 4.

Dr. Caio Monteiro de Barros — Uruguayana n. 142. Teleph. n. 4.546.

Drs. Prudente de Moraes Filho, Justo R. Mendes de Moraes e Amaral França—Advogados — Avenida Central, 87.

PHARMACIAS E DROGARIAS

Granado & C. — Rua Primeiro de Março n. 14.

TINTURARIAS

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A Duverat & C. Marquez de Abrantes, 22.

Tinturaria S. Joaquim — Encarrega-se de qualquer serviço, garantindo toda perfeição — Manoel Fernandes Garrido. Cattete n. 203.

COLLEGIOS

Collegio Loureiro — Fundado em 1892. Rua Marquez Leão n. 31, Engenho Novo. Curso primario, médio, secundario e commercial.

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77—Eickhoff, Carneiro Leão & C.

Casa Flora — Chegou nova remessa dos legitimos canarios Campainha. Schlick & C. Ouvidor, 61.

COLORINA

Tintura idéal garantida, para restituir ao cabello a sua cor original preta ou castanho. Preço, 10$; pelo correio mais 2$. Deposito geral, na rua Sete de Setembro n. 127. R. Kanitz.

PERFUMARIAS

Perfumaria Hortence — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette", Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 165.

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Tarré — Perfumarias nacionaes e estrangeiras e objectos para barbeiros. Deposito da pasta para dentes "Dentina" e dos tratados contra a caspa "Phenomeno" e "Regenerador". Sabão em pó, lata de meio kilo 2$. Rua Visconde do Rio Branco n. 60.

LIVRARIAS

Livros de leitura, de Vianna Kopke Pulgari-Barreto, Arnaldo Barreto Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na **Livraria Francisco Alves**, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, São Paulo—Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

JOALHERIAS

A Perola — Joias de fino gosto. Rua da Carioca n. 46, e praça Tiradentes n. 12.

Cooperativa de joias e relogios, a prestações semanaes. Rua Gonçalves Dias n. 35.— G. da Cruz Ferreira & C.

Joalheria Soares & Filho — Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

LOTERIAS

Loterias da Capital Federal — Sabbado, 21 de setembro, 20:000$. Sexta-feira, 11 de outubro, extraordinaria loteria, quatro premios de 100:000$000.

Loteria de S. Paulo—Amanhã, segunda-feira, 20:000$; quinta-feira, 19, 30:000$000.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.797—José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua Primeiro de Março, esquina da do Hospicio.

Ao Triumpho da Avenida — Bilhetes de loteria, estampilhas de todos os valores e cartões postaes. Telephone n. 2.909. Avenida Central n. 43, porta larga. Arthur A. Mendes.

LEQUES E LUVAS

Casa Carvalhellas — A mais importante fabrica de luvas; rua do Ouvidor n. 178.

MODAS

Atelier de costuras de 1ª ordem, os mais bem montados e de melhor direcção artistica. Royal Mode—Rua Uruguayana, 80. Telephone n. 27.

HOTEIS E RESTURANTES

Hotel Nacional — Rua do Lavradio, 55 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ e 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph., 4.467. Alves & Ribeiro.

O Restaurante Ouvidor é o unico onde se come bem por 1$000, sem vinho, e 1$100 com vinho, 60 coupons 54$000. Rua do Ouvidor, 131, defronte da Notre-Dame de Paris.

A Minhota — Casa de petisqueiras á portugueza, inaugurada recentemente com todo o capricho, para servir ao povo com o maximo asseio e promptidão. Recebem directamente todos os artigos para consumo de seu negocio e vinhos de todas as qualidades. Costa, Frazão & C., praça Tiradentes n. 41.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Pensão Copacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante dos banhos de mar. Praça Serzedello Correia, Copacabana.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Companhia Metropole Hotel —Luxuosas e confortaveis accommodações para familias e cavalheiros. End. telegraphico — Metropole — Telephone 3.396 — Rua das Laranjeiras numero 519.

Casa Heim — Casa especial de conservas e comidas frias. Restaurante á la carte, cozinha estrangeira; J. A. Wraubek, rua da Assembléa n. 117.

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accomodações para familias e cavalheiros, e cozinha de primeira ordem. Rua da Lapa n. 10.

TAPEÇARIAS

Cortinas, tapetes, tecidos, reposteiros, capachos, oleados e tudo concernente á ornamentação de casas. Quitanda, 29 e 31. D. Monteiro & C.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

DIVERSAS

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

Formicida Merino — Rua do Ouvidor n. 163.

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal — O maior amigo da lavoura. Escriptorio: rua do Hospicio n. 75, esquina da rua dos Ourives.

"Olsina" — Não pintem suas casas antes de se informar das excellentes qualidades e propriedades hygienicas da tinta "Olsina". Depositarios: Borlido Maia & C., rua do Rosario ns. 17 e 22 antigos, 56 e 58 modernos.

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado das 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Central n. 129, Escola Remington.

Quereis gozar boa saude? — Ide morar ou, pelo menos, passear em Copacabana, fóra da barra, desde o Leme até Ipanema, verdadeiro sanatorio do Rio de Janeiro.

Bonds electricos até alta noite.

SECÇÃO LIVRE

O telegramma de D. Manoel

O muito digno Sr. Joaquim Freire, presidente da Liga Monarchica D. Manoel II (torrador de café com milho), sentindo a falta de freguezia ao producto por elle fabricado, devido á falta de confiança e á guerra que se lhe está movendo, devido á tal "boycottage" que a Liga pretendia fazer aos productos portuguezes, engendrou uma fita "Iris" com o Sr. conselheiro Camello Lampreia, composta de um telegramma recebido por este Sr. (que ainda ha pouco tempo declarou publicamente estar afastado da politica portugueza), mas que ainda recebe telegrammas do seu rei, naturalmente como ministro plenipotenciario.

Custa acreditar que o Sr. D. Manoel esteja cuidando destas coisas; mas, caso isso assim seja, o que elle merece é só elogio, pois que acima de tudo considera-se portuguez e contrario ao modo de pensar dos da Liga.

Que é que o Sr. Freire ficará sendo? Algum D. Quixote, pois que já é senhor de um moinho.

O Sr. D. Manoel ainda ha pouco se entendia directamente com o Sr. Freire com respeito á invasão em Portugal; agora, por causa da tal "boycottage", telegraphou ao Sr. Camello fazendo-lhe sciente de seus desejos.

Tudo isto é deprimente!

Eu não findo esta publicação pela mesma fórma como o fez o Sr. Freire no seu "apedido" do "Jornal do Commercio", de 22 do corrente, dando viva á Republica, porque ella ha de viver; mas findo pedindo a Deus que dê juizo a estes monarchistas, que é do que elles mais precisam.

Lusitano.

(Reproduzido, por ter saido com incorrecção.)

GARANTIA DA AMAZONIA

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais um sinistro pago

Rs. 5:000$000

Na qualidade de procurador do Sr. Antonio dos Reis, beneficiario da apolice n. 15.134, emittida pela Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida "GARANTIA DA AMAZONIA", sobre a vida do fallecido Sr. José Benedicto dos Reis, declaro ter recebido da dita sociedade, por intermedio do seu departamento dos Estados do sul e por mãos da succursal da Bahia, a quantia de cinco contos de réis (réis 5:000$), valor por completa liquidação de todos os direitos adquiridos pelo meu constituinte á dita apolice, a qual devolvo á sociedade, para ser cancelada, por ter ficado nulla e sem valor, em virtude do pagamento agora effectuado.

Passo o presente em triplicata, para um só effeito, sendo o original na propria apolice e com as estampilhas da lei.

Bahia, 7 de agosto de 1912 — **Hermogenes Vianna.**

Como testemunhas:
Godofredo Leite Fiuza.
Francisco Soares de Azevedo.

(Estavam todas as firmas acima reconhecidas pelo tabellião interino Jovino B. Leitão, da Bahia. Estavam colladas duas estampilhas do sello federal, de 300 réis.)

Illms. Srs. directores da Garantia da Amazonia — Rio de Janeiro — Ao receber hoje, por intermedio de sua succursal neste Estado, na qualidade de procurador de Antonio dos Reis, beneficiario do seguro feito por seu pai, José Benedicto dos Reis, a importancia de cinco contos de réis (5:000$), aproveito o ensejo para manifestar a minha gratidão á sociedade que superiormente dirigis.

A maneira correcta com que VV. SS. liquidam os seus sinistros, vem provar a seriedade dessa benemerita sociedade, em tão boa hora fundada, para amparar as viuvas e os orphãos, que, sem tão util e humanitaria instituição, ficariam expostas á penuria, pelo desapparecimento prematuro do esposo e pai.

Sem outro assumpto, subscrevo-me com estima e consideração, de VV. SS., amigo e criado obrigado.

Hermogenes Vianna.

Bahia, 6 de agosto de 1912.

Departamento dos Estados do sul — Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

"A Familia"

SOCIEDADE ANONYMA DE PECULIOS

Seguro de vida por mutualidade

Autorizada e fiscalizada pelo governo (Decreto n. 9.153)

Com deposito legal no Thesouro para garantia das suas operações. Caixa postal n. 632—Telephone n. 2.359 — Endereço telegraphico "Peculios"—Avenida Rio Branco — Rio de Janeiro.

CHAMADAS — FALLECIMENTOS

Segunda serie:

(18 a 55 annos.)

(Peculio de 30:000$000.)

Tendo fallecido nesta capital, no dia 12 de julho proximo passado, o Sr. major Antonio Ferreira Barros, mutualista inscripto sob o n. 225, na segunda série, grupo A, desta sociedade, convido os demais mutualistas que fazem parte da mesma e que não têm notas antecipadamente depositadas a contribuirem com a quantia de 15$, para reconstituição do peculio, nos termos do § 2º do art. 38 dos estatutos em vigor, até o dia 30 do corrente.

Quarta serie:

(56 a 65 annos.) (Senior.)

(Peculio de 20:000$000.)

Tendo fallecido no dia 28 de julho proximo passado, na cidade do Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Francisco Antonio Duarte Sá, mutualista inscripto na quarta serie sob n. 191, convido os demais mutualistas da referida série a contribuirem com a quantia de 15$, para a reconstituição do peculio, nos termos do § 2º do art. 38 dos estatutos, até o dia 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1912—Pela Sociedade Anonyma de Peculios "A Familia", Newton Ribeiro, director gerente.

Recommendamos

Superior vinho ARRIAGA — Representantes Costa Simões & C.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

CURSO COMMERCIAL

Funcciona diariamente, no edificio da rua Gonçalves Dias, sob a direcção de 15 Srs. professores. O programma, cuidadosamente organizado, para aquelles que labutam no commercio, é composto de linguas e sciencias, e acha-se á disposição dos Srs. associados, na secretaria.

SOCIOS EM ATRAZO

Estando archivados, na thesouraria desta associação, diversos recibos de Srs. associados com a nota — "residencia ignorada" — a directoria solicita áquelles que quizerem quitar-se o obsequio de lhe fornecerem os seus endereços, afim de serem procurados, ou então, o de se dirigirem á secretaria.

NOVOS SOCIOS

Qualquer pessoa, desde que faça parte do commercio, póde gozar os beneficios prestados por esta associação, mediante uma insignificante mensalidade. Basta que o candidato firme uma proposta a esse fim destinada e a remetta á secretaria.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912.

JOAQUIM TELLES, 1º secretario.

Não se impressione!

E' o dito da moda. Ouve-se por toda parte; e tambem esta deliciosa quadra:

Forrobodó de massada,
Gostoso como elle só;
Mais doce que a cocada,
E' melhor que o pão de Loth!

E' preciso ir ao S. José. Voltou á scena, a pedido geral, por poucos dias apenas. Rir perdidamente uma hora. Preços de cinema. O maior successo theatral deste anno.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

João Victorino da Silveira e Souza

Funccionario municipal

A familia de João Victorino da Silveira e Souza agradece a todos os amigos que levaram á ultima morada o seu idolatrado chefe e aos que pessoalmente, por cartas e telegrammas manifestaram o seu pesar e de novo os convida para assistirem á missa de 7º dia, que, pelo eterno descanso de sua alma será celebrada por frei José de Castrogiovanni, superior dos capuchinhos, amanhã, segunda-feira, 26 do corrente, ás 9 1/2 horas, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, e por esse acto de caridade christã hypotheca sua gratidão.

João Teixeira da Costa

Ex-sacristão-mór aposentado da igreja do Santissimo Sacramento da Antiga Sé.

Emilia de Miranda Teixeira da Costa, José Teixeira da Costa, mulher e filha, Francisco Teixeira da Costa, mulher e filhas, Zilda Teixeira da Costa Braga, Heloisa Teixeira da Costa Braga, Aguinaldo Teixeira da Costa Braga e demais parentes (ausentes e presentes) agradecem aos parentes e amigos que tiveram a caridade de assistir á missa de 7º dia do seu inesquecivel marido, pai, sogro, avô, irmão, tio e cunhado, JOÃO TEIXEIRA DA COSTA, e rogam a caridade de assistirem á de 30º dia, que será celebrada amanhã, segunda-feira, 26 do corrente, ás 9 horas, na igreja de Nossa Senhora da Lampadosa, e por esse acto de caridade e religião confessam-se eternamente agradecidos.

Eulalia Torres Neves

Manoel P. Torres Neves e senhora (ausentes), A. L. Ferreira de Carvalho, senhora e filhos, José M. Pereira de Sampaio (ausente), Alice da Veiga Torres Neves e filhos, Gustavo A. da Silveira, senhora e filhas, Alice Swales e filhas, R. de Freitas Lima, senhora e filhos, Louis Gray e senhora, Raphael Pinto, senhora e filhos e Raul Serpa, senhora e filhos (ausentes), penhorados agradecem a todas as pessoas que tiveram a caridade de acompanhar os restos mortaes de sua querida mãi, sogra, avó e bis-avó EULALIA TORRES NEVES, e de novo as convidam para assistirem á missa de 7º dia, que mandam rezar, pelo seu descanso eterno, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, depois de amanhã, terça-feira, 27 do corrente, ás 10 horas, pelo que se confessam penhorados.

Rosa de Paiva Miscow

Ludovico Nicoláo Miscow, seu filho Roberto e demais parentes, penhoradissimos agradecem ás pessoas que os auxiliaram durante a enfermidade, e bem assim os que acompanharam á ultima morada o corpo de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, mãi e parenta, e convidam todos os seus amigos para assistirem á missa de 7º dia, que será rezada amanhã, segunda-feira, 26 do corrente, na matriz de S. José, ás 9 horas, por esse acto de caridade e religião desde já se confessam summamente gratos.

EDITAES

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Maria Augusta de Carvalho, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Itaquaty n. 17, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 55$200 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dia virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Francisco Antonio dos Passos, pela cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito no becco dos Espanheiros sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de mil novecentos e doze — Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 62$100 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 25 de agosto de 1912.

NOTICIAS DIVERSAS

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos, em sessão de hontem resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official da Bolsa, as obrigações ao portador (debentures), na importancia de 2.000:000$, divididos em 10.000, do valor nominal de 200$ cada uma, de ns. 1 a 10.000, juro de 7 o|o ao anno, pago por semestres venciveis nas primeiras quinzenas de fevereiro e agosto de cada anno, contrahidos pela Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi.

Assembléas geraes.

Reuniões convocadas:

Companhia Brazileira de Navegação para eleição de um director, ás 3 horas de 25.

—Estrada de Ferro Bahia e Minas, para eleição de um director, ás 2 horas de 25.

—Companhia Commercio e Navegação, a 1 hora de 28, para prestação de contas e eleições.

—Industrial Edificadora, para prestação de contas, ás 12 horas de 29.

—Aguas de Caxambú, a 1 hora de 29, para contas e eleições.

—Seguros Minerva, a 1 hora de 29, para contas e eleições.

—Banco de Credito Rural e Internacional, a 1 hora de 30, para contas e eleições.

—Força e Luz de Cataguazes, ao meio dia de 30, para contas e eleições.

—Companhia Terras e Colonização, a 1 hora de 30, para contas e eleições.

—Centro do Commercio de Café, ás 2 horas de 31, para tratar de varios assumptos.

—Garage Vera Cruz, a 1 hora de 31, para contas e eleições.

Setembro:

Rodrigues & C., para contas e eleições, a 1 hora de 5.

—Banco do Commercio, para contas e eleições, ao meio-dia de 5.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros:

Companhia Vulcano, os juros de suas debentures, desde já.

—Companhia Industrial de Cellulose os juros, desde já.

—Companhia Industrial Nacional, o 2º rateio de sua liquidação.

—Força e Luz de Palmyra, os juros do semestre findo.

—Tecidos Brazil Industrial, o 9º coupon das debentures da 1ª série.

—Paulo Zsigmondy & C., os juros do semestre findo.

—Brazileira de Lacticinios, os juros vencidos, desde já.

—Petropolitana, desde já, os juros do semestre findo.

—Companhia Centros Pastoris, os juros vencidos, desde já.

—N. S. do Rosario, os juros de suas obrigações, desde já.

—Fluminense de Força e Luz, o coupon do semestre findo, á razão de 5$000.

—Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.

—Associação dos Empregados no Commercio, os juros de seu emprestimo, desde já.

—Club de Engenharia, os juros de seu emprestimo, desde já.

—*Gazeta de Noticias*, os juros de seu emprestimo, á razão de 6$, desde já.

—Industrial Campista, os juros vencidos e os titulos resgatados.

Dividendos:

Fabrica de Sedas Santa Helena, o 4º dividendo do 1º semestre.

—Melhoramentos no Brazil, o dividendo de 4$ por acção, desde já.

—Companhia Morro da Minas, o 17º dividendo, desde já.

—Cervejaria Brahma, o dividendo semestral, desde já.

—Banco do Commercio, o 74º dividendo de 9$ por acção, desde já.

—Banco Commercial, o 91º dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Banco Predial e Hypothecario, desde já, o dividendo de 8$ por acção.

—Banco Mercantil, o 4º dividendo de 12 o|o, ou 12$ por acção, desde já.

—Banco Credito Rural e Internacional o dividendo referente ao ultimo semestre.

—Banco da Lavoura, o 46º dividendo de 7$ por acção, desde já.

—Banco do Brazil, o 12º dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Banco Nacional, o 20º dividendo de 9$ por acção.

—Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 108º dividendo do 1º semestre.

—Banco dos Funccionarios, desde já o 42º dividendo.

—Paulista de Electricidade, o 13º dividendo, de 20$ por acção, desde já.

—Cinematographica, o 4º dividendo de 12$500 por acção, desde já.

—Predial e de Saneamento, desde já o dividendo de 3$ por acção.

—Loterias Nacionaes, o dividendo de 2$500 por acção, desde já.

—Tecidos Esperança, o dividendo de 8$ por acção, desde já.

—Constructora Brazileira, 6 o|o por acção, desde já.

—Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo, desde já.

—Tecidos S. Joaquim, desde já, o dividendo do semestre findo.

—Companhia Tijuca, o 12º dividendo de 10$ por acção, desde já.

—Companhia Jardim Botanico, de hoje a 23, o pagamento do 122º dividendo, de 3$500 e 2$100 pelas acções da 1ª e 2ª séries, respectivamente.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Não accusou alteração nova esse mercado, que seguiu ainda hontem com poucas [illegible].

Diante disso e como os sacadores estrangeiros necessitavam de operar para fazer dinheiro, forneciam elles cambiaes em melhores condições do que o Banco do Brazil.

Sobre Londres, foram dados as tabelas officiaes de 16 1|8, 16 3|32 e 16 1|16, que regularam officialmente.

O Banco do Brazil operava a 16 1|8 e os outros a esse preço e a 16 9|64, com dinheiro para o particular a 16 3|16 e algumas letras offerecidas a 16 5|32, mas sem maior movimento.

Tabelas de bancos:

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças	A 90 d|v.	
Londres (por pence)	16 1|8	a 16 1|16
Paris (por franco)	$591	a $591
Hamburgo (por marco)	$730	a $733

Praças:	A vista	
Londres (por pence)	16	a 15 15|16
Paris (por franco)	$596	a $598
Hamburgo (por marco)	$736	a $739
Italia (por lira)	$592	a $597
Portugal (réis fortes)	$307	a $309
Prat. portuguezas (forte)	$309	a $311
Hespanha (por peseta)	$566	a $572
Nova York (por dollar)	3$085	a 3$100
Turquia (por pence)	15 31|32	a 16 29|32
Austria (por pence)	16	a 15 29|32
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)	3$025	a 3$030
Uruguay (por peso)	3$235	a 3$250
Sobre-taxa:		
Café (por franco)	$595	a $597
Operações:		
Bancario	16 1|8	a 16 9|64
Particular	16 3|16	a 16 5|32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	a 3 d. v.
Londres (por pence)	16 3|32	15 31|32
Paris (por franco)	$593	$597
Hamburgo (por marco)	$732	$737
Sobre-taxa:		
Café (por franco)	—	$595
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1$)	—	1$687
Operações:		
Bancario	—	16 1|8
Particular	—	16 3|16

POR TELEGRAMMA

Praças:		á vista
Londres (por pence)	—	15 29|32
Paris (por franco)	—	$599
Hamburgo (por marco)	—	$740

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberano)	—	15$000
Por 1$ (ouro nacional)	—	1$687
Por franco, lira e peseta	—	$594
Por marco	—	$731
Por dollar	—	3$082
Por peso argentino	—	2$973
Por coroa austriaca	—	$624
Por 1$ fortes	—	3$330

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças	a 90 d.	á vista
Londres (por libra)	16 7|64	a 15 61|64
Paris (por franco)	$591	a $598
Hamburgo (por marco)	$730	a $737
Italia (por lira)	—	$597
Portugal (réis fortes)	—	$313
Nova York (por dollar)	—	3$091

Operações:

Bancario	16 1|16 a	16 5|32
Particular	16 3|32 a	16 9|64

Libra esterlina (soberano), 15$025.
Ouro nacional, em vales, por 1$—1$687.

FUNDOS PUBLICOS

Esteve ainda hontem em estado pouco lisonjeiro o mercado de fundos, cujos papeis regularam, em geral, bastante frouxos.

Causaram maior impressão entre todos esses titulos as apolices geraes, que desceram, ficando com compradores ao par com varios negocios pequenos a 1:002$ e 1:002$000.

Continuaram sem maiores trabalhos os papeis de jogo, que, além disso, funccionaram na baixa, notadamente os da Docas da Bahia, que ficaram a 118$500 compradores e a 120$ vendedores.

Os demais papeis não accusaram alteração digna de interesse, como se infere das vendas e offertas abaixo.

Vendas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 2 a 1:005$, e 2, 4 e 4 a 1:002$000.
Miudas de 200$: 1 a 1:005$ e 1 a 1010$000.
Emprestimo de 1903: 10 a 1040$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio de Janeiro, de 100$ (4 o|o): 50 a 92$500.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco do Brazil: 100 a 275$, e 39|40 a 259$000.
E. F. de Goyaz: 25, 50, 100 e 100 a 79$500; (vc. 30 dias): 200 a 81$000.
Comp. Transporte e Carruagens: 70 a 87$000.
Comp. Terras e Colonização: 200 a 13$250, e 100 e 200 a 13$500.
Comp. Internacional Cinematographica: 100 a 258$000.
Comp. Brazil Industrial: 20 a 240$000.
Com. Docas da Bahia: 100 a 120$; (vc. 30 dias): 200 a 127$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Docas de Santos: 60 a 200$000.

ALVARA'

APOLICES GERAES:

De 1:000$: 14 a 1:002$000.

Offertas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

	Vendedor	Comprador
Antigas (5 o|o)	1:002$000	1:000$000
Emp. de 1897 (5 o|o)	1:000$000	998$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	1:078$000	1:020$000
Empr. de 1909 (5 o|o)	982$000	980$000
Emp. de 1910 (3 o|o)	—	625$000

APOL. ESTADOAES:

Rio, 500$ (6 o|o) port.)	—	405$000
Rio, (6 o|o, nominaes)	505$000	500$000
Rio, 100$ (4 o|o)	93$500	92$000
Minas, 1:000$ (5 o|o)	—	900$000
Espirito Santo (6 o|o)	985$000	—
Rio G. do Sul (6 o|o)	1:050$000	1:030$000

APOL. MUNICIPAES:

Empr. de 1906 (nom.)	208$000	207$000
Idem (ao portador)	—	204$000
Idem de 1909 (port.)	195$000	190$000
Idem, 1 20 (nominaes)	204$000	200$000
Idem (ao portador)	—	200$000
Nitheroy (ao portador)	207$000	205$000
Idem (nominaes)	207$000	205$000

DEBENTURES:

Tecidos Manufactora	205$000	200$000
America Fabril	213$000	208$000
Tecidos Carioca (nom.)	—	210$000
Idem (ao portador)	214$000	212$000
Tecidos Confiança	—	200$000
Tec. S. Pedro (nom.)	205$000	204$000
Tecidos S. Bernardo	204$000	204$000
Fabril Paulistana	205$000	200$000
Brazil Industrial	200$000	194$000
Tecidos Botafogo	205$000	207$000
Tecidos Magdense	201$000	—
Usinas Nacionaes	—	—
Vera Cruz	210$000	—
Mercado Municipal	200$000	205$000
[illegible] de Electricidade	—	—
[illegible] do Brazil	195$000	185$000
Industria e Commercio	—	96$000
Comp. Luz Stearica	205$000	200$000
Fiat Lux	202$000	198$000
E. F. S. Paulo-Goyaz	93$000	—
Comp. Docas de Santos	215$000	208$500
Mat. de Construcção	203$000	202$000
Trajano de Medeiros	—	195$000
Ordem dos Carmelitas	—	200$000
Força e Luz de Palmyra	105$000	—
Comp. Edificadora	—	200$000

LETRAS:

Banco Credito Real de Minas (7 o|o)	104$000	102$000

ACÇÕES DIVERSAS:

Bancos:

Do Brazil	277$000	—
Commercial	230$000	—
Do Commercio	263$000	—
Da Lavoura	190$000	180$000
Nacional	—	210$000
Mercantil	300$000	270$000
Funcc. Publicos	—	50$000

Tecidos:

Companhia Alliança	298$000	290$000
Companhia Corcovado	—	330$000
Comp. Brazil Industrial	340$000	320$000
Comp. America Fabril	—	310$000
Industrial de Valença	—	400$000
Companhia Confiança	240$000	220$000
Companhia Magdense	150$000	150$000
Companhia Carioca	320$000	299$000
Companhia Progresso	245$000	—
S. Pedro de Alcantara	275$000	250$000
Comp. Manufactora	250$000	235$000
Comp. Petropolitana	335$000	295$000
Tecidos S. Felix	91$000	80$000
Tecidos S. Pedro	270$000	250$000

Seguros:

Argos Fluminense	900$000	880$000
Companhia Confiança	100$000	—
Companhia Varejistas	200$000	150$000
Companhia Integridade	75$000	70$000
União dos Proprietarios	—	12$000
Companhia Brazil	28$000	24$000
Comp. Indemnizadora	—	20$000

Comp. diversas:

Docas da Bahia	120$000	118$500
Loterias Nacionaes	—	61$500
Minas de S. Jeronymo	21$000	20$000
Terras e Colonização	13$500	13$250
Rede Sul-Mineira	108$000	106$000
Docas de Santos (nom.)	670$000	660$000
Idem (ao portador)	685$000	670$000
Centros Pastoris	27$000	25$000
E. F. de Goyaz	80$000	79$000
E. F. Norte do Brazil	74$000	68$000
E. F. Noroeste do Brazil	129$000	105$000
Victoria a Minas	120$000	100$000
Melhor. no Maranhão	—	60$000
Emp. Auto Viação	—	135$000
Transp. e Carruagens	—	85$000
[illegible] Nacional	90$000	—
Cinematog. Brazileira	370$000	330$000
Casa Vivaldi	—	245$000
Caxambú	—	80$000
Cantareira	220$000	—
Mat. de Construcção	—	215$000
Navegação Brazileira	—	210$000
Saneamento do Rio	—	115$000

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadado do dia 24	78:069$779
Idem de 1 a 24	508:423$651
Em igual periodo de 1911	457:786$391

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta deu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem paralysado, não se tendo realizado vendas.

Durante o dia realizaram-se vendas de 1.150 saccas, ao preço de 12$400, fechando o mercado frouxo.

Entradas conhecidas:

	Saccas
E. F. Leopoldina	2.007
E. F. Central	3.306
Total	5.313

MERCADOS DIVERSOS

Bolsa de Mercadorias.

Tivemos essa Bolsa hontem sem movimento, por isso que nenhuma operação fôra realizada na hora do seu expediente e sendo de somenos importancia os negocios feitos no mercado e registrados na Bolsa.

O movimento de offertas versou apenas sobre o assucar, banha e café, a saber:

Assucar cristal branco, bom e novo, 30 de setembro, $570 vendedor e $540 comprador; dito, idem, superior, para já $600 vendedor e $570 comprador; banha Rosa, c|f, 56$ vendedor e Beija-flor, 54$ por 50 kilos; café, v|c, setembro, vendedor, 12$200.

OPERAÇÕES REALIZADAS

Algodão—Por 10 kilos—Parahyba, setembro, 600 fardos a 10$; Pernambuco, setembro, 500 fardos a 10$200; Penedo, 1ª sorte, setembro, 300 fardos a 9$800.

Assucar—Por 1 kilo—Campos, branco cristal, novo, 70 saccos a $520; Pernambuco, dito, 1ª sorte, 70 saccos a $540; Campos, mascavinho, 60 saccos a $380.

Secco—Por 1 kilo—Matadouro, setembro, 1.500 quartos a $540.

Café.

No centro de café hontem não houve movimento; alguns negocios que foram realizados de manhã fecharam-se no mercado.

Os centros consumidores, no ultimo fechamento, estiveram oscillantes; hontem, porém, declararam-se todos em baixa, facto esse que muito comprometteu a marcha do nosso mercado.

Nessas condições, geralmente perturbado, funccionou o mercado frouxo e sem negocios de maior interesse, sendo nominal o seu estado em face da falta de operações.

Corriam os preços de 12$300 e 12$200, segundo os interessados, sendo vendidas 3.300 saccas contra 5.500 da vespera.

O mercado fechou frouxo á base de 12$200 e com tendencias para a baixa.

Foram embarcadas hontem 4.375 saccas.

TRABALHOS DO DIA

Verificou-se no mercado o seguinte movimento, que foi officialmente confirmado:

Barra dentro	—
Cabotagem	—
Estrada de Ferro Leopoldina	1.306
Estrada de Ferro Central do Brazil	2.007
Total	3.313
Desde 1 de julho	374.119

Vendas conhecidas:

No dia de hontem	3.500
No dia de ante-hontem	5.500
Desde o dia 1 do corrente	155.200
Desde 1 de julho	388.360
Passaram por Jundiahy	45.200

Pauta da semana, 820 réis.

NOTAS ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock actual	150.335
Ultimas entradas	4.246
Total	154.581
Ultimos embarques	9.390
Stock actual	145.191

ENTRADAS

De 1 a 23:

	Saccas	Kilos
Estr. de F. Leopoldina	82.938	4.977.180
Estrada de F. Central	62.461	3.744.060
Por via maritima	14.126	847.560
Total	159.485	9.569.100

De 1 a 24:

	Saccas	Kilos
Estr. de F. Leopoldina	84.244	5.055.840
Estrada de F. Central	64.388	3.881.480
Por via maritima	14.126	847.560
Total	162.798	9.767.880

EMBARQUES

Dia 23:

	Saccas	Kilos
Estados Unidos	2.804	168.240
Europa	3.698	221.880
Pacifico	—	—
Rio da Prata	1.448	86.880
Cabotagem	1.440	86.400
Total	9.390	563.400

De 1 a 23:

	Saccas	Kilos
Estados Unidos	41.428	2.485.680
Europa	99.393	5.963.580
Rio da Prata	10.212	612.720
Pacifico	2.072	124.320
Cabo	650	39.000
Cabotagem	9.548	572.880
Total	163.303	9.978.180
Desde 1 de julho	354.434	21.266.040

COTAÇÃO POR ARROBA

Typo n. 3	13$100	a	13$000
" n. 4	12$900	a	12$800
" n. 5	12$700	a	12$600
" n. 6	12$500	a	12$400
" n. 7	12$300	a	12$200
" n. 8	12$000	a	11$900
" n. 9	11$700	a	11$600

Tivemos o mercado de Santos paralysado sem negocios, mas regulava ainda o preço de 7$300, ainda que em condições nominaes.

As entradas de ante-hontem foram de 28.151 saccas e não houve saidas, tendo passado hontem por Jundiahy 45.200 ditas.

Desde o dia 1 foram recebidas 804.357 saccas, na média de 38.885, e desde 1 de julho 1.566.000, sendo o *stock* de 1.723.068 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas:

Dia 23—Nova York, baixa de 11 a 19 pontos.

Opção de setembro, 12,76 centimos por libra.

Havre, alta de 1|4 de franco.

Opção de setembro, 79 3|4 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 3|4 de pfening.

Opção de setembro, 64 1|4 pfenings por meio kilo.

Londres, baixa de 3 d.

Opção de setembro, 59 sh. e 3 d. por 112 libras.

Vendas anteriores:

Mercados	*Saccas*
Nova York	90.000
Havre	40.000
Hamburgo	100.000
Londres	10.000
Total	240.000

Abertura:

Dia 24—Nova York, baixa de 12 a 16 pontos.

Havre, baixa de 1 a 1 1|4 franco.

Hamburgo, baixa de 1|2 a 3|4 de pfening.

Londres, baixa de 6 a 9 d.

Opções:

Havre — Setembro 78 3|4, dezembro 79 1|2, março 79 1|2 e maio 79 francos.

Hamburgo—Setembro 63 3|4, dezembro 63 3|4, março 63 1|2 e maio 63 1|2 pfenings.

Londres—Setembro 58 sh. e 6 d., dezembro 58 sh. e 9 d., março 58 sh. e 6 d. e maio 58 sh. e 3 d.

Fechamento:

Nova York, alta de 3 a 4 pontos.

Havre, baixa de 1 1|4 de franco.

Hamburgo, baixa de 1 pfening.

Algodão.

Em Liverpool, o mercado de algodão hontem accusou uma alta de 3 pontos, passando a ser cotados os productos de Pernambuco, 1ª sorte, a 7,30 d. por libra.

Neste ultimo mercado regulavam os preços de 11$600 e 11$200, conforme a qualidade.

O nosso mercado funccionava frouxo e sem movimento de interesse, não tendo havido entradas e tendo orçado as saidas por 371 fardos.

Ficaram em deposito nos trapiches 23.137 fardos.

Regularam os preços seguintes:

	Por 10 k.	
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$500 a	11$500
Idem, 1ª sorte	10$200 a	10$600
Assú, 1ª sorte	10$000 a	10$600
Natal, 1ª sorte	9$800 a	10$200
Mossoró, 1ª sorte	9$800 a	10$200
Idem regular	Nominal	
Ceará, 1ª sorte	10$000 a	10$500
Idem regular	Nominal	
Parahyba, 1ª sorte	9$800 a	10$200
Idem regular	Nominal	
Maceió, 1ª sorte	10$000 a	10$500
Idem regular	Nominal	
Penedo	9$500 a	10$000

Assucar.

Funccionou hontem mais ou menos firme esse mercado, que, por isso mesmo, não accusou movimento de importancia, tanto na Bolsa, como fóra della.

A sua posição era, pois, sustentada.

Não houve entradas ante-hontem e sairam dos trapiches 5.194 saccos, sendo o *stock* hontem de 280.527 ditos.

Regularam os preços seguintes:

	Kilogrammas	
Branco usina	Não ha	
Idem cristal	$520 a	$560
Idem, 3ª sorte	$540 a	$500
2º jacto	$440 a	$520
[illegible]	Não ha	
Amarello cristal	$300 a	$520
Mascavinho	$350 a	$500
Mascavo bom	$290 a	$320
Idem regular	$270 a	$290
Idem baixo	$260 a	$270

Em Pernambuco:

		Arroba
3ª sorte	—	7$800
Somenos	—	7$200
Bruto, secco	—	4$200

PREÇOS CORRENTES

Hontem regularam os seguintes preços:

Aguardente:		
Paraty (pipa)	185$000 a	200$000
Angra (pipa)	180$000 a	190$000
Campos (pipa)	170$000 a	180$000
Maceió (pipa)	160$000 a	170$000
Pernambuco (pipa)	160$000 a	170$000
Alcool:		
Fino de 38 a 40 grãos	260$000 a	300$000
De 36 grãos	240$000 a	260$000
Alfafa:		
Nacional (por kilo)	$190 a	$200
Estrangeira (por kilo)	$180 a	$185
Arroz:		
Superior (por 100 kilos)	46$000 a	48$500
Idem regular (por 100 ks.)	34$500 a	37$000
Idem de meio (por 100 ks.)	Nominal	
Idem, idem, [illegible] (por 100 kilos)	Nominal	
Idem agulha (por 100 ks.)	56$000 a	63$000
Idem inglez (por 100 kilos)	Não ha	
Azeite:		
[illegible] (litro)		2$000
Hespanhol (lata grande)	22$000 a	24$000
Portuguez (lata grande)	27$000 a	28$000
Farelo:		
Moinho inglez (38 kilos)	2$700 a	2$800
Farelinho (38 kilos)	—	4$100
Remoido (38 kilos)	—	4$000
Trimolino (38 kilos)	—	3$700
Moinho de Santa Cruz (38 kilos)	2$700 a	2$800
Moinho Fluminense (38 ks.)	2$700 a	2$800
Feijão do sul:		
Atacadão, nacional	37$000 a	36$000
Enxofre	32$000 a	33$000
Mulatinho	21$500 a	22$000
Branco nacional	22$000 a	33$000
Vermelho	Não ha	
Diversos	16$000 a	22$000
Branco	40$000 a	41$000
Amendoim	Não ha	
Fradinho	30$000 a	31$000
Manteiga nacional	44$000 a	45$000
Preto de P. Alegre, sup.	25$000 a	26$500
Idem da terra	25$000 a	27$000
Idem Sta. Catharina, sup.	25$000 a	27$000
Fumo de corda:		
De Rio Novo:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$700 a	2$100
Pomba:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$500 a	1$800
De Minas:		
Conforme a qualidade (kilo)	$950 a	1$500
De S. [illegible]:		
Conforme a qualidade (kilo)	1$350 a	1$950
[illegible]		
De Porto Alegre:		
Conforme a qualidade (kilo)	$900 a	1$200
Da Bahia:		
Conforme a marca (kilo)	$600 a	1$950
Lenha:		
Especial (kilo)	1$000 a	1$200
Sebo (kilo)	$800 a	$900
Goiabada de Campos:		
Lo y (kilo)	—	1$200
Sup. (idem)	—	1$200
Dragão (idem)	—	1$200
Super-fina (idem)	—	1$100
Oval, aberta (idem)	—	$540
Manteiga:		
Modesto Gallone (sortidas)	1$850 a	1$900
Uruguay, Isigny (sortid.)	2$280 a	2$410
Idem pequenas	2$280 a	2$410
Gréter Frères (latas sort.)	2$290 a	2$320
Lepelletier	2$300 a	2$320
Lebeuen	Não ha	
Moscou	Não ha	
Brun	2$250 a	2$410
Busch Junior	Não ha	
Barra Mansa	1$750 a	[illegible]
De Minas	3$700 a	3$800
Milho:		
Da terra (100 kilos)	12$500 a	12$800
Idem branco (100 kilos)	11$200 a	12$500
Oleo de linhaça:		
Nacional (litro)	$520 a	$860
Oleo de linhaça, em barril (kilo)	1$100 a	1$200
Idem, idem lata (kilo)	1$000 a	1$050
Presuntos:		
Superiores	1$850 a	1$[illegible]
Medianos	1$700 a	1$[illegible]
Pinho:		
Americano (pé)	—	$300
Resina (duzia)	—	90$000
Sueco (duzia)	—	86$000
Sueco branco (duzia)	—	80$000
Idem vermelho (duzia)	—	80$000
Do Paraná:		
Superior (duzia)	—	77$000
Inferior (duzia)	—	67$000
Sal do norte:		
Marca Touro (alqueire)	—	2$250
Outras marcas (idem)	—	1$700
Sebo:		
Rio Grande (kilo)	Nominal	
Matadouro (kilo)	Nominal	
Vinhos:		
Rio Grande (pipa)	150$000 a	180$000
Virgem do Porto (pipa)	325$000 a	340$000
Verde do Porto (pipa)	325$000 a	335$000
Collares superior (pipa)	300$000 a	320$000
Banha nacional:		
Porto Alegre (60 kilos)	57$000 a	58$800
Lata de 20 kilos (60 ks.)	57$000 a	58$800
Laguna, idem (60 kilos)	54$000 a	60$000
Laguna, idem (60 kilos)	55$000 a	56$400
(60 kilos)	60$000 a	62$000
Minas, lata de 2 kilos (60 kilos)	Não ha	
Idem, lata grande (60 ks.)	Não ha	
Americana:		
Em barris (por libra)	Nominal	
Bacalhau:		
Gaspe (tina)	—	42$000
Noruega (caixa)	—	40$000
Peixeling (tina)	—	38$000
Halifax (tina)	—	40$000
Batatas estrangeiras:		
De Lisboa (por 2|2 caixa)	19$500 a	20$000
Francezas (por 2|2 caixa)	Não ha	
Nova Zelandia (kilo)	$340 a	$360
Breu:		
Escuro (barril)	Nominal	
Claro (280 libras)	35$000 a	36$000
Borracha:		
Mangabeira (15 kilos)	—	48$000
Chá da India:		
Verde (kilo)	6$200 a	9$500
Preto (idem)	6$000 a	9$000
Carne secca:		
R. Grande, systema platino	$800 a	$940
Rio da Prata:		
Patos e mantas	$800 a	$900
Pures mantas	$840 a	1$000
Cimento:		
Conforme a marca (barrica)	11$000 a	12$000
Farinha de mandioca:		
De Porto Alegre:		
Especial (100 kilos)	18$000 a	18$500
Fina (100 kilos)	17$000 a	17$500
Peneirada (100 kilos)	16$000 a	16$500
Grossa (100 kilos)	13$000 a	13$500
De Laguna:		
Fina (100 kilos)	Não ha	
Farinha de trigo:		
Moinho Inglez:		
Semolina	24$700 a	25$200
Bula (88 kilos)	—	26$700
Nacional (88 kilos)	23$500 a	24$000
Brazileira (88 kilos)	22$700 a	23$200
Moinho Fluminense:		
S. Leopoldo (88 kilos)	24$500 a	25$000
O O (88 kilos)	23$500 a	24$000
Moinho de Santa Cruz:		
Perola (2|2 saccos)	24$700 a	25$200
Santa Cruz (2|2 saccos)	23$500 a	24$000
Avenida (2|2 saccos)	22$700 a	23$200
Mimosa (2|2 saccos)	22$700 a	23$200
Generos diversos:		
Phosphoros (lata)	38$000 a	42$000
Idem de cera (lata)	—	60$000
Polvilho (100 kilos)	23$000 a	24$000
Tapioca (100 kilos)	16$000 a	24$000
Toucinho (kilo)	$700 a	$950
Tremoços (100 kilos)	25$000 a	26$000
Vassouras (kilo)		$[illegible]
Alpiste (100 kilos)	45$000 a	47$000
Batatas (kilo)	$220 a	$240
Carne de porco (kilo)	$500 a	$560
[illegible]	1$[illegible] a	1$[illegible]
Cangica (100 kilos)	27$000 a	28$000
Farelo de trigo (100 kilos)	7$200 a	7$400
Favas (100 kilos)	Não ha	
Fubá de Milho (100 kilos)	12$000 a	18$000
Kerosene (caixa)	7$100 a	8$600
Ladrilhos (milheiro)	—	125$000
Telhas francezas (milheiro)	—	330$000
Linguas do R. Grande, uma	1$350 a	1$500
Matte (kilo)	$400 a	$58[illegible]
Pimenta da India (kilo)	1$100 a	1$[illegible]

CARGAS MARITIMAS

ENTRADAS

Da Santos, pelo paquete nacional *Angra*: varios generos, á Empreza de Navegação Rio-São Paulo;

De Dunkerque e escalas, pelo vapor inglez *Feliciana*: varios generos, a Chargeurs Reunis;

De Natal e escalas, pelo vapor nacional *Borborema*: varios generos, ao Lloyd Brazileiro;

De Bremen e escalas, pelo paquete allemão *Bonn*: varios generos, a Herm. Stoltz & C.;

De Paysandú e escalas, pelo paquete nacional *Acre*: varios generos, ao Lloyd Brazileiro.

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados:

Santos, nacional *Angra*; Dunkerque e escalas, inglez *Feliciana*; Natal e escalas, nacional *Borborema*; Bremen e escalas, allemão *Bonn*; Paysandú e escalas, nacional *Acre*.

Vapores saidos:

Nova York e escalas, inglez *Japanese Prince*; Montevidéo e escalas, nacional *Orion*; Manáos e escalas, nacionaes *Maranhão* e *Aracaty*; Porto Alegre e escalas, nacional *Itatinga*; Cabo Frio, nacional *Alfredo Botelho*; Santos, nacional *Angra* e hungaro *Szeged*; Rio Grande do Sul e escalas, allemão *Santa Ursula*.

Nova York e escalas, barca norueguesa *Eidsvold*.

Vapores esperados:

25 Portos do norte, *Itapoan*.
25 Portos do sul, *Laguna*.
25 Hamburgo e escalas, *Corrientes*.
25 Rio da Prata, *Algerie*.
25 Portos do sul, *Siria*.
25 Hamburgo e escalas, *Petropolis*.
25 Santos, *Oberta*.
26 Portos do sul, *Itaituba*.
26 Portos do sul, *Itaquy*.
26 Bordéos e escalas, *Cordillère*.
26 Genova e escalas, *Savoie*.
27 Hamburgo e escalas, *K. Wilhelm II*.
27 Rio da Prata, *Tecleo*.
27 Portos do norte, *Bahia*.
27 Portos do sul, *Purú*.
27 Marselha e escalas, *Plata*.
28 Portos do sul, *Itapema*.
28 Rio da Prata, *Argentina*.
28 Rio da Prata, *Aquitaine*.
28 Callão e escalas, *Orita*.
28 Liverpool e escalas, *Oriana*.
28 Liverpool e escalas, *Ceramics*.
28 Rio da Prata, *Atlantique*.
29 Portos do norte, *Itapuca*.
29 Santos, *Aachen*.
29 Liverpool e escalas, *Tintoretto*.
29 Rio da Prata, *Hollandia*.
29 Rio da Prata, *Jupiter*.
29 Antuerpia e escalas, *Santa Catharina*.
30 Nova York, *Craighall*.

SETEMBRO:

1 Hamburgo e escalas *Cap Verde*.
1 Portos do norte, *Ceará*.
2 Portos do norte, *Iris*.
2 Trieste e escalas, *Atlanta*.
2 Amsterdam e escalas, *Frisia*.
3 Southampton e escalas, *Aragon*.
3 Rio da Prata, *Cap Blanco*.
4 Genova e escalas, *Re Vittorio*.
4 Rio da Prata, *Avon*.
5 Rio da Prata, *Sofia Hohenberg*.
6 Bremen e escalas, *Erlangen*.
6 Hamburgo e escalas, *San Nicolas*.
6 Liverpool e escalas, *Demerara*.
7 Nova York, *Vossel*.
7 Rio da Prata, *Indiana*.
8 Trieste e escalas, *Stefania*.

Vapores a sair:

25 Laguna e escalas, *Victoria*.
25 Santos, *Corrientes*.
25 Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*.
25 Portos do sul, *Mantiqueira*.
26 Natal e escalas, *Borborema*.
26 Nova York, *Chinese Prince*.
26 Rio da Prata, *Sacola*.
26 Manáos e escalas, *Acre*.
26 Rio da Prata, *Cordillère*.
26 Portos do sul, *Taquary*.
26 Rio Grande e escalas, *Tropeiro*.
27 Caravellas e escalas, *Rio Pardo*.
27 Buenos Aires e escalas, *K. Wilhelm II*.
27 Santos e escalas, *Angra*.
27 Florianopolis e escalas, *Anna*.
27 Londres e escalas, *H. Corrie*.
27 Liverpool e escalas, *Vauban*.
28 Portos do sul, *Itaituba*.
28 Rio da Prata, *Plata*.
28 Bordéos e escalas, *Atlantique*.
28 Genova e escalas, *Argentina*.
28 Liverpool e escalas, *Orita*.
28 Callão e escalas, *Oriana*.
28 Pernambuco e escalas, *Itaquy*.
28 Porto Alegre e escalas, *Itapoan*.
28 Porto Alegre e escalas, *Borborema*.
28 Laguna, *Rio Itapemirim*.
29 Hamburgo e escalas, *Rhaetia*.
29 Aracajú e escalas, *Carolina*.
29 Pernambuco e escalas, *Itapema*.
29 Villa Nova e escalas, *Saraiva*.
28 Marselha e escalas, *Aquitaine*.
29 Amsterdam e escalas, *Hollandia*.
30 Bremen e escalas, *Aachen*.
30 Camocim e escalas, *Piauhy*.
30 Rio da Prata, *Bragança*.
30 Portos do norte, *Sergipe*.
30 Rio da Prata, *Amazonas*.
31 Pará e escalas, *Tibagy*.

SETEMBRO:

1 Laguna e escalas, *Laguna*.
1 Rio da Prata, *Cap Verde*.
2 Rio da Prata, *Atlanta*.
2 Rio da Prata, *Frisia*.
2 Rio da Prata, *Siria*.
3 Hamburgo e escalas, *Cap Blanco*.
3 Londres e escalas, *H. Loch*.
3 Rio da Prata, *Aragon*.
4 Southampton e escalas, *Avon*.
4 Rio da Prata, *Re Vittorio*.
4 Marselha e escalas, *Algerie*.
5 Trieste e escalas, *Sofia Hohenberg*.
5 S. Matheus e escalas, *Industrial*.
6 Portos do norte, *Sergipe*.
6 Hamburgo e escalas, *Pernambuco*.
6 Hamburgo e escalas, *Corrientes*.
6 Portos do norte, *Olinda*.
6 Buenos Aires, *Demerara*.
7 Manáos e escalas, *Mucury*.
7 Hamburgo, *Santa Catharina*.
7 Genova e escalas, *Indiana*.
7 Montevidéo, *Rio de Janeiro*.

ALFANDEGA

Essa repartição arrecadou hontem a importancia de 377:570$071, sendo em ouro 153:559$916 e em papel 224:010$155.

De 1 a 24 do corrente, a renda arrecadada foi de 7.849:712$854, contra réis 6.848:182$647 no anno anterior, sendo a differença para mais no exercicio corrente de 1.001:530$207.

—Foi baixada hontem a seguinte portaria:

"N. 176—Declarando que, á vista do que consta da ordem do Sr. ministro da fazenda, n. 308, de 14 de julho ultimo, os objectos comprehendidos no n. 327 do art. 2º das disposições preliminares da tarifa, estão sujeitos ao pagamento de 2 o|o, ouro, para as obras do porto, não por occasião de effectuar-se a caução, mas quando esta tiver de ser liquidada pela reexportação dos artigos, pelo pagamento dos respectivos direitos ou por qualquer outro motivo."

—Foram designados para servir durante a semana entrante nas commissões abaixo os seguintes funccionarios:

Distribuição interna—Maurity de Oliveira;

Correio—Olegario Lisboa, Affonso A. Costa, Delfino de Rezende e Antonio A. de Almeida;

Bagagem—1ª e 2ª classes, Pedro F. Pittaluga, e 3ª, José Antonio Machado;

Despachos sobre agua—Pedro A. de Andrade;

Arqueação—A. G. de Hollanda e Affonso A. de Faria;

Avarias—Silva Rego, Rego Monteiro e Cruz Ribeiro.

—O inspector, por portaria de hontem, mandou intimar o commandante do vapor allemão *Dea of Kelly*, entrado de Hamburgo em 13 de julho proximo passado, a recolher aos cofres da Alfandega a importancia correspondente aos direitos das mercadorias extraviadas de uma caixa vinda por esse vapor e pertencente á firma José Ritter & C., de conformidade com o laudo da commissão de avarias.

—No requerimento da Société Anonyme des Mines de Magnése de Ouro Preto, pedindo isenção de direitos para o material constante da relação n. 65, destinado ás minas de Cocuruto, foi exarado o seguinte despacho:—"Faça-se despacho livre de direitos de consumo e de expediente.

—No requerimento de Hopkins Causer & Hopkins, pedindo despacho livre de direitos para duas caixas vindas da Allemanha, pelo vapor allemão *Crefeld*, foi exarado o despacho seguinte:—"Faça-se despacho livre de direitos de consumo e de expediente".

—No requerimento de Arthur Vieira de Rezende, pedindo isenção de direitos para um sacco contendo sementes para agricultura, vindo de Genova, pelo vapor italiano *P. Yolanda*, foi exarado o seguinte despacho:—"Despache-se livre de direitos de consumo e de expediente".

—No requerimento da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pedindo proseguimento do despacho, pagando 8 o|o do valor, para nove caixas vindas pelo vapor inglez *Asturias*, foi exarado o seguinte despacho:—"Cobre-se a multa de direitos em dobro nos termos do paragrapho unico do art. 51 das disposições preliminares da tarifa, visto que não se trata de divergencia de valor, em cuja hypothese seriam applicaveis outras disposições legaes".

—Foram distribuidos hontem na 1ª secção os seguintes manifestos de longo curso aos escripturarios:

C. Nunes, o de n. 1.194, do vapor inglez *Needles*, procedente de New-Port, consignado á Brasilian Coal;

J. Ramos, o de n. 1.195, do vapor inglez *Feliciana*, procedente de Dunkerque, consignado a S. Coatalen;

C. Nunes, o de n. 1.196, do vapor allemão *Cap Ortegal*, procedente de Buenos Aires, consignado a Theodor Wille;

C. Nunes, o de n. 1.197, do vapor nacional *Sirio*, procedente de Montevidéo, consignado ao Lloyd Brazileiro.

doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção do executivo fiscal que move contra Bernardino Ferreira Lana, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua da Bica n. 22, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 20$700 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá,findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição de teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Maria Soares M. Guines, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1906, relativos ao predio sito á rua Argentina Reis n. 11, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e novo, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo,Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 17$250 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados,e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia findo que seja o mesmo prazo de 30 dias.E para que chegue ao seu conhecimento,mandei passar o presente,que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Manoel Furtado Tavares, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1896,relativo ao predio sito á rua Teixeira Leite n. 11,que estando o mesmo ausente,em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda Municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição,despacho e certidão,se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for,para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 17$250 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá,findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro,aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Estevão Neivas, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1907, relativo ao predio sito á rua Maxwell n. 8 C, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de mil novecentos e doze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912.—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado,dirigi-me ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio, 29 de novembro de mil novecentos e onze. O official do juizo,Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito fôr, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 150$900 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo —Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Bernardo Augusto de Campos, para cobrança do imposto predial e multa de 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua da Saude n. 9,que estando o mesmo ausente,em logar incerto e não sabido, como prova a certa junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio,10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira.Certifico que em cumprimento ao presente mandado,dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio, 27 de junho de 1912. O official do juizo, Alfredo da Costa Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for,para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 27$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Conceição Baptista da Silva, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Bella de S. João numero 80, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912.O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira—Certifico que, em cumprimento do presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio pagar a quantia de 37$120 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Manoel Pereira Junior, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1904, relativo ao predio sito á rua Nova Jerusalém n. 4, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for,para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 8$280 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá,findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção executiva que move a Luiz Pereira Soares, para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1904, relativo ao predio sito á rua Viuva Ferreira numero 9, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento do presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 4$140 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Alfredo do Carmo, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Santo Antonio n. A 1, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar acima indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. O official do juizo, Americo F. Soares de Aguiar.Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio,pagar a quantia de...,ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra João Bulhões Sebastião, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á travessa Marcolino n. 10,que estando o mesmo ausente,em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal. Alexandre Ludolf, (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé.Rio de Janeiro,30 de dezembro de mil novecentos e onze.O official do juizo, Americo F. Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 20$700 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra João Medeiros, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua das Mangueiras s/n., que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio,10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix S. de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 13$800 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move Annibal, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e nove, relativos ao predio sito á rua Jockey Club n. 141, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal. S. Barros Barreto (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912. O official do juizo, J. Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for,para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 41$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos de execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá,findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal.Diz a fazenda municipal nos autos de acção do executivo fiscal que move contra Maria Thereza Antunes Siqueira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e quatro, relativos ao predio sito á rua Miguel Angelo, 3, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira.Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé, Rio de Janeiro, 30 de maio de mil novecentos e doze. O official do juizo. J. Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 69$960 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento,mandei passar o presente,que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevi — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Manoel Ribeiro da Costa Maia, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Cesaria n. 36, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois,do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1912. O official do juizo, Americo Felix S. de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 20$700 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem com o prazo de trinta dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Manoel Archanjo, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Paiva n. 3, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de treze mil e oitocentos réis 13$800 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra João Rufino dos Santos, para cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Teixeira Leite n. 2, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Ja[neiro], 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo F. S. de Aguiar. Em virtude desta petição,despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 41$400 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados,avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá,findos os 30 dias,e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Thereza de Vasconcellos, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua D. Luiza. n. 13, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta,requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 33$120 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra João Ferreira da Silva Coutinho, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1908, relativo ao predio sito á Estrada da Penha n. 19, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta,requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de 1903. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. O official do juizo, João Gualberto Fereira da Silva. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 143$ e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá,findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra o Dr. Pedro Autran da Motta e Albuquerque, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Torres Homem n. 40, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal. Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de mil novecentos e doze — Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 239$280 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção do executivo fiscal que move contra os herdeiros do major José Joaquim de Oliveira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito no caminho da Tijuca numero 19, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido,como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1912. O official do juizo, Alfredo da Costa Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 27$600 e custas, ficando desde logo citados para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Rodrigues do Nascimento, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Pedro Reis n.10,que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de mil novecentos e doze — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo,Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 6$900 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra o Dr. Pedro Autran da Motta Albuquerque, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1907, relativos ao predio sito á rua Torres Homem n. 40, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira.Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 23 de março de 1912. O official do juizo, João Gualberto Ferreira da Silva. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de trezentos e vinte e dois mil e oitenta réis (322$080) e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra João Moraes, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1907, relativo ao predio sito á rua Mariquipary numero 50, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de [mil no]vecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que,em cumprimento ao presente edital, dirigi-me ao logar nelle indicado,e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude dessa petição, despacho e certidão,se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para, no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 17$250 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção do executivo fiscal que move contra Carlos Eugenio de Oliveira Bello, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1907, relativo ao predio sito á rua Visconde de Figueiredo numero

que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 144$180 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo —Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Eduardo Maxwell Rudge, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e nove, relativos ao predio sito á rua Serra do Andarahy n. 3, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912. O official do juizo, Americo Felix S. de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 55$200 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra João Maria, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1907, relativos ao predio sito á rua Conde de Bomfim n. 92, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 27$840 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio de Andrade, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Gaspar n. 1, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao local nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 12$420 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Antonio José Pereira Castilho, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua General Bento Gonçalves numero 13, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix S. de Aguiar. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 57$960 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Mariano Garcia Pires, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo a 3/5 do predio sito á rua D. Bibiana n. 23, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912. Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1912. O official do juizo, Alfredo da Costa Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 163$440 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra José Pereira do Lago, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1908, relativo ao predio sito á rua Brazil n. A 1, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 32$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão e subscrevo —Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Corina Maria da Conceição, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1907, relativo ao predio sito á rua da Caridade s/n que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido, o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente, ou a quem de direito for para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 84$240 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Francisco José da Silva, para cobrança do imposto predial e multa de 1º e 2º semestres de 1907, relativo ao predio sito á rua Honorio numero 27, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com artigo 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 — Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1912. O official do juizo, João Gualberto Ferreira da Silva. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 49$680 réis e custas ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo— Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Antonio Barros Catharina, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e seis, relativo ao predio sito á rua Angelica, numero oito, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito fôr, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 7$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Sarah Smart, para cobrança do imposto predial e multa de 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua D. Anna Nery n. 122, que estando a mesma ausente em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a V. Ex. se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente, ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 124$200 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Maria, para cobrança do imposto predial e multa do 1º semestre de 1909, relativo ao predio sito á rua Vinte e Quatro de Maio n. 5, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 8$280 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra os herdeiros de João Baptista da Silva, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos a 1/6 parte do predio sito á rua Bella de S. João n. 80, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 37$120 e custas, ficando desde logo citados para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra José Rodrigues, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua Costa Mendes n. 20, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1912. O official do juizo, J. Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 12$420 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move contra Alfredo W. Hassey, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua D. Anna Nery n. 122 B, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 41$400 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Alice França e outros, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Garibaldi (2/4), s/n., que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1912. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito os ausentes, ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de treze mil e oitocentos réis (13$800) e custas, ficando desde logo citados para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Hannock Stuart Filho, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Jockey Club (1/12), n. 39 F., que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912 O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de mil novecentos e doze—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 44$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Dalila Baptista da Silva, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio á rua Bella de S. João (1/6) n. 80, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 37$120 e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim, para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Elisa Sobredo Ferreira (1/3), para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito no caminho da Tijuca n. 21, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1912. O official do juizo, Alfredo da Costa Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio pagar a quantia de 37$576 e custas ficando desde logo citada para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos do executivo fiscal que move contra Annibal, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua Jockey Club n. 41, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia de digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912. O official do juizo, J. Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 59$200 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Adriano Correia Bandeira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua D. Maria n. 105, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle incidado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1912. O official do juizo, J. Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 177$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo—Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Alfredo de Faria, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua Duque de Caxias n. 2 C, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1912. O official do juizo, J. Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 241$280 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo —Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Alves Baptista da Silva, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua Bella de S. João (3/60 avos), n. 80, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1912. O official do juizo, J. Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 111$360 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo —Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra John Wance, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909 relativo ao predio sito á rua D. Anna Nery numero 122 B, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e

ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 41$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Leopoldo Jeronymo J. de Freitas, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Luiz Gonzaga, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de junho de mil novecentos e doze. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 74$240 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo. — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move a Luiz Antonio Furtado, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1908, relativos ao predio sito á travessa Moreira sem numero, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1911. O official do juizo, João Gualberto Ferreira da Silva. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 83$240 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra o capitão Emiliano Rosado de Souza, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativo ao predio sito á rua Paraná numero 17, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, e accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar muito não sabido, o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 272$400 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra José Antonio Bittencourt, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1908, relativos ao predio sito á rua Bittencourt n. 2, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de mil novecentos e doze. —Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1912. O official do juizo, Americo Felix S. Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 32$600 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção do executivo fiscal que move contra herdeiros de José Antonio de Abreu, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos ao predio sito á rua Avila n. 4 B, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de mil novecentos e doze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 78$240 e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executivo fiscal que move contra Alfredo Nuna de Andrade, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e seis, relativos ao predio sito á rua Cardoso Mesquita, sem numero, que, estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1912. O official do juizo, Americo Felix S de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 6$900 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra os herdeiros de João Baptista da Silva, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de 1909, relativo ao predio sito á rua Bella de S. João (1/2 parte) numero 82, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de mil novecentos e doze. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de mil novecentos e doze— Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1912. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 55$180 e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de mil novecentos e doze. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de trinta dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Licinio, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1909, relativos a 1/5 parte do predio sito á rua D. Bibiana numero 23, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. de Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912 — Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1912. O official do juizo, Alfredo da Costa Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito o ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 54$480 e custas, ficando desde logo citado para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Thereza de Vasconcellos, para cobrança do imposto predial e multa do 2º semestre de mil novecentos e sete, relativo ao predio sito á rua D. Luiza n. 13, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 16$560 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra os herdeiros de Maria Brazilina Ferreira, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Faria n. 18, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar **editaes de citação, de accordo com o** art. 22, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de março de 1912. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo teor do qual cito os ausentes, ou a quem de direito for para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 6$900 e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação de avaliadores, avaliação e arrematação dos bens penhorados, e bem assim para remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Esperidião e Antonio (menores), para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativos ao predio sito á rua Felicio n. 2, que estando os mesmos ausentes, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal Sebastião de Barros Barreto. (Despacho.) J. Sim. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912— Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que os supplicados acham-se ausentes, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de março de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito os ausentes ou a quem de direito for, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 13$800 e custas, ficando desde logo citados para todos os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva fiscal que move contra José de Albuquerque Barbosa, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Padre Telemaco n. 2, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de dezeseis mil quinhentos sessenta, e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, findo que seja o mesmo prazo de trinta dias. **E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado** nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão o subscrevo— **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, com o prazo de 30 dias, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Paulina José de Castro, para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 1º semestres de mil novecentos e seis, relativo ao predio sito ao becco do Pereira n. 5, que, estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Como requer. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo Felix Soares de Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 4$140 réis e custas, ficando desde logo citada para todos os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de executivo fiscal que move contra Adelaide Luiza da Purificação para cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1906, relativo ao predio sito á rua Argentina Reis n. 1, que estando a mesma ausente em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 10 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 10 de agosto de 1912—Antonio Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que a supplicada acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1911. O official do juizo, Americo F. S. Aguiar. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausentes, ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 13$800 e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1912. Eu, Tobias N. Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, **juiz dos feitos da fazenda municipal:**

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de executivo fiscal que move contra Luiz Masseran, pela cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio n. 3, da rua da Saude, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 23 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi **fui informado que o supplicado** acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1912. O official do juizo, Alfredo de C. Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 33$120 e custas, ficando desde logo citado para os termos **da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1912.** Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move a Alexandre Masseran, pela cobrança do imposto predial, do 1º 2º semestres de 1909, do predio n. 13 da rua Augusta Nunes, que estando o mesmo ausente, e em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação de accordo com o art. 22 do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 23 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de mil novecentos e doze. O official do juizo, Alfredo C. Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 33$120 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move a Luiz de Souza Loureiro, pela cobrança do imposto predial do 2º semestre de 1909, do predio n. 2 da rua Anna Barbosa, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, S. Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 23 de agosto de 1912 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1912. O official do juizo, Alfredo da Costa Soares. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de trinta dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 66$240 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá, findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do **teor seguinte: Excellentissimo senhor** doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal nos autos de acção executiva que move a Manoel Fernandes Maldonado Junior, pela cobrança do imposto predial do 1º e 2º semestres de 1909, do predio n. 19 da rua Eulina, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois, do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 21 de agosto de 1912. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Sebastião de Barros Barreto. (Despacho.) J. Como requer. Rio, 23 de agosto de 1912—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao local nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1912. O official do juizo, João Gualberto Ferreira da Silva. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente ou a quem de direito for, para no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 32$480 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, o qual procederá findos os trinta dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de trinta dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Sant'Anna n. 43, hoje 109, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Emilia da Gloria Dutra, hoje Correia Sampaio & C.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 4 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Emilia da Gloria Dutra, hoje Correia Sampaio & C., no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Sant'Anna n. 43, hoje n. 109, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado á rua de Sant'Anna numero 43, hoje 109, construido de paredes dobradas, pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente, no pavimento terreo, quatro portas e, no sobrado, tres sacadas com grade de ferro, portaes de cantaria. Mede o predio 7m,00 de frente por 20m,00 de comprimento. O andar terreo é aberto em armazem corrido, ladrilhado e forrado e o sobrado é dividido em duas salas, tres quartos e vestibulo, forrados e assoalhados, cozinha e privada cimentadas; ha no centro e nos fundos uma área cimentada. Avaliados o predio e respectivo terreno em 25:000$000. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 %; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Visconde de Tocantins n. 8, hoje 28, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Sebastião Estanisláo Ascensão, hoje Wilton de Aguiar Nunes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 4 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Sebastião Estanisláo Ascensão, hoje Wilton de Aguiar Nunes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Visconde de Tocantins n. 8, hoje 28, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado (Todos os Santos), construidos de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, á qual vai ter uma escada com corrimão de ferro; portadas de madeira; mede de frente 9m,10, por 14m,50 de comprimento e é dividido em duas salas e quatro quartos forrados e assoalhados e cozinha, despensa e privada ladrilhadas; o porão é dividido em duas salas e tres quartos, forrados e cimentados. O terreno tem portão e gradil de ferro e é cercado de zinco pelos lados e fundo; mede 22,m00 de frente por 33,m00 de comprimento mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em dez contos de réis (10:000$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o/o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o/o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oito centos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Honorio n. 45, hoje 319, Meyer, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Maria Pinheiro, hoje sua viuva Maria Pinheiro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 4 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Maria Pinheiro, hoje sua viuva Maria Pinheiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Honorio n. 45, hoje 319, Meyer, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo á rua Honorio n. 45, hoje 319, Meyer, construido de madeira, coberto de telhas de zinco, medindo 4m,40 de frente por 5m,50 de comprimento e dividido em dois commodos de chão e telha de zinco. O terreno mede 22 metros de frente por 66 metros de fundos; é aberto e faz canto com a rua Nova de Cachamby. Avaliados o predio e respectivo terreno em oitocentos mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o/o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o/o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Flack n. 43, hoje 4, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Antonio Alvez, hoje José Joaquim Pereira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 4 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a **José Antonio Alvez, hoje José Jo-**

quim Pereira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Flack n. 43, hoje 4, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos,são do teor seguinte: predio terreo, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em beira de telhado, tendo na frente uma porta e uma janela, portadas de madeira; paredes de meiação; medindo 4m,60 de frente por 9m,50 de comprimento e dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, forrados e assoalhados, menos a cozinha que é ladrilhada. Quintal cercado de madeira, medindo 6m,20 a partir do puxado. O predio precisa de concertos. Avaliados o predio e respectivo terreno em 2:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno no morro do Vintem n. 11, hoje 75 no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Gomes da Silva, hoje Alzira Coelho Gomes la Silva.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 4 de setembro de 1912, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João Gomes da Silva, hoje Alzira Coelho Gomes da Silva, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1909, do imposto predial devido pelo predio do morro do Vintem n. 11, hoje 75, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio assobradado, (Engenho de Dentro), construido de frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente tres janelas e peitoril e entrada pelo lado por uma varanda coberta e ladrilhada, á qual dão duas portas, portadas de madeira. Mede de frente 6m,70 por 10m, 30 de comprimento e é dividido em duas salas, dois quartos e cozinha forrados e assoalhados, tem porão cimentado e dividido em sala, quarto e cozinha. O predio está em centro de terreno, que tem portão e gradil de ferro, cujos fundos dão para a rua Goyaz e que mede 11m,00 de frente. Avaliados o predio e respectivo terreno em oito contos de réis (8:000$). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arrematar, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de agosto de 1912. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

ESTADO DE MATTO GROSSO

Concurrencia para os serviços de mercado e matadouro

De ordem do Sr. intendente municipal, faço publico que no dia 31 de dezembro de 1912, ás 9 horas da manhã, serão recebidas nesta secretaria propostas selladas e em envelloppes fechados, para os serviços de construcção, uso e gozo de um mercado e de um matadouro publicos, sob as seguintes condições:

CLAUSULAS GERAES

1ª. Os concurrentes deverão apresentar propostas para cada serviço, separadamente.

2ª. Os edificios para o mercado e matadouro serão construidos de alvenaria, ferro ou cimento armado e terão capacidade e distribuição sufficientes ás necessidades desta cidade e da freguezia do Ladario.

3ª. As propostas para concessão deverão ser acompanhadas dos planos completos da obra respectiva, em dupla via.

4ª. Os projectos para construcção deverão ter em vista os mais modernos aperfeiçoamentos da hygiene, da commodidade e da technica.

5ª. O tempo de duração do privilegio não poderá ser superior a quarenta annos, findo o qual reverterá todo o material em perfeito estado de conservação para a municipalidade, independentemente de qualquer indemnização.

6ª. O concessionario terá o direito da desapropriar, por utilidade publica, os terrenos de dominio particular julgados necessarios para o estabelecimento dos serviços acima.

7ª. A municipalidade poderá encampar, se assim o entender, qualquer das concessões, decorridos vinte annos da data da inauguração do serviço, mediante indemnização, que ficará estabelecida no contrato.

8ª. O deposito para apresentação de propostas será de um conto de réis.

9ª. O deposito para garantia de execução do contrato será de quatro contos de réis.

10ª. São condições de preferencia, além das de ordem technica, a idoneidade do concurrente e os prazos para inicio e terminação da obra.

11ª. A intendencia reserva-se o direito de annullar a concurrencia, no caso de não julgar acceitavel nenhuma das propostas apresentadas, sem que d'ahi resulte direito algum de indemnização aos concurrentes, salvo quanto á devolução da caução acima referida.

12ª. O concessionario ficará dispensado dos impostos municipaes e a intendencia se obriga a requerer isenção de direitos para todo o material importado necessario á installação dos serviços.

Clausula especial do mercado

a) Os compartimentos do mercado serão alugados por preços fixados em tabela préviamente approvada pela intendencia e revista de tres em tres annos.

Clausulas especiaes do matadouro

a) O concessionario do matadouro será obrigado a abater e talhar a quantidade de gado bovino, ovino e suino que lhe for apresentada para o consumo, havendo para cada especie, compartimento separado.

b) O concessionario gozará tambem do privilegio do transporte, quer fluvial, quer terrestre, dos productos da matança.

c) Os meios de transporte poderão ser adaptados á conducção de passageiros.

d) As taxas para os transportes referentes ás clausulas acima serão fixadas em tabelas, préviamente approvadas pela intendencia e revistas de tres em tres annos.

e) O matadouro será localizado á margem direita do rio Paraguay, abaixo desta cidade, em local escolhido de commum accordo com a intendencia.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta secretaria. E para constar eu, Themystocles Sandoval de Almeida Serra, secretario, lavro o presente edital,que será publicado pela imprensa, neste Estado e no exterior. Secretaria da Intendencia Municipal de Corumbá, 17 de abril de 1912—**Themystocles Sandoval de Almeida Serra**, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA

Edital de concurrencia para os premios instituidos pelas instrucções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907. (Premios de sericicultura.)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta, no gabinete desta directoria geral, a inscripção para os concurrentes aos premios instituidos pelas instrucções approvadas pelo decreto numero 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, letra H ns. I e II, da lei numero 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º — Mil réis (1$000) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000$000) para todos os concurrentes;

2º — Um premio de dois contos, um premio de um conto e quatro premios de 500$000, aos criadores que tiverem, pelo menos, dois mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dois annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concurrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do executivo municipal, attestando

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e area do terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao governo, em qualquer hypothese, o direito de inspeccionar e colher informações pelas inspectorias agricolas federaes, ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo governo.

Directoria geral da agricultura da secretaria de Estado dos negocios da agricultura, industria e commercio — Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912 — O director geral interino de agricultura, **Armando Ledent.**

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

Directoria Geral do Patrimonio

De ordem do Sr. director geral do patrimonio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Pereira da Silva requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas da rua Santo Christo dos Milagres n. 219, antigo 177.

De accordo com o decreto numero 4.105,de 22 de fevereiro de1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar protesto nesta directoria geral, com documentos que comprovem suas allegações, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 8 de agosto de 1912 — O chefe, **Arthur A. Machado.**

ALMIRANTADO BRAZILEIRO

2ª secção da Superintendencia do Pessoal

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do pessoal, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de 1º tenente medico do corpo de saude naval.

Os candidatos devem exhibir diploma de doutor em medicina, pelas Faculdades da Republica, folha corrida e certidão de idade.

2ª secção da Superintendencia do Pessoal, 12 de agosto de 1912 — **Venancio Nogueira da Silva**, capitão-tenente, medico auxiliar.

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do Sr. capitão do porto, previno aos commandantes de navios nacionaes e estrangeiros, mestres e arraes de embarcações a vela e a vapor que fica expressamente prohibido cortar a linha das divisões navaes quando em evoluções no interior da bahia Guanabara.

Os infractores do presente edital serão multados pela capitania do porto.

Secretaria da capitania do porto do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1912—Pelo secretario, **José Francisco Coelho.**

DECLARAÇOES

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas a despacho, na estação Maritima, mercadorias e inflammaveis para todos os pontos servidos por essa estação.

Rio, 24 de agosto de 1912 — JOSE' RICARDO DE ALBUQUERQUE, **secretario interino.**

A' PRAÇA

Dale & C. communicam aos seus amigos e freguezes que, desde 1º de julho deste anno, faz parte de nossa firma como socio solidario o Sr. João de Miranda Valverde, conforme alteração de nosso contrato social, archivada na Junta Commercial sob n. 67.148, de 22 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1912 — DALE & [illegible]

S. L. R. Portugal

Faço sciente a Leonardo Antonio Pinheiro que, em virtude do art. 111 do regulamento, fica convidado e sciente que tem de comparecer a 1 hora da tarde de depois de amanhã, 27, em vez de amanhã, 26, porque está a secretaria em mudança para o local noticiado. O comparecimento é para o fim constante da ultima notificação recebida—O secretario, **A. B. MACHADO.**

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

ALUGA-SE uma arrumadeira,com pratica de pensão; quem precisar dirija-se á rua Barão de Guaratiba n. 221.

ALUGA-SE um rapaz para escriptorio; quem precisar dirija-se das 10 da manhã ás 6 da tarde; na rua da Alfandega n. 247, ou na do Cattete n. 339.

ALUGA-SE uma moça para arrumadeira em casa de pequena familia; avenida S. João Baptista n. 25, casa 3.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira; na rua Frei Caneca n. 69, 1º andar.

ALUGA-SE uma moça de côr para arrumadeira ou copeira, em casa de familia; na rua Senador Dantas n. 15.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira; na rua Corrêa Dutra n. 29. Cattete.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; trata-se na rua das Saudades n. 198, Botafogo.

ALUGA-SE uma arrumadeira; na rua Petropolis n. 148, Santa Thereza.

ALUGA-SE uma boa empregada para lavar e mais serviços em casa de familia de tratamento; informa-se com o guarda do Passeio Publico, das 12 ás 5 horas da tarde.

ALUGA-SE uma senhora portugueza de meia idade para lavadeira, ama secca ou serviços domesticos; dá boas referencias de sua conducta; na avenida Salvador de Sá n. 56, botequim.

ALUGA-SE uma criada para casa de um casal; na rua Pinheiro Guimarães n. 38.

ALUGA-SE uma arrumadeira; na rua do Bispo n. 135.

ALUGA-SE uma menina para ama secca; na rua Senador Pompeu n. 141.

ALUGA-SE uma moça hespanhola para copeira ou arrumadeira em casa de familia; na rua Camerino n. 91.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira; trata-se na rua Senador Pompeu n. 137, sobrado.

ALUGAM-SE duas moças portuguezas para copeiras ou arrumadeiras; na rua Dr. Maciel n. 76.

ALUGA-SE uma ama de leite de quatro mezes; na rua Barroso n. 7, armazem.

ALUGA-SE uma ama de leite portugueza, sadia e forte,com leite abundante e de cinco mezes, examinado por medico; quem precisar, dirija-se á rua Barão do Pilar n. 47, Fabrica das Chitas.

ALUGA-SE uma boa ama de leite, brazileira e de 29 annos; trata-se na rua Frei Caneca n. 402.

ALUGA-SE uma ama de leite hespanhola, com leite de um mez e attestado do Dr. Moncorvo; na praia das Saudades n. 170.

ALUGA-SE uma boa ama de leite, examinada, de quatro mezes; trata-se na rua Natalina n. 25, Muda da Tijuca; é portugueza.

ALUGA-SE uma moça estrangeira, com pratica de arrumadeira em hotel ou pensão familiar; trata-se na rua de Santo Amaro n. 44, 2º andar, Cattete.

ALUGA-SE uma moça portugueza para arrumadeira e serviços leves, dando boas referencias; na travessa Silva n. 90, casa n. 8, morro da viuva, praia de Botafogo.

ALUGA-SE uma moça portugueza para copeira ou arrumadeira; trata-se na rua de S. Clemente n. 40, Botafogo.

ALUGA-SE uma senhora para lavar e passar roupa a ferro; não dorme no aluguel; quem precisar dirija-se á rua Senador Pompeu n. 204.

ALUGAM-SE duas arrumadeiras e copeiras; na rua do Catte n. 123, avenida Gloria, casa n. 6.

ALUGA-SE uma boa cozinheira; trata-se na rua das Laranjeiras n. 40, marceneiro.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial; não lava roupa em casa; na rua Silva Manoel n. 145.

ALUGA-SE uma cozinheira que tambem lava; na rua dos Arcos n. 47.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial; é portugueza e dorme em casa dos patrões; na rua Christovão Colombo n. 73, Cattete.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial para casa de tratamento; na rua do Riachuelo n. 40.

ALUGA-SE uma cozinheira de forno e fogão; trata-se na rua Barão do Ladario n. 45, quitanda.

ALUGA-SE uma senhora para cozinhar, lavar e outros serviços domesticos; não faz questão que seja em casa de commercio; na rua Barão de S. Felix n. 207.

ALUGA-SE uma criada para cozinhar ou arrumar casa, com pratica; leva em sua companhia um filho e quer 20$ de ordenado; na rua do Riachuelo n. 326.

ALUGA-SE uma cozinheira de forno e fogão; na rua Maurity n. 90.

ALUGA-SE uma cozinheira de forno e fogão; na rua Collina n. 64, Estacio de Sá.

ALUGAM-SE duas cozinheiras e lavadeiras, afiançadas, sendo uma branca; na rua Barão de S. Felix n. 180, sobrado.

ALUGA-SE uma perfeita cozinheira, estrangeira, de forno e fogão; na rua da Misericordia n. 122, armazem.

ALUGA-SE uma perfeita cozinheira, para casa de bom tratamento; lava e passa roupas miudas, mas não faz serviço de copa; ordenado, 60$; na rua Barão de Itapagipe n. 109.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para todo o serviço, menos cozinhar; aluga-se tambem uma menina, com pratica de ama secca; na rua Visconde de Sapucahy n. 30.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial; na praia de Botafogo, avenida, casa n. 7.

ALUGA-SE um bom cozinheiro chinez, para casa de familia, de pensão ou de negocio; trata-se no becco dos Ferreiros n. 29.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial; dorme no aluguel; na rua dos Invalidos n. 53, casa n. 14.

ALUGA-SE uma cozinheira para casa de pequena familia; quem precisar, dirija-se á rua S. Pedro n. 281.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial, para casa de commercio; trata-se na rua do Cattete n. 117.

ALUGA-SE uma moça portugueza, para arrumadeira ou copeira; na rua dos Invalidos n. 173.

ALUGA-SE uma cozinheira, para casa de familia de tratamento; na rua Farani n. 14, quitanda, Botafogo.

ALUGA-SE uma moça, para arrumadeira ou copeira, em casa de familia; na rua Voluntarios da Patria n. 331.

ALUGA-SE uma moça de boa conducta, para arrumadeira, em casa de familia; na rua D. Manoel n. 66, 1º andar.

ALUGA-SE uma lavadeira e engommadeira, para casa de familia; não dorme no aluguel; na travessa Chiquita n. 13, villa Ruy Barbosa.

30$000

ALUGA-SE, em casa de pequena familia, um commodo, independente, limpo e arejado, a dois minutos do trem e de bonds, á rua Fernandes n. 33, Engenho Novo.

35$000

ALUGAM-SE optimos quartos, a pessoas sem crianças, tendo luz electrica e todas as commodidades; na rua S. Luiz Gonzaga n. 308.

ALUGAM-SE casinhas, a casaes, tendo cozinhas separadas, lindos jardins, muita limpeza e bonds á porta, de 100 réis; no Rio Comprido, á rua Caminho do Morro n. 3.

ALUGA-SE um bom commodo, a casal, em casa de outro casal; na rua D. Claudina n. 1, esquina da rua Dias da Silva.

ALUGAM-SE optimos quartos, independentes, com luz electrica e todas as commodidades; na rua S. Luiz Gonzaga n. 308.

40$000

ALUGA-SE um esplendido quarto, com janela, gaz, e bom banheiro, em casa de familia; só a moço serio; na rua Santo Amaro n. 29, casa V.

ALUGAM-SE bons quartos, desde o preço acima, a pessoas sem crianças, nas optimas casas da rua do Senado n. 196, Haddock Lobo, 36, e Riachuelo, 214.

45$000

ALUGAM-SE commodos, em casa de familia decente, á moços do commercio, ou a casal sem filhos; na praça Tiradentes n. 43, sobrado.

50$000

ALUGA-SE um bom quarto, só a moços muito serios, em casa de familia de respeito; na avenida Gomes Freire n. 145.

70$000

ALUGA-SE uma grande sala de frente, com entrada independente,em casa de duas pessoas; na rua Santa Maria n. 38, proximo á avenida Salvador de Sá e rua Viscondessa Pirassinunga.

ALUGA-SE uma boa sala, independente, com tres janelas e todas as commodidades; na rua do Lavradio n. 93, sobrado.

ALUGA-SE a boa casa da rua Silva n. 19, Encantado; trata-se na rua Frei Caneca n. 12, sobrado.

95$000

ALUGA-SE, á rua Miguel Angelo n. 460, no Meyer, bonds de Cachamby, uma bella casa com quintal, gaz e agua; as chaves no vizinho, e trata-se com o Sr. Gustavo, na rua Candelaria n. 20.

96$000

ALUGA-SE uma boa casa, com duas salas, tres quartos, cozinha, area e quintal; na rua D. Anna Nery n. 236, e trata-se no n. 238, São Francisco Xavier.

100$000

ALUGA-SE uma casa; na rua Barão de Cotegipe n. 166, tendo dois quartos, duas salas, cozinha e quintal.

ALUGA-SE um grande salão, em casa de familia, tendo luz electrica; trata-se na praia da Lapa n. 74.

ALUGA-SE uma sala de frente,com duas janelas; na rua Larga n. 209.

ALUGA-SE um sala de frente, mobilada; na rua Maranguape n. 13, sobrado, Lapa, (casa de familia).

ALUGA-SE uma sala para escriptorio; na rua Marechal Floriano Peixoto n. 209, 1º andar.

101$000

ALUGA-SE o predio da praça Rivadavia n. 14; na rua Barão de Bom Retiro entre os ns. 115 e 117, com dois quartos e duas salas, cozinha e quintal; as chaves estão por favor no armazem n. 132, da rua Barão de Bom Retiro, e trata-se na do Hospicio numero 30, sobrado, das 11 á 1 hora.

105$000

ALUGA-SE, na rua Adriano n. 121, em Todos os Santos, uma boa casa; as chaves estão no n. 123 e trata-se com o Sr. Gustavo, na rua da Candelaria n. 20; a casa tem duas salas, dois quartos, boa cozinha, etc., e quintal, gaz e agua.

132$000

ALUGA-SE o predio da rua São Claudio n. 32; as chaves estão no n. 30, onde se trata.

ALUGA-SE o elegante predio novo, da praça Marechal Pinto Peixoto numero 19, proprio para um casal com duas salas, dois quartos, e o mais dependencias e luz electrica; as chaves estão no n. 23, e trata-se na rua do Vianna n. 34, S. Christovão.

140$000

ALUGA-SE a casa da rua Santos Rodrigues n. 75; as chaves estão, por favor, no n. 73, e trata-se na rua São Claudio n. 13, Estacio.

142$000

ALUGA-SE a casa da rua S. Christovão n. 163; trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado.

150$000

ALUGA-SE o predio n. 9 da rua Oito de Setembro, defronte da rua Baldraco, bonds de Cachamby; com quatro quartos, tres salas, agua, esgoto, gaz, etc.

ALUGA-SE uma casa nova com boas accommodações para pequena familia; na rua Dezenove de Fevereiro n. 63, Botafogo; a chave está no armazem da esquina da rua Voluntarios da Patria, e trata-se na Avenida Rio Branco n. 177, em frente á estação dos bonds de Botafogo.

ALUGA-SE, por 180$, uma casa com tres quartos e etc.; na rua Marciana n. 42, Botafogo.

ALUGA-SE a esplendida casa da rua do Triumpho n. 18 (largo dos Guimarães, Santa Thereza); a chave está no n. 16.

ALUGA-SE, por 300$, uma boa casa e nova; na rua da Passagem n. 222.

ALUGA-SE o sobrado da avenida Mem de Sá n. 23, com quatro quartos, duas magnificas salas, despensa, cozinha, banheiros, quintal, etc.; trata-se na loja.

PRECISA-SE de bons officiaes para dolmans militares; no largo de Santa Rita n. 4.

PRECISA-SE de uma aprendiz para camisas de homem; na villa Ruy Barbosa, travessa Bemtevi n. 8.

PRECISA-SE de um commodo, para um casal sem filhos, mas que tenha logar para lavar e cozinhar, só para casa, até ao preço de 60$, e situado desde o largo da Gloria até á Avenida Rio Branco; carta, por favor, á redacção desta folha, com as iniciaes "E. E."

PRECISA-SE de uma cozinheira de forno e fogão; na rua do Fialho numero 38, esquina da de Benjamin Constant.

PRECISA-SE de officiaes de carpinteiros para serviço de officina; na rua Senhor dos Passos n. 208.

VENDEM-SE os predios da rua Barão de Iguatemy ns. 86, 88, 90 e 92; trata-se na rua de S. Francisco Xavier n. 439.

PERDERAM-SE duas apolices da divida publica, ns. 139.982 e 140.007.

OVOS, gallinhas e frangos das melhores raças, vendem-se na Ascurra Basse Cour; 55 ladeira do Ascurra, 55, Aguas Ferreas.

CALÇADO MAXWELL—Rua Gonçalves Dias, 40.

EXTERNATO MINERVA — Rua do Rosario n. 172, sobrado. Cursos primario, secundario, commercial e de admissão ás escolas superiores; diurnos e nocturnos. Ensino pratico de linguas vivas.

CASAMENTOS — Tratam-se papeis de casamentos, civil e religioso, com pontualidade, juntando-se todos os documentos exigidos por lei; na rua Treze de Maio n. 40, entre o Lyceu de Artes e Officios e theatro Municipal.

VENDEM-SE uma commoda usada e um espelho de sala de visitas, grande; na rua de S. Jorge n. 19, 1º andar.

HYPOTHECAS de predios e terrenos a juros de 9 e 10 %. Aos proprietarios que quizerem construir dão-se dois terços do valor do terreno e metade da construcção. Empresta-se sobre inventarios, extincção de usufruto, pagam-se impostos atrazados e descontam-se letras promissorias de qualquer quantia; trata-se com o Sr. Ferreira, rua do Ouvidor, 68, sobrado.

COZINHEIRA — Casal sem filhos precisa de uma boa, estrangeira, para todo o serviço; paga-se bem; na rua do Catteto n. 92, casa n. 31.

MME. MATHILDE CEBALLOS — Professora de arte feminina, participa a suas discipulas e freguezas que mudou-se para a rua Della de S. Luiz n. 46, Andarahy, onde as Exmas. senhoras e senhoritas poderão visitar a exposição de trabalhos, todos os dias, de 1 ás 6 horas da tarde.

CARTÕES DE VISITA — Cento 2$, bem impressos, na casa Hildebrandt; rua Rodrigo Silva n. 9.

DINHEIRO — Sob hypotheca de predios e tudo que represente valor, casa do Sr. Moraes Junior; na rua do Rosario n. 120, sobrado, esquina da Avenida.

ASTHMA — Os accessos cedem promptamente, a expectoração é facilitada e a calma sobrevem com o uso do **Pó Indiano**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Dores rheumaticas, sciaticas, lombares curam-se com fricções de **Apona** (contra-dor), de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Catarrhos broncho-pulmonares chronicos, tosses rebeldes curam-se com o **Creosotal granulado**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Syphilis e todas as molestias devidas á impureza do sangue curam-se com o **Elixir depurativo de Velame**, tayuyá e salsaparrilha, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Dyspepsias, gastralgias, digestões difficeis curam-se com o **Elixir Eupeptico**, de Giffoni, digestivo completo; rua Primeiro de Março n. 17.

Embriaguez habitual, corrige-se o individuo administrando-se-lhe o **Especifico Giffoni**, contra a embriaguez; rua Primeiro de Março n. 17.

Fastio, prisão de ventre habitual, curam-se com as **Pilulas Aperitivas** e anti-dyspepticas, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias curam-se immediatamente com a **Hemicranina**, de Giffoni, precioso elixir analgesico; rua Primeiro de Março n. 17.

Crianças escrophulosas, rachiticas, lymphaticas, anemicas curam-se com o **Juglandino** (xarope iodo-tannico phosphatado) de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Calculos biliares, renaes e vesicaes, gota, rheumatismo, dermatoses, eczemas (darthros) curam-se com o **Lycetol**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Empigens, ulceras chronicas, boubaticas, syphiliticas e diversas fórmas de eczemas (darthros), curam-se com a **Pasta anti-eczematosa** do Dr. Silva Araujo, preparada por Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Organismos enfraquecidos pelos excessos physicos, intellectuaes ou outros reparam-se com a **Phosphokola**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Senhoras que amamentam fortificam-se com o **Vinho tonico nutritivo**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Molestias consumptivas, lymphatismo, escrophulose, anemia, chlorose, tuberculose curam-se com o **Vinho iodo-tannico glycero-phosphatado**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Coqueluche, tosses rebeldes, influenza, asthma, resfriamentos curam-se com o **Xarope peitoral de grindelia e cereja**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Esgotamento prematuro, esgotamento nervoso, fraqueza sexual, asthenia cerebral ou mental curam-se com o **Tonol**; rua Primeiro de Março n. 17.

Cystites, pyelites, urethrites, pyelonephrites, infecções intestinaes e do apparelho urinario curam-se com a **Uroformina**, novo producto do pharmaceutico Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Neurasthenia, debilidade, fraqueza geral curam-se com o **Elixir de kola, quina, cacáo e glycerina**, de Giffoni; rua Primeiro de Março n. 17.

Quereis ser bonita?

Usae diariamente o EPIDERMOL que concertará a vossa pelle.

Vende-se nas perfumarias e pharmacias de primeira ordem.

AUTOMOVEIS
Luc Court & C.ie
de Lyon

Os mais modernos e aperfeiçoados até hoje

Acham-se á venda na casa

MAIA, COSTA & C.

estabelecimento de couros e artigos de viagem

RUA DA ASSEMBLÉA 64 E 66

LIVRO NOVO — Vida de S. Francisco de Assis, por Gustavo Macedo, seguido de notas historicas, sobre a fundação da Ordem Franciscana, em Portugal e no Brazil, apreciação sobre frades estrangeiros e documentos do governo imperial, sobre a extincção das ordens religiosas no Brazil; elegante e bem impresso manual, preço 1$. Livrarias Alves, Garnier e Azevedo.

AUTOMOVEL — Vende-se um Benz, força 10-20, com pouco uso; trata-se com João Campos; Ouvidor, 133, 1º andar, de 1 ás 5 horas.

PHOTOGRAPHIA

Bastos Dias avisa aos seus amigos e freguezes, que acaba de receber as mais recentes novidades em apparelhos e material photographico. Communica que as chapas Wratten & Wainwright, double-instantaneous (novidade), estão sendo vendidas pelos mesmos preços das chapas Lumière, Imperial, Ilford, etc., tendo em deposito de todas estas marcas.

RUA GONÇALVES DIAS, 52, sobrado

Rio de Janeiro

MILAGRES DO BAZAR COLOSSO

Temos sempre grande sortimento de artigos modernos. Todos bonds Tijuca; Uruguay, Espo, Itapagipe, Jockey Club e Piedade; ida e volta passam e param emfrente ao Bazar Colosso á Rua Haddock Lobo n. 4. Largo do Estacio de S.

Sempre novidades

Chegaram mais sedinhas "600"; fustão "600"; aplicações entremeios 2 dedos largura padrões modernos seda "500"; vidrilho 1 dedo largura "300"; galões e aplicações vidrilho todas cores 2 dedos largura para enfeitar vestidos o catello "1$500"; greló todas cores entraram hontem "800"; greló gravado ou dourado, algumas cores "500". Tudo que vendemos é perfeito e garantido em melhores condições. Cintos pretos de verniz "500"; cintos largo couro amarello homem com carteira á "1$500".

Tecidos pretos

Crepe preto "1$600"; aplicações em crepe "500"; merinó preto enfestado para vestidos lutos senhoras e creanças "900"; lãzinha enfestada preta "1$200"; Baptiste preta "400"; crepe preto quasi 1 metro largura, na cidade vende á "8$000" vendemos por "5$000".

Drap enfestado 1 metro largura para ricos vestidos "2$500"; brincos, leques; lenços pretos; Pongée preto "500"; luisine 700; cachimire para lã 1 metro largura "2$500". Grande variedade todos os artigos para lutos e garantimos ser de primeira qualidade tudo que annunciamos por preços baratissimos. Venham todos ao Bazar Colosso.

Vida operaria

Grande sortimento roupas feitas; calças crianças; brim forte "1$500"; calças brim para homens e rapazes "1$800"; calças eguaes ás de casimira "4$500"; paletots rapazes Toalhas linho estrangeiras para barbeiro "700" uma "8$000" duzia; colchas solteiro "2$800"; cobertores grandes "2$000"; cretone branco inglez 2 metros largura 2 metros dá um lençol maior cama casados "2$100".

Applicações

Chegou-nos novo sortimento franja seda 5 dedos largura "1$600"; franja de vidrilho "1$500"; botões phantazia; retroz e linhas; soutache. Echarpe de crepe da China e outros sedas lisas; mensaline de seda "2$600"; applicações para destacar; ricos ponto Russo-Japonez; malas grandes; bahús folha; colchões. Riquissimo sortimento de "Leques" de "80$000" vendemos á "10$000" são proprios para presentes. Tudo é vendido barato no Bazar Colosso, á rua Haddock Lobo n. 4, enfrente á igreja do Largo do Estacio de Sá.

Aos illustres Srs. viajantes

Na pensão Lima, na Avenida Rio Branco n. 9, encontrareis bons e arejados commodos, a 2$500 e 3$, por noite, conforme o quarto.

VALE 5$000.

A NOIVA

GRANDE RECLAME

Enxoval completo para o dia

15 PEÇAS 70$000 15 PEÇAS

Um vestido de damassé mercerisé, ou de linho e seda, forrado, guarnecido de gaze, mousseline, rendas e applicações, flor de laranjeira, feito sob medida, de accordo com um figurino da moda.

Um véo de filó bordado a seda.

Uma grinalda de flores de laranjeiras.

Um collar.

Um par de brincos.

Uma pulseira.

Um broche.

Um ramo de flores de laranjeira.

Um par de meias brancas, rendadas.

Um par de sapatos de pellica.

Um par de ligas enfeitadas.

Um lenço de seda, bordado.

Um leque branco de fantasia.

Um par de luvas de seda.

Uma caixa de grampos prateados.

ESPECIALIDADE em enxovaes completos para casamentos a 805, ..0$, 1205 15..$, 2005, 25.$, 2805 e 300$000.

Enxoval completo para noiva N. 3

Reclame! 24 peças 12.$000 Reclame!

Um vestido de tecido, novidade, lavrado a seda pura, inteiramente forrado, guarnecido de gaze de seda, rendas, applicações e flores de laranjeira, cinto de seda.

Feito sob medida, de accordo com o figurino da moda ou escolhido pela noiva.

Um véo de filó finissimo, bordado a seda.

Uma grinalda de flores de laranjeiras.

Um broche.

Uma pulseira.

Um collar.

Um par de brincos.

Um ramo de flores de laranjeira.

Um par de meias brancas, rendadas.

Um par de sapatos de pellica.

Um par de ligas de seda.

Um par de luvas de seda.

Uma caixa com pegadores prateados.

Uma saia com rendas ou bordados.

Uma camisa com rendas, para o dia.

Uma camisa com rendas, para a noite.

Um corpinho enfeitado, com rendas e fitas.

Uma calça com rendas ou bordados.

Um lenço fino.

Um collete superior.

Um lenço de seda bordado.

TOTAL, 21 PEÇAS

Tudo prompto por 120$000.

Ninguem, absolutamente ninguem, poderá competir nestes enxovaes, que foram confeccionados exclusivamente para reclame!!!

Se pretenderem comprar sómente o vestido, tambem vendemos, assim como qualquer peça, tudo ao preço do verdadeiro reclame.

Um cortinado todo rendado, para casal, 28$000

AVISO

Este annuncio representa o valor de 5$, em mercadorias, a todos os freguezes que adquirirem um enxoval de 70$ ou comprem outras mercadorias na mesma importancia.

Executamos e remettemos qualquer dos enxovaes, precisando somente enviar-nos uma blusa usada, para medida, e uma fita, marcando a altura da saia, frente e circumferencia das cadeiras.

Guarde este vale 5$000. Guarde este

A NOIV — 22 Rua da Constituição 22

RIO DE JANEIRO

CASA MOBIL.DA

Aluga-se uma de construcção moderna para familia de tratamento, em uma das melhores ruas de Botafogo, pelo prazo de seis ou sete mezes; informações com o Sr. Oscar, na Avenida Rio Branco n. 20, das 9 ás 10 horas da manhã.

BICHA PERCIDA

No trajecto de Botafogo á igreja de S. Francisco, perdeu-se uma bicha de estimação; gratifica-se a quem a levar á rua da Alfandega n. 30, loja.

FORMICIDA PASCH AL

Este poderoso formicida é sem duvida o que melhores vantagens offerece aos Srs. lavradores pela sua energica acção na completa destruição dos formigueiros.

A sua qualidade não tem competidor; para corroborar esta verdade ahi está o laudo, das experiencias officiaes que foram feitas por ordem do Exmo. Sr. ministro da agricultura, documento este que revela bem a superioridade do meu formicida.

E' mais uma victoria a juntar a tantas outras já alcançadas, que me são um estimulo para redobrar de esforços em prol dos meus distinctos amigos e freguezes.

Unico que cura a syphilis

DEUTSCH-SÜDAMERIKANISCHE BANK A. G.

Banco Germanico da America do Sul

CAPITAL...... 20 MILHÕES DE MARCOS

CASA FILIAL NO RIO DE JANEIRO:

21 Rua da Candelaria 21

O BANCO ABONA OS SEGUINTES JUROS:

Depositos em conta corrente...	3 %
Depositos a 30 dias........	3 ½ %
Depositos a 60 dias........	4 %
Depositos a 90 dias........	5 %
Em conta corrente com limite	4 %

(Até 50 contos de réis)

BIONTE

Poderoso tonico hematogenico e nervino

CAMPOS HEITOR & C.

RUA URUGUAYANA, 35

PABULUM VITÆ

Alimento da vida

Hotel Miramar e Babylonia

O ar designado sob o nome de atmosphera é um fluido gazoso sem sabor, sem odor, transparente e incolor.

E' (quando puro, e dos seus componentes bem proporcionados) principio essencial á vida de todos os séres organizados.

Compõe-se de dois gazes, um respiravel, oxygenio; outro irrespiravel, azoto. O primeiro é composto de acido carbonico e diversos em combinação. O segundo é mephetico prejudicial, incapaz de entreter a respiração dos animaes e a combustão dos corpos.

Para que o ar que respiramos seja "Pabulum vitae", segundo Lavoisier, é necessario que a sua composição guarde as seguintes proporções: 100 partes de ar puro devem conter, além do necessario vapor de agua:

Oxygenio	23,1
Azoto	76,9

O ar que se respira no hotel Miramar e Babylonia guarda rigorosamente estas proporções, devido á sua situação entre a vegetação da montanha e a rebentação das vagas do salso elemento. — RUA GUSTAVO SAMPAIO NS. 64 E 66 — LEME.

SOCIO COMMANDITARIO

Para negocio serio e de resultados garantidos, precisa-se com o capital de 4:000$; quem estiver nas condições dirija carta á rua General Camara n. 298, 1º, H. F.

ESCOLA AUTOMOBILISTA

(ESCOLA PARA CHAUFFEURS)

Continuam abertas as matriculas dessa escola para os cursos pratico e pratico-theorico, á rua da Constituição n. 14. A escola acha-se provida de todos os elementos necessarios para o ensino a que se propõe, sendo as aulas praticas dadas em garage e officina.

Acham-se abertas as matriculas para o curso de machinas em geral.

COOPERATIVA DE AUXILIOS DOMESTICOS

Fundada em 12 de junho de 1892

Medicos, dentistas e medicamentos por 2$ mensaes

20 LARGO DO ROSARIO 20 A

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice antiga da divida publica federal de um conto de réis, juros de 5 o|o, n. 206.276, da emissão de 1870, averbada na Caixa de Amortização em nome de D. Amalia da Fonseca, menor (hoje fallecida), filha de Domingos Manoel da Fonseca, de Valença, pp. do inventariante, Dr. José Hypolito Oliveira Ramos Filho, Araujo Maia & C., rua Municipal n. 13— Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1912.

Ao Piano de Ouro

425 RUA DO RIACHUELO 425

ANTIGO 249

Acreditada casa de confiança

HA 36 ANNOS

DE

Oliveira Guimarães

A mais barateira nesta capital

Por ter o segredo de vender barato Como se provará aos bons freguezes

NÃO TEM E NUNCA TEVE FILIAL

Vendas garantidas a dinheiro e a prestações

Estabelecimento de pianos, harmoniuns, etc., e pertences para os mesmos. **Importação directa dos excellentes pianos novos dos acreditados fabricantes Pleyel, Gaveau, Quandt e outros bons autores, por preços medicos, nunca vistos, sem competencia, systema americano.** Com pouco uso temos sempre bons pianos perfeitos de **Pleyel**, Blüthner, Bechstein, Ronisch e de outros bons autores, que se vendem garantidos por metade do custo quando novos. Tambem compram-se, trocam-se, alugam-se, concertam-se e afinam-se pianos com toda a perfeição.

J. A. de Oliveira Guimarães

425 RUA DO RIACHUELO 425

ANTIGO 249

ABERTA ATÉ ÁS 7 HORAS DA NOITE

RIO DE JANEIRO

FOLHETIM 333

PONSON DU TERRAIL

A MOCIDADE DO REI HENRIQUE

ROMANCE HISTORICO

A SEGUNDA MOCIDADE DO REI HENRIQUE

PROLOGO

Mestre Pistache

I

—E' Margarida, respondiam-lhes —a rainha, a filha muito amada de Catharina, que vem ao castello. Naquelle espaço de tempo, a noticia da proxima chegada da rainha correu com o rastilho de polvora por todos os formosos contornos da Touraine.

Toda a gente dos arrabaldes, e, mesmo de longas distancias, poz-se a caminho para a vir vêr e saudar; uns trazendo comsigo um sequito numeroso de pagens, outros acompanhados das suas damas, outros ainda sem damas nem pagens, mas uns pobres gentis-homens, sósinhos, montados em magros bucephalos, com a sua ultima quintarola convertida em gibão e esporas de ouro.

A cidade, realmente de acanhadas proporções, triste, silenciosa, quasi deserta, achou-se de repente povoada como por encanto.

Não havia casa que não tivesse um hospede, nem hospedaria que não estivesse repleta.

A rainha chegara ao anoitecer; mas a comitiva fez annunciar por toda a parte que sua magestade, achando-se fatigada da viagem, desejava descansar e não daria audiencia no dia seguinte.

Em seguida fecharam-se todas as portas do castello e levantaram-se as pontes.

Isto fez com que todas as pessoas que esperavam alojar-se e cear lá, voltassem para a cidade e muitos dormissem na rua, á falta de logar nas casas.

A hospedaria do *Cavallo branco*, situada na margem do Loire, debaixo das janelas do castello, era uma excellente casa, onde todo o gentil-homem tourangez de botas cheias de palha e pistolas no alforge tinha a honra de alojar-se.

Nem mesmo para um fradepio teria havido cabimento na estalagem ás dez horas e tambem foi preciso pôr em serviço effectivo todas as camas, para não deixar da parte de fóra os mais distinctos cavalheiros da provincia.

Mestre Pistache, o estalajadeiro, havia fechado hermeticamente a porta e recommendado aos cozinheiros, criados de quarto e escudeiros que a não abrissem a ninguem, ainda mesmo que fosse bispo ou cardeal.

Havia muito tempo que mestre Pistache não tinha a satisfação de hospedar tão numerosa clientella.

E, já que tinha dispensado o proprio leito a um dos illustres hospedes, tomou o expediente de passar a noite diante de uma boa fogueira, recostado sobre uma grande poltrona de couro, no salão da casa, onde se achavam ainda em quantidade os residuos de uma ceia homerica.

Até as nove horas era tudo ruido e movimento, mas depois, ao toque de recolher, apenas se ouvia o bronzeo som do campanario do castello, misturado com o ruido monotono de uma chuva fina e cerrada.

Reinava o silencio por toda a parte.

Mestre Pistache, permanecendo acordado, afagava dentro das algibeiras dos calções uma boa dóse de pistolas, que ali se lhe tinham accumulado todo o dia, quando se ouviu retinir na calçada as ferraduras de muitos cavallos, parando á porta da estalagem.

—Oh lá! estalajadeiro! gritaram differentes vozes em tom imperioso. O nordeste está frio e a chuva de gelo. Tambem ha por cá muita sede e não menos fome. Avie-se, abra depressa...

Mestre Pistache deixou-se ficar immovel, encolhendo apenas os hombros.

Os recem-chegados insistiram chamando com impaciencia.

Pistache não respondeu ainda.

Acto continuo bateram á porta com os copos das espadas.

Desta vez levantou-se mestre Pistache da poltrona e aproximando-se do ralo da porta, respondeu da parte de dentro:

—Sinto muito, meus senhores; mas não tenho nem sequer uma cadeira para lhes dar. A casa está literalmente cheia.

—Abre lá, tratante, disse um delles já irritado. Não sabes quem nós somos?

—Ainda que fossem principes de sangue.

E tornou a fechar o ralo. As pancadas choviam como saraiva sobre a porta, que era forte e robusta.

—Batam! batam para ahi! murmurava Pistache em tom de mofa, a porta é solida e emquanto não vier uma peça de artilheria, permanecerei tranquillo.

Os de fóra gritavam e vociferavam, emquanto Pistache ria ás gargalhadas.

Mas de repente deixou de rir.

No mesmo momento o nosso homem distinguiu, no meio do tumulto, aquella mesma voz que já se tinha feito ouvir e que continuava exclamando:

—Se não abres vou deitar fogo á casa.

—Oh lá! oh lá! pensava comsigo mestre Pistache, lembrando-se que da parte de fóra da porta se achavam duas grandes fiadas de gavelas seccas, de muitos pés de altura, que se inflammariam como palha, mal lhe chegasse o fogo.

Abrindo, pois, de novo, o postigo, disse um tanto desabridamente:

—Pódem retirar-se, que não tem cá logar, já lhes disse.

Através do ralo viu de subito um clarão avermelhado.

Foi um delles, eram em numero de quatro, que tinha petiscado lume, accendido um pedaço de isca, que se dispunha a lançar no meio das gavelas.

A este tempo mestre Pistache deu um grito, abriu precipitadamente a porta e saiu, exclamando:

—Já lhes disse que não tenho um unico logar, onde possa accommodal-os.

E, dizendo isto, como era homem assás robusto, arrancou a estopa accesa das mãos do cavalleiro incendiario.

—A' agua! A' agua! Atiramol-o ao Loire!

Mestre Pistache viu-se perdido. Escapava ao fogo para morrer afogado.

—Soccorro! soccorro! grunhiu elle com voz suffocada.

Neste momento ouviu-se o galopar de um cavallo, e, acto continuo, um cavalleiro caiu como um raio, de espada desembainhada, no meio dos quatro gentis homens, gritando:

—Pela boa cidade de Nérac, minha ama de leite, é tão certo como chamar-me Galaor, bastardo, e por consequencia gentil-homem, que não vos deixarei acabar em paz esta miseravel empreza, meus patifes!

Nisto, arrojou-se de espada erguida sobre aquelle que tinha o infeliz estalajeiro agarrado pelo collarinho.

A espada do recem-chegado assemelhava-se ao raio, que perpassa em *zig-zag* através das nuvens, e á vibora que serpeia dando sibilos.

O cavalleiro, entre cujas mãos se debatia o pobre Pistache, caiu do cavallo, ferido por uma estocada de Galaor; este, cortou a pluma do chapéo a outro; e uma orelha a um terceiro.

Parecia o diabo em pessoa!

Entretanto, os quatro cavalleiros, por um momento aturdidos, mas, vendo que tinham diante de si um unico adversario, apenas recobraram animo, e tentaram fazer-lhe frente.

Mas, a espada da cavalleiro Galaor sibilava em todas as direcções, e o cavallo que montava, pequeno, mas, fogoso, que parecia lançar fogo pelas ventas, mostrava-se tão contente do combate, que elle proprio secundava o dono, escoucinhando e empinando-se.

—Salve-se quem puder! exclamou um dos quatro cavalleiros. Isto não é uma creatura humana, é Belzebuth em pessoa!

E fugiram, mettendo esporas aos cavallos.

II

O salvador de mestre Pistache não tinha recebido nem uma simples arranhadura; emquanto que os quatro adversarios ficaram no mais lamentavel estado, e ao mesmo tempo aterrados.

O cavalleiro ficou só em frente do estalajadeiro.

Este, todo tremulo ainda do perigo que acabava de correr, erguia as mãos para aquelle, dizendo:

—Ah! meu gentil-homem, devo-lhe a vida!

—Creio que sim, redarguiu o cavalleiro, sorrindo.

E apeou-se.

—Como testemunhar-lhe o meu reconhecimento! murmurava mestre Pistache.

—Nada ha mais facil, respondeu o valente mancebo, que não tinha mais de vinte annos, aquelle bravo lidador que havia derrotado quatro adversarios em um momento; nada ha mais facil, meu patrãosinho.

—Ah! fale, fale, misser, ou monsenhor, talvez?

—Não, misser, simplesmente.

— Tudo quanto tenho... tudo quanto possuo... balbuciou o reconhecido estalajadeiro.

—Guarda lá isso tudo para ti, meu pobre diabo, e vamos a beber um trago, se é que tens vinho.

—Se tenho vinho!... Tenha o incommodo de levantar a cabeça, misser, e veja a minha taboleta... Saiba que está á porta do *Cavallo branco*.

—E' esta a primeira vez que venho a Amboise, disse o mancebo; desculpa-me, pois, de não ter ouvido falar desta estalagem.

—Ora essa! exclamou Pistache, ferido no seu orgulho, pois olhe que é bem conhecida em toda a Touraine.

—De accordo, mas, é que eu venho de muito longe, sou gascão.

—Ah! ah!... exclamou Pistache, parecendo-lhe sufficiente semelhante desculpa.

E, encostando-se ao cavallo, tremulo ainda pelo esforço da lucta, disse:

(Continúa.)

JOCKEY CLUB

HOJE - DOMINGO - HOJE

GRANDES CORRIDAS

Classico ANIMAÇÃO

CLASSICO OUTOMNO

O 1º pareo será realizado ás 12.30 da tarde.
Trem directo para o prado ás 12.15.
Bonds extraordinarios em quantidade.

JARDIM ZOOLOGICO

ABERTO DIARIAMENTE

Exposição de animaes

Destacam-se

O CHIMPANZÉ

OS MAKIS MANDRIL

BABUINOS OS JAGUARES

O TIGRE REAL

LEÕES --- URSOS VARIOS, ETC., ETC.

HOJE Domingo, 25 HOJE

DAS 12 A'S 6 HORAS

BANDA DE MUSICA

Ás 4 1/2 horas:

RAÇÃO ÁS FÉRAS

AVISO — O Sr. visitante que, ao entrar no Jardim Zoologico, apresentar este annuncio, receberá um exemplar de musica para piano do compositor capitão Luz.

CINEMA IDEAL

60 RUA DA CARIOCA 62 — Empreza M. PINTO — Telephone n. 1.937
End. Teleg. IDÉAL

HOJE GRANDIOSO E ARREBATADOR PROGRAMMA HOJE

A DUPLA VIDA

Empolgante drama da vida real da serie dos grandes dramas sociaes da fabrica Eclair, com 1.000 metros de extensão, dividido em dois actos e 80 quadros, sendo protagonista a joven e já celebre artista Mlle. Cecile Guyon, do theatro "La Renaissance", que encarna com rara maestria o importante papel de Blanche Ravenne.

O ROUBO MYSTERIOSO

Grande e sensacional drama intimo, scena da vida em familia, "film" com 800 metros, dividido em duas partes, da serie artistica da fabrica italiana Cines.

COMO EXTRA, NA MATINÉE

O PODER DO AMOR

Grandioso drama moderno, realista, com a extensão de 1.200 metros, dividido em tres partes e 120 quadros, interpretado pelos principaes artistas dos theatros francezes.

TITULOS DOS ACTOS

1º O encontro preparado; 2º A cubiça; 3º O precipicio

CINEMA PARIS

50 PRAÇA TIRADENTES 50 | EMPREZA COUTO PEREIRA & C.

HOJE ---- Ultimo dia ---- HOJE

Sensacionaes novidades dos mais acreditados fabricantes

Incontestavel exito da fabrica Nordisk

O AMOR VERDADEIRO

1.000 METROS

Poucas vezes a cinematographia nos poderá mostrar um drama tão impressionante e de tão artistico entrecho. Escusado é dizer que a fabrica Nordisk se excedeu a si mesma na confecção deste extraordinario trabalho, que mostra uma nova face do amor, o eterno élo entre as almas.

ROBINET FAZ UM SEGURO DE VIDA

Film comico. Peripecias excentricas, pelo impagavel Robinet

MACAQUINHO NO SOTÃO

Hilariante charge de scenas originaes e de seguro exito

Como extra na matinée

O TELEGRAPHISTA DO FORTE

Esplendido film dramatico da fabrica BISEN FILM, com 800 metros.

AMANHÃ — Grandioso programma extraordinario — Mocidade e Leviandade — NORDISK.

TERÇA-FEIRA — As grandes attracções — Grandioso drama em tres actos com 1.200 metros. Mais uma maravilha da fabrica — NORDISK.

SUCCESSO! SUCCESSO!

THEATRO LYRICO

COMPANHIA LYRICA POPULAR

HOJE — 2 espectaculos 2 --- HOJE

MATINÉE A'S 2 HORAS

Pela ultima vez, a opera, em quatro actos, de Puccini,

LA BOHEME

cantada pelos artistas E. Mattinzoli, V. Ferreresi, M. Dalumi, P. Fiesoli, F. Cestini, I. Picchi, N. Limonte e J. Travalini.
Corpo de córos, etc.

A'S 9 HORAS DA NOITE

a opera, de Verdi, em quatro actos,

IL TROVATORE

cantada pelos artistas S. Arrighetti, A. Murino, P. Bartoluzzi, A. Scalbrini, N. Limonta, E. Massa, G. Travaglini, e corpo de córos.

Maestro ensaiador e director da orchestra FRANCISCO MURINO

PREÇOS POPULARES

Frizas	30$000	Varandas	5$000
Camarotes	25$000	Cadeiras	3$000
Poltronas	5$000	Galerias	2$000

Os bilhetes acham-se á venda no edificio do *Jornal do Brazil*, até ao meio dia, depois, na bilheteria do theatro.

Terça-feira, 27 — Será cantada a opera TOSCA.

THEATRO MUNICIPAL

EMPREZA FAUSTINO DA ROSA

Tournée sul-americana da companhia dramatica italiana do commendador

Ermete Novelli

A companhia é esperada no vapor "Argentina" no dia 28 do corrente.

No edificio do «Jornal do Brazil» acha-se aberta uma assignatura para seis récitas com as seguintes producções:

Papá Lebonnard, de Aicard; **Louis XI**, de Delavigne; **Shylock**, de Shakespeare; **Bebé**, de Nayac e Hannequin; **Re Lear**, de Shakespeare; **Il burbero benefico**, de Goldoni.

PREÇOS DE ASSIGNATURA — Frisas e camarotes, 40$; 2ª ordem, 15$; poltronas, 8$; balcões, letra A, B e C, 5$ e outras filas 3$000.

NOTA — A assignatura será fechada, impreterivelmente, terça-feira, 27, ás 5 horas da tarde. Pede-se aos senhores assignantes virem retirar suas assignaturas.

CIRCO SPINELLI

Companhia Equestre Nacional da Capital Federal

Boulevard S. Christovão — Director proprietario Affonso Spinelli

HOJE Domingo, 25 de agosto HOJE

Esplendida funcção!!

Grandes novidades!!

Attracções constantes!!

TROUPE FREIRE
Reputados acrobatas e assombrosos no seu trio de JOGOS ICARIOS!
Monumental attracção!

WONG-ARCHOW
Transformista e gymnastico chinez!
NOVIDADE!

MR. FRANK ALBERTINO
And his acrobatic dog
ORIGINAL NUMERO!

Terminará a 2ª parte do programma com a 5ª representação da applaudida burleta

CAPRICHO DE MULHER

de BENJAMIN DE OLIVEIRA

AVISO — Na proxima semana novas attracções

PALACE THEATRE

(South American Tour)

HOJE! Domingo, 25 de agosto de 1912 HOJE!

GRANDIOSA MATINÉE FAMILIAR

A'S 2 HORAS DA TARDE

com programma especialmente organizado para as Exmas.

FAMILIAS

e gentis CRIANÇAS

Na qual tomarão parte todos os artistas da **excellente troupe**

e a grande novidade

PALERMO-CHEFALO

O jardim magico

A's 9 horas em ponto

MARAVILHOSO ESPECTACULO

PALERMO-CHEFALO

O jardim magico

TAMBO TAMBO

Les Rossignols

La Revuette

Paris-Chantecler

Mercedes Alfonso

Clary Harville

Reville Franzi

La Bonelli

Gallass, etc., etc.

PREÇOS DO COSTUME

CINEMA-THEATRO CHANTECLER

Empreza Julio Praguña & C.

Rua Visconde do Rio Branco 53 e 55

Companhia de operetas, magicas e revistas, dirigida pelo actor Martins Veiga.

Regente da orchestra, maestro COSTA JUNIOR

HOJE — HOJE

A's 7, 8 1|2 e 10 horas

7ª, 8ª e 9ª representações (reprise) da opereta em tres actos

AMOR DE PRINCIPES

Letra de Schlesinger — Musica de E. EYSLER — Adaptação do texto italiano de G. D. E.

Amanhã, ás 7 1|2 e 9 horas

Amor de Principes

Em ensaios O BARBA AZUL.

THEATRO MAISON MODERNE

Empreza Paschoal Segreto — Tournée Segreto

HOJE --- Domingo, 25 de agosto --- HOJE

2 GRANDIOSOS ESPECTACULOS

IMPONENTE MATINÉE FAMILIAR

A's 2 1|2 da tarde

COM PROGRAMMA ESPECIAL APROPRIADO

IMPONENTE FUNCÇÃO

A's 8 1|2 da noite

Successo extraordinario, exito das artistas

LA BELLA OLYMPIA

e

LA PHARAMINEUSE

Em suas dansas maravilhosas!

O CLOU DA TEMPORADA

TROUPE TYROLIENNE

Composta de 10 artistas em suas DANSAS, CANTOS e costumes tyrolezes

Depois de amanhã — Novas e importantes estréas

POLYTHEAMA

RUA VISCONDE DE ITAUNA 443

Propriedade de Eduardo Victorino

Grande companhia dramatica

Regencia do maestro Antonio Lobo

HOJE HOJE

DOMINGO, 25 — Ultima do

Brevemente — Uma causa celebre.

Aviso — Previne-se aos Srs. possuidores de bonus, que estes hoje não têm vigor.

CINEMA THEATRO RIO BRANCO

Avenida Gomes Freire, 43 a 21 | Empreza WILLIAM & C.

Grande companhia nacional de magicas, revistas e operetas. Director e ensaiador o actor Brandão (o popularissimo). Regente da orchestra maestro Paulino do Sacramento.

HOJE!... Domingo, 25 de agosto de 1912 HOJE!...

GRACIOSA MATINÉE A'S 2.30!...

Começará com o lindo **film** com 400 metros **O VELHO GUARDA-LIVROS. A' noite** — Quatro sessões da celebre revista em tres actos, calcada sobre a fita do mesmo titulo, de **Antonio Simples** com espirituoso dialogo de **João Claudio**!

PAZ E AMOR!...

Genial mise-en-scène do actor **Brandão**

Grande successo de **AUGUSTO CAMPOS** no papel de **Tiburcio d'Annunciação**!...

GRANDES BAILADOS! FÉERIE! LUZES!...

22 numeros de linda musica!...

As sessões terão começo ás 6.30, 7.50, 9.20 e 10.30

Lindos scenarios de JAYME SILVA. Novo guarda-roupa de F. STORINO

Classe distincta, 2$000 — Cadeiras numeradas, 1$500 — De 1ª, 1$000 — De 2ª, 500 réis

THEATRO S. PEDRO

Empreza Moraes & C.

ESPECTACULOS POR SESSÕES

HOJE HOJE

Matinée ás 2 1|2

A's 7 1|2 e 9 1|2

Ultimas representações da revista em tres actos, de palpitante actualidade

TUDO NOS UNE...

Toma parte toda a companhia

Gargalhadas espontaneas

Effeitos de luz electrica

Scenarios deslumbrantes

Numero de verdadeira sensação

A empreza chama a attenção do publico para a — Apotheose final — que é de um effeito deslumbrante. Todas as noites — TUDO NOS UNE... Preços de cinema.

Em ensaios: a revista — **Deixa andar...**

Amanhã — PILULAS DE HERCULES — Amanhã

Genero livre

COMPANHIA INTERNACIONAL CINEMATOGRAPHICA

RUA DO OUVIDOR 127 | CINEMA OUVIDOR | Centro da élite carioca

HOJE -- Mais um triumpho para a cinematographia animada, com a representação de grandes e importantes films, só revelados pelo velho Ouvidor -- A MORTE QUE VINGA e AMOR SINCERO; das applaudidas fabricas Lux e Biograph Deutschland, dramas de assumptos palpitantes, grande enscenação e incomparaveis bellezas -- HOJE

PROGRAMMA PARA HOJE

PEREGRINAÇÃO ENTRE AS ILHAS DO RIO S. LOURENÇO

Bellezas e aspectos da natureza — Parte unica

A MORTE QUE VINGA

(Em duas partes.) Commovente drama, de Lux, sem rival em enscenação e enredo.

RESUMO DESCRIPTIVO

Carlos, afamado medico, recebe a carta de um amigo, em que lhe põe aos seus cuidados profissionaes um sobrinho, julgado perdido por outros medicos. O doutor communica á sua esposa a proxima chegada do sobrinho de seu amigo, para quem pede protecção e cuidados. Feita a recepção, é elle submettido a rigoroso exame medico, que o anima sobremodo. A' sua saida, Carlos narra a Thereza, sua esposa, o estado melindroso do doente Pedro, pois, soffrendo de tuberculose e coração, achava-se irremediavelmente perdido. E é por uma ausencia mais prolongada, por um chamado á consulta, que Carlos ausenta-se do lar. Ahi Thereza procura distrair Pedro com os sons do seu piano. A musica, altamente suggestiva, actuando sobre um espirito excessivamente nervoso, attenta a sua molestia, faz que Pedro se deixe inebriar por Thereza. Entretanto, o seu respeito por Carlos fal-o recuar e, fugindo á tentação, vai para uma sala proxima afogar as suas maguas. Mas Thereza, conhecendo o amor de Pedro, paulatinamente se dirige á saleta, onde depõe sobre seus labios sequiosos um osculo de amor e caricias. E d'ahi, ambos se entregam aos effluvios de um amor intenso. O estado de Pedro aggrava-se, a ponto de elle proprio, agradecendo ao seu bemfeitor os carinhos prodigalizados, despedir-se, por carta, de sua casa. Já em sua residencia escreve a Thereza, a quem pede mais uma vez a prova do seu acendrado amor. Thereza, calcando todos os seus deveres, deixa o lar e, na residencia de Pedro, a sós, transfunde-lhe toda a essencia de sua alma amorosa. E' tal o debate, que Pedro, não resistindo, devido ao seu estado de saude bastante precario e compromettido, ede a alma ao Criador. Thereza vê-se perdida, pede a assistencia medica.

O facultativo é chamado, mas a coincidencia faz com que na casa daquelle se ache Carlos. Este, accorrendo ao appello, bem como seu collega, comprehende a permanencia de sua esposa no lar de Pedro e, entregando-a ao desprezo, abandona-a ao mundo.

AMOR SINCERO

(Em duas partes). Drama impressionante idealizado pela Biograph Deutschland.

RESUMO DESCRIPTIVO

Por um simples accidente na via publica, o Dr. Alberto é chamado a soccorrer a victima do quinquagenario, pai de elegante quão formosa creatura, Alice. E a impressão é extraordinaria, de sorte que Alberto amiuda as visitas, para mais de perto sentir os effluvios de um amor que se desabrocha pela formosa Alice. A paixão, tornando-se intensa, obriga Alberto a pedir ao seu cliente a mão de Alice em casamento. Já noivos, por occasião de uma visita, o doutor apresenta um amigo seu, chamado Hermes. Rapaz elegante, dominante, conquista o coração de Alice, que, em pouco, em carta, declara a seu noivo não o amar e, para evitar um enlace de um futuro triste, pede esquecer-se della.

Abandonado, Alberto procura lenitivo para a sua alma alanceada pela dor, na sua bibliotheca, entre seus livros. [illegible]-se, e a união corre bonançosa, até que Hermes modifica-se, de cavalheiro que era, torna-se jogador, devasso, bebedo e ladrão. E Alice, mãi de graciosa criança, chora a sua infelicidade e a desgraça tetrica que a assoberba. Recorre ao pai, que a amparando com os recursos pecuniarios, é ella despojada do parco dinheiro. Perdido completamente, abandona a esposa com a filha, entregando-se Hermes á devassidão.

Indo á praça o castello do pai de Alice, é elle comprado pelo doutor, que acaba de adquirir uma herança. Alice, confiante na bondade do coração do ex-noivo, solicita amparar a sua filhinha, que se achava num asylo, porquanto ella contava pouca vida, que se extinguia no hospital. Alberto attende ás suas supplicas, vai buscar no asylo a menina e leva-a até o hospital, onde consegue salvar Alice. E numa choupana, alegre e sorridente, vê-se reunir o amor sincero de dois entes ha muito separados pela força do destino, e viver na mais santa felicidade.

VIZINHOS --- Parte comica. — Comedia hilariante da Biograph, da incomparavel marca exclusiva da casa.

Além deste sumptuoso programma, serão exhibidos hoje, em «matinée», mais cinco fitas comicas e fantasticas, que constituirão a mais DOMINGUEIRA «MATINÉE» INFANTIL.

Brevemente **Manon**, com 1.000 metros, duas partes, 150 quadros, e **O caminho do mal**, 1.000 metros, em duas partes. — Sabbado, reabertura do CINEMA CHIC, no Boulevard 28 de Setembro (Villa Isabel), de propriedade desta companhia: ricamente reformado e luxuosamente montado

COMPANHIA CINEMATOGRAPHICA BRAZILEIRA

Capital emittido e realizado, 4.000:000$000 — Fundo de reserva, 1.000:080$000

A mais importante empreza do Brazil — COMO: Exhibitora nas suas multiplas e luxuosas casas, frequentadas pelo que ha de chic, apresenta o maior numero de novidades por semana e por dia; COMO: Fornecedora dos principaes cinemas, não tem concurrentes apreciaveis e cumpre religiosamente os seus contratos, offerecendo reaes vantagens

HOJE PROGRAMMA NOVO NO

PATHE'

HOJE PROGRAMMA HOJE

UMA CIDADE MORTA

(LES BAUX EN PROVENCE)

Eclair Coloris

O FURTO MYSTERIOSO

Emocionante drama onde apreciamos um caso de abnegação de uma esposa e mãi para salvar o irmão

O AMOR TUDO VENCE

Ambos amavam-se... Pais irascíveis oppunham-se á desejada ventura... Conclusão natural, victoria do amor

Corações de mãis

Duas carinhosas mãis velam pela felicidade de dois anjinhos queridos

FAGULHA, O MAL ENCARADO

Fita comica do fabricante GAUMONT

AMANHÃ — PROGRAMMA NOVO

AVENIDA

HOJE HOJE

No salão de espera magnifica orchestra de professores.

Apresentação do mais bello film da época!!!!!

O PODER DO AMOR!!!

Drama intenso, scenas da vida commum, 1.200 metros, tres partes e 146 quadros

Interpretes — BRANCA MIRALDO, Mlle. CARENE, do theatro du Gymnase; SUZANNA CASTERINA, Mlle. MADELEINE AUBRY, da Comedie Française; CONDE LUZARCE, Mr. PELLETIER, do theatro Antoine.

Film da florescente fabrica franceza GALLIA

UM BAILE A' FANTASIA — Deliciosa scena-comica, representada pela celebre artista Mlle. MISTINGUETT. Film da provecta fabrica PATHÉ FRÈRES.

GRANDE CONCURSO HIPPICO — Realizado na cidade do Porto. LUSA-FILM.

AMANHÃ: A' LUZ DA RIBALTA — Eclair

ODEON

HOJE -- EM MATINÉE E SOIRÉE -- HOJE

Deslumbrante programma Arte e sensação!!

DUPLA VIDA

1.000 METROS EM DUAS PARTES

Intenso drama da vida quotidiana, versado sobre o hypnotismo. Demonstração da influencia exercida sobre certa creatura, de magnetismo animal. Acção scientifica, que dedicamos á culta classe medica carioca. Mise-en-scène da caprichosa fabrica Eclair, de Paris. Vestuarios maravilhosos e impeccavel desempenho.

ORCHESTRE GRAVOIS -- Harmonioso e artistico conjunto de damas

BÉBÉ ADOPTA UM IRMÃO

Mimosa e delicada comedia infantil, que recommendamos ás Exmas. familias, pela sua profunda moralidade. Exemplo de philantropia digno de ser imitado. Todas as crianças devem hoje assistir á exhibição desse film...

HONOLULU — Film ao ar livre PATHÉCOLOR

CHICO E FERNANDO — Fina comedia da fabrica CINES, de Roma

AMANHÃ, o film mais artistico até hoje apresentado — O BOBO.

AVISO — A datar do proximo mez de setembro em diante, aos domingos daremos matinées infantis, com films apropriados.

NA PENULTIMA PAGINA: OUTROS ANNUNCIOS DE THEATROS E CINEMAS